



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

Estado do Paraná

01
Fis. 01
C&U

PROCESSO LICITATÓRIO

Número
30 / 2016

Protocolo	
Número	Data
554 / 16	05 / 05 / 16

Finalizado OK
contabilizado OK

Abertura	
Data	Horário
25 / 05 / 16	09:00 h

Modalidade	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
30/2016	Pregão Presencial
	Pregão Eletrônico
	Inexigibilidade
	Credenciamento
	Leilão

Cod 91
Prova nº 149
150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Memº nº 14/2016-SMF

Em 27 de Abril de 2016

Ilmº Sr.

Sandroval José Probst

Secretário Municipal de Administração



Solicito abertura de processo licitatório, conforme pedido em anexo, como também se refere o relatório de inspeção sanitária 12/2015, o qual exige que para o hospital municipal ter a licença sanitária deverá cumprir os itens ali mencionados. Ainda os equipamentos a serem licitados, iram contribuir para a economia do erário, como também a melhoria no atendimento ao público.

Cordialmente,

EMERSON LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças

*Autou 2006
a sistema de
licitação
C.M. 27/04/2016*

Sandroval José Probst
CPF 426.910.369-87
Secretário Munic. de Administração
Decreto nº 073/2014

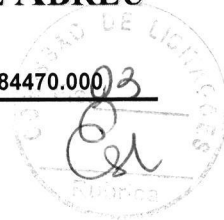


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Requerimento 001/2016

Em 12 de abril de 2016

Excelentíssimo Secretário de Saúde:

Considerando o Termo de Intimação nº 0014/15, referente ao Relatório de Inspeção Sanitária 012/2015, realizado no dia 28 de outubro de 2015, pela autoridade sanitária Farmacêutica/Bioquímica Edilaine L. Lima Rocha CRF - PR 11.398, venho solicitar o cumprimento dos itens exigidos pelo órgão competente para liberação de Licença Sanitária, através do roteiro de inspeção da Resolução SESA nº302/2005.

Dentre os itens relatados, além da mudança na estrutura física do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São Francisco de Assis, considero fundamental a aquisição de novos equipamentos para o procedimento analítico dos exames realizados no laboratório, permitindo assim, melhorar a qualidade para a obtenção de resultados confiáveis e seguros para o paciente.

Os equipamentos que se encontram disponíveis são extremamente ultrapassados e antigos. Sabendo-se então da importância da renovação de tais equipamentos, afim de garantir a confiabilidade das análises realizadas, venho por meio deste, requisitar a aquisição, através de processo licitatório, de alguns equipamentos que constam em anexo, juntamente com três orçamentos já realizados

Cordialmente,

LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN

Farmacêutica/Bioquímica CRF 20760
Responsável Técnica



SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

22ª Regional de Saúde de Ivaiporã
Rua Mato Grosso, 780 - Ivaiporã - Pr - CEP 86.870.000 - Fone (0xx43) 3472-4343

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 0014/15

NOME DO ESTABELECIMENTO: Laboratório do Hospital Municipal São Francisco de Assis		CNPJ: 76.175.926/0001-80	
RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu			
ENDEREÇO: R. Pedro Slonick, 250		BAIRRO/LOCALIDADE: Bela Vista	
RESPONSÁVEL LEGAL: Elcio Ernesto Eichelbaum		ÓRGÃO DE CLASSE Nº: _____	IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Larissa Estevão		ÓRGÃO DE CLASSE Nº: CRF nº 20 760	IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
AUTORIDADE SANITÁRIA: Edilaine L. Lima Rocha		CARGO OU FUNÇÃO: Farmacêutica/ Bioquímica	MATRÍCULA: CRF - PR nº 11.398
BASE LEGAL: Lei 13.331/2001; Decreto 5.711/2002; Resolução SESA nº 302/2005 e Relatório de Inspeção nº 012/15.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 60 dias a contar do recebimento deste. Em caso de motivo relevante e devidamente comprovado, o intimado que pleitear prorrogação deverá requerer por escrito e protocolar junto à 22ª Regional de Saúde. (Art. 555, §2º do Decreto 5.711/02)		DATA DA LAVRATURA DO TERMO: 10 / 11 / 2015	HORA DA LAVRATURA DO TERMO: 08 h 30 min.

O responsável pelo estabelecimento acima qualificado fica INTIMADO a providenciar no prazo de 60 dias a contar da ciência deste, a regularização das não conformidades apontadas no relatório de inspeção nº 012/15, realizada em 28 de outubro de 2015.

 ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA	Nome: <u>Larissa Estevão Romanides</u>		
	Qualificação: <u>Farmacêutica</u> RG/CPF: <u>9.224.908-4</u>		
Nos termos do Código de Saúde do Paraná (Lei Estadual nº. 13.331/01) foi dada ciência e deixada a 2ª via.	Recebi na data de: <u>17/12/15</u> Assinatura: <u>J. Romanides</u>		
No caso de RECUSA de assinatura ou recebimento:			
_____ DATA	_____ AUTORIDADE SANITÁRIA	_____ 1º TESTEMUNHA	_____ 2º TESTEMUNHA

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA 012/2015

No dia 28 de outubro de 2015, a 22ª Regional de Saúde, representada pelas técnicas Ligiane Rodrigues (farmacêutica/bioquímica) e Edilaine Leite Lima Rocha (farmacêutica/bioquímica), realizou inspeção sanitária no Laboratório do Hospital Municipal São Francisco de Assis do município de Cândido de Abreu, com o objetivo de verificar o cumprimento dos itens da RDC nº 50/2002, Resolução Estadual nº 179/2001, RDC nº 306/2004, RDC nº 302/2005 e relata abaixo os itens não atendidos do roteiro de inspeção.

Procedimento:

Origem:

Em cumprimento à obrigatoriedade de inspeção anual para liberação de licença sanitária.

Finalidade:

● Aplicação de roteiro de inspeção da Resolução SESA nº 302/2005, para liberação de licença sanitária.

Procedimento executado: Inspeção sanitária.

Objetivo dos Procedimentos:

Avaliar se o estabelecimento atende às exigências legais apontadas nas Resoluções mencionadas acima.

Administração

Identificação:

Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu

● Razão Social: Laboratório do Hospital Municipal São Francisco de Assis

CNPJ: 76.175.926/0001-80

Natureza da Entidade: Municipal

Endereço: Av. Pedro Slonik, nº 250

Fone: (43) 3476-1107

Município: Cândido de Abreu - Pr

CEP: 84.470-000

Serviços Terceirizados: Spilmann – coleta de resíduos. Contrato vencido.

Responsável Técnico: Larissa Estevão

CRF: 20760

Atendimento ao Público / Funcionários:

1. Não possui área específica para recepção/registro/espera; –
2. Não possui sanitário para funcionários;
3. Recomenda-se vestiário ou área específica para paramentação;
4. Não possui local próprio para refeições /lanche de funcionários;



Sala de Coleta/Box para Coleta:

5. Presença de recipiente não padronizado para descarte de perfurocortantes, não identificados com o símbolo internacional de risco biológico e sem suporte exclusivo em altura que permita visualização da abertura; - *OK*
6. Não possui rotina disponível e atualizada do setor; - *OK*
7. Presença de almotolia sem a devida identificação (rótulo incompleto); - *OK*

Condições Gerais:

8. Não possui licença sanitária atualizada;
9. RT não realizou ingresso na VISA local;
10. Não possui Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES;
11. Não dispõe de instruções escritas e atualizadas das rotinas técnicas implantadas;
12. Não possui organograma com definição de funções; *OK*
13. Não possui rotinas disponíveis de realização de coleta domiciliar;
- *14. Não existe programa para controle de pragas e vetores com registro da realização dos mesmos;
15. Presença de caixas de papelão em cima dos armários; *OK*

Recursos Humanos:

16. Não possui registro de formação e qualificação dos profissionais;
17. Não possui registro de treinamento (no mínimo anual para toda a equipe, contemplando assunto em pauta, data, local, número e nome dos participantes e carga horária). Inclui treinamento em relação a saúde e segurança no trabalho;
18. Não apresentou comprovante de vacinação dos funcionários para hepatite, antitetânica ou outras exigidas em lei; - *OK*
19. Não possui PCMSO – Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional; - *OK*
20. Não apresentou exames admissionais (ASO) e periódicos dos funcionários;

↳ não foram realizados

↳ OK

Infra-estrutura:

21. Não apresentou Projeto Arquitetônico aprovado;

Equipamentos e Instrumentos:

22. Não possui um programa de manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, com registro;
23. Não realiza calibração dos equipamentos e instrumentos de medição, com registro das mesmas;
24. Os equipamentos que necessitam funcionar com temperatura controlada possuem registro de verificação da mesma, porém o termômetro do banho-maria encontra-se péssimo estado de conservação, dificultando a leitura do mesmo. E o termômetro da geladeira é o de capela, recomenda-se a troca pelo digital pela praticidade e confiabilidade;

Produtos para Diagnóstico de uso “in vitro” - Kits:

25. Não possui registro de compra dos produtos de diagnóstico de uso “in vitro” reagentes e insumos garantindo a rastreabilidade; - *en*
26. Não é realizada a identificação dos reagentes ou insumos aliquotados, com rótulo contendo: nome, concentração, número do lote, data de preparação, identificação de quem preparou, data de validade, condições de armazenamento, além de informações referentes a riscos potenciais;
27. Não possui registros dos processos de preparo e do controle da qualidade dos reagentes e insumos preparados;

Descarte de Resíduos e Rejeitos:

28. O destino dos resíduos biológicos produzidos é a empresa Spilmann, porém contrato encontra-se vencido;

Biossegurança:

29. Não possui manual de biossegurança adaptado ao serviço e atualizado;
30. Não contempla normas e condutas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental;
31. Não contempla instruções de uso para os equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); - *en*
32. Não mantém atualizado e disponível a todos os funcionários, instruções escritas de biossegurança contemplando: normas e condutas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental; instruções de uso para equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); procedimentos em caso de acidentes; manuseio e transporte de material e amostra biológica;
33. Não possui documentação sobre o nível de biossegurança dos ambientes e/ou áreas, baseado nos procedimentos realizados, equipamentos e microorganismos envolvidos, adotando as medidas de segurança compatíveis (PPRA);

Limpeza, Desinfecção e Esterilização:

34. Não há POPs disponíveis sobre utilização da estufa;

Processos Operacionais:

35. Não possui instruções disponíveis com critérios de aceitação e rejeição de amostra e realização de exames em amostras com restrições;
36. O cadastro do paciente não possui: número de registro de identificação do paciente completo gerado pelo laboratório, sexo, procedência, telefone e endereço do paciente, data e hora do atendimento, horário da coleta, exames solicitados e tipo de amostra, informações adicionais em conformidade com o exame (medicamento em uso, dados do ciclo menstrual, indicação/observação clínica, dentre outros de relevância), data prevista para a entrega do laudo e indicação de urgência, quando aplicável.
37. Não fornece ao paciente ambulatorial ou ao seu responsável, um comprovante de atendimento com: número de registro, nome do paciente, data do atendimento, data

38. prevista de entrega do laudo, relação de exames solicitados e dados para contato com o laboratório;
39. Não dispõe de meios que permitam a rastreabilidade da hora do recebimento e ou coleta de amostra;
40. Não é identificado o nome do funcionário que efetuou a coleta ou que recebeu a amostra de forma a garantir a rastreabilidade;
41. Não possui instruções disponível que orientem o recebimento, coleta e identificação de amostra;
42. Não possui instruções escritas para o transporte da amostra de paciente, estabelecendo prazo, condições de temperatura e padrão técnico para garantir a sua integridade e estabilidade;
43. Quando do transporte, a amostra do paciente é transportada e preservada em recipiente isotérmico, quando requerido, impermeável, garantindo a sua estabilidade desde a coleta até a realização do exame, entretanto o recipiente para transporte não está devidamente identificado com os dizeres "Espécimes para Diagnóstico" e com nome do laboratório responsável pelo envio;
44. Não existe contrato formal com o laboratório responsável pelo transporte das amostras;
45. Não define mecanismos que possibilitem a agilização da liberação dos resultados em situações de urgência;
46. Não possui rotina disponível e mecanismos que possibilitem a agilização da liberação dos resultados em situações de urgência;
47. Não são definidos os limites de risco, valores críticos ou de alerta, para os analitos com resultado que necessita tomada imediata de decisão;
48. Não possui fluxo descrito de comunicação com o médico, responsável ou paciente quando houver necessidade de decisão imediata;
49. Não há monitoramento da fase analítica por meio de controle de qualidade externo;
50. Não possui definição do grau de pureza da água reagente utilizada nas suas análises, a forma de obtenção, o controle da qualidade (obs:Para especificações site www.pncq.org.br no ícone biblioteca);
51. Não mantém um cadastro atualizado dos laboratórios de apoio;
52. Não possui contrato formal de prestação destes serviços;
53. Não avalia a qualidade dos serviços prestados pelo laboratório de apoio;
54. Não possui instruções escritas para emissão de laudos, que contemplem as situações de rotina, plantões e urgências;
55. Os laudos não contém os seguintes itens: nº. de registro do laboratório clínico no respectivo conselho de classe profissional; registro de identificação do cliente no laboratório; data de coleta da amostra e da emissão do laudo; método analítico; limitações técnicas da metodologia utilizada;
56. Ausência de anotação no laudo quando da aceitação de amostra de paciente com restrição;
57. Em caso de necessidade de retificação em qualquer dado constante do laudo já emitido é feito um novo laudo mas não fica clara a retificação realizada;

Registros:

58. Não há comprovantes de alterações feitas nos registros críticos contendo data, nome ou assinatura legível do responsável pela alteração, preservando o dado original;

Garantia da Qualidade:

- 59. Possui controle interno da qualidade diário (apenas da bioquímica)
- 60. Não possui controle externo da qualidade;

Controle de Qualidade:

- 61. Não documenta os programas de Controle Interno da Qualidade (CIQ) e Controle Externo da Qualidade (CEQ), contemplando: lista de analitos; forma de controle e frequência de utilização; limites e critérios de aceitabilidade para os resultados dos controles; avaliação e registro dos resultados dos controles;
- 62. Realiza Controle Interno da Qualidade porém o mesmo não contempla: monitoramento do processo analítico pela análise das amostras controle, com registro dos resultados obtidos e análise dos dados; definição dos critérios de aceitação dos resultados por tipo de analito e de acordo com a metodologia utilizada; liberação ou rejeição das análises após avaliação dos resultados das amostras controle;
- 63. Não registra as ações adotadas decorrentes de rejeições de resultados de amostras controle;

Controle Externo de Qualidade – CEQ

- 64. Para os exames não contemplados por programas de Ensaios de Proficiência, o laboratório clínico deve adotar formas alternativas de Controle Externo da Qualidade descritas em literatura científica;
- 65. A participação em Ensaios de Proficiência é individual para cada unidade do laboratório clínico que realiza as análises;
- 66. Deve-se registrar os resultados do Controle Externo da Qualidade, inadequações, investigação de causas e ações tomadas para os resultados rejeitados ou nos quais a proficiência não foi obtida.

Conclusão

Considerando-se as condições descritas acima, será concedido o prazo de 60 dias para adequação, ficando a emissão da licença sanitária condicionada ao cumprimento das exigências apontadas neste relatório.

Profissionais Responsáveis pela Inspeção:



Edilaine L. Lima Rocha
Farmacêutica – Bioquímica
SCVSAT- 22ª Regional de Saúde



Ligiane Rodrigues
Farmacêutica – Bioquímica
SCVSAT - 22ª Regional de Saúde

Ivaiporã, 10 de novembro de 2015

Protocolo de Recebimento

17/12/2015
Data

11:15
Horário



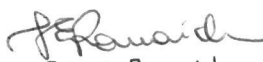
Nome e Carimbo

Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760



EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

QTDE	PRODUTO
01	Analizador de Hematologia
01	Analizador de Bioquímica
01	Estufa digital para secagem e esterilização
01	Centrífuga macro digital para 12 tubos de 15ml
02	Banho maria digital
01	Microscópio
01	Homogeneizador de sangue
02	Bico de Bunsen
02	Suporte em acrílico para micropipetas
01	Micropipeta de volume fixo de 10µL
01	Micropipeta de volume fixo de 20µL
01	Micropipeta de volume fixo de 50µL
01	Micropipeta de volume fixo de 100µL
01	Micropipeta de volume fixo de 250µL
01	Micropipeta de volume fixo de 500µL
01	Micropipeta de volume fixo de 1000µL
01	Micropipeta de volume fixo de 2000µL
01	Micropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760



ANALISADOR DE HEMATOLOGIA

ESPECIFICAÇÕES:

- Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo.
 - Interfaceável (RS 232 X 2)
 - Display de cristal líquido (LCD) colorido (640 X 480 pixels)
 - Menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço, calibração, "shutdown"
 - Diferenciação de células brancas em três partes (WBC): 19 parâmetros + 3 histogramas
 - 19 parâmetros: WBC, Linfoc.#, Mid#, Gran#, Linfoc.%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, VCM, CHM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histograma para WBC, RBC, PLT
 - 2 modos de amostragem: sangue total (20uL) e pré-diluído (20 uL)
 - 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT (sangue total e pré-diluído)
 - Automação: lysing, mixagem, rinsagem e limpeza automática de fibrina
 - Limpeza automática da agulha de amostragem
 - Armazena até 10.000 resultados (incluindo histogramas)
 - Função de recontagem automática
 - Impressora térmica embutida, impressora externa opcional (diversas opções de impressão)
 - Alarme de reagente expirado
- Configuração padrão:
- Teclado externo (e interno)
 - Impressora térmica (interna)
 - Kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras)
 - Kit padrão de reagentes para a instalação
 - Analisador [46cm (alt.) X 42cm (larg.) X 39cm (prof.) e 18Kg]


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760



ANALISADOR DE BIOQUÍMICA

ESPECIFICAÇÕES:

Analizador bioquímico semi-automático

- Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética);
- Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões);
- Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria);
- Hormônios (metodologia ELISA em tubos);
- Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade.
- 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto).
- Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs.
- Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm.
- Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros.
- Luz espúria: < 0,01%T.
- Leituras Monocromáticas e Bicromáticas.
- Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas.
- Cubeta de fluxo metálica de 32 ?L termostatizada para 25, 30, 37 $\pm$ 0,1 °C.
- Cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 $\pm$ 0,1 °C.
- Contaminação cubeta: < 1% com 500 ?L (teste com solução de dicromato de potássio).
- Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla.
- Leituras com padrão, multi padrão e fator.
- Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings.
- Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada.
- Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade.
- Controle completo da reação cinética ou colorimétrica.
- Alimentação: 110 Volts.


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760



ESTUFA DIGITAL PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES:

Estufa com termostato Digital, controle de temperatura através de sensor PT100 até 200°C, câmara e almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de aquecimento por convecção natural de ar, através de duas resistências localizadas na base.

Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho.

- Termostato digital com funções de: Senha para bloqueio, Set Point (Ajuste de temperatura), ajuste de sensor e ajuste do ponto decimal;
- Sensor de temperatura PT 100 encapsulado com aço inox;
- Termostato de segurança ajustado de 50 – 250°C pelo operador
- Temperatura mínima de trabalho: 15°C acima da temperatura ambiente;
- Temperatura máxima de trabalho até 200°C;
- Homogeneidade de temperatura entre pontos de $\pm 5\%$ o valor do Set point (temperatura ajustada);
- Bandejas aramadas de aço inoxidável;
- Câmera de aquecimento com circulação e renovação de ar, por convecção natural;
- Saída de ar quente através do orifício de exaustão localizado na parte superior do equipamento (orifício para posicionamento de termômetros de aferição);
- Isolação térmica nas paredes do equipamento com lã Roofing (lã de vidro);
- Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara.
- Porta com trinco magnético para oferecer um bom fechamento;
- Vedação da porta com perfil de silicone;
- 3 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (modelo 1.0 possui 2 trilhos);
- Sistema bivolt para a tensão de alimentação (110/220V);
- Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro;
- Acompanha 1 prateleira e manual de instruções;
- Cabo de energia elétrica com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra.


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760



MICROSCÓPIO

ESPECIFICAÇÕES

Sistema óptico	Sistema óptico infinito CFI60, Distância parfocal: 60 mm
Iluminação	Iluminador LED branco de alta luminosidade (Ecoiluminação) Lâmpada halógena de 6V 20W / 6V 30W, compatível com uma faixa de voltagens (100 V a 240 V)
Oculares (F.O.V)	• CFI E 10x (20 mm) • CFI E 15x (12 mm)
Focalização	Focalização coaxial macrométrica/micrométrica Direita: micrométrica Esquerda: macro/micro Curso de focalização: 26,5 mm Macrométrica: 37,7 mm/volta Fino: 0,2 mm/volta Torque da rotação macrométrica ajustável, Função de refocalização
Tubo ocular	• Tubo binocular E2-TB • Tubo trinocular E2-TF, Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360° • Tubo ergonômico binocular C-TE2, Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm
Revólver	Revolver quádruplo (dentro da carcaça principal)
Estações	Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm
Objetivas (N.A. / W.D., mm)	• CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30) • CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7) • CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65) • CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23) Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI60
Condensadores	• Condensador E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan • Condensador de Fase E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL Para o modelo sem diafragma de campo: Condensador acromático C-C, Condensador acromático basculante 2-100x, Condensador de campo escuro (seco), Condensador de contraste de fase C-C


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760



Métodos de observação	Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples
Acessório Intermediário	• Acessório de Epi-fluorescência E2-FM, 2 cubos de filtro montáveis • Unidade de aprendizagem Y-THS B (lado a lado) • Unidade de aprendizagem Y-THF (face a face) • Tubo de desenho Y-IDT • Elevador de nível dos olhos Y-IER
Consumo de energia (máx.)	Valor normal: 3 W (modelo LED), 41 W (modelo halógeno)
Peso (aprox.)	7,3 kg (Conjunto binocular padrão)


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760



HOMOGENIZADOR DE SANGUE

ESPECIFICAÇÕES:

Equipamento desenvolvido para homogeneização de tubos contendo sangue, com o objetivo de manter as células de sangue em suspensão, para contagem em contadores hematológicos.

Velocidade Ajustável (Mínimo 6 rpm /Máximo 25 rpm)

Capacidade 24 tubos entre 10 a 15mm / 28 tubos entre 15 a 23mm

Homogeneizador horizontal Movimento de 360° em torno do eixo

Chave pausa Dispositivo de pausa para colocar ou retirar tubos

Chave liga desliga Com indicação luminosa

Motor Bosch Com certificado CE (filtros anti -ruído)

Painel Policarbonato

Presilhas Estampadas em aço inox 304

Pintura Eletrostática

Tensão /alimentação 110/220 v, 60Hz – selecionável.

Consumo 45 w

Dimensões 500 x 215 x 180 mm (L x A x P)

Peso 5,7 kg


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760



CENTRÍFUGA DIGITAL MACRO 12 TUBOS DE 15ML

ESPECIFICAÇÕES:

- Centrífuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15mL, 4000rpm, com tacômetro e timer.
- Fixação na bancada: Pés de borracha aderentes (tipo ventana)
 - Pintura: Pintura externa em epóxi
 - Sistema de segurança: Tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta
 - Força máxima: 1800 (xG)
 - Rotor: Acompanha rotor de ângulo o fixo (45) com capacidade para 12 tubos de 15ml
 - Voltagem: 110V
 - Motor: Motor flutuante apoiado em coxins
 - Velocidade máxima: 4000 rpm
 - Tacômetro: Tacômetro analógico indicador de velocidade


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760



BANHO MARIA DIGITAL

ESPECIFICAÇÕES:

BANHO MARIA - 10LITROS

Tensão 110

Potência 250W

Volume de água 9,5Litros

Controlador Digital, bivolt automático (80 a 240volts), com sistema PID

Resolução 0,1°C

Cuba e Fundo Falso Em aço inox

Carcaça Metálica com pintura eletrostática

Temperatura de Trabalho Ambiente até 60°C

Desvio Maximo de Temperatura +/- 0,3°C

Painel Policarbonato Tampa Pingadeira Poliestireno

Capacidade 110 tubos de ensaio 13X100

Tempo de Aquecimento Temperatura 25°C a 37°C 25 minutos

Condições Ambientais No máximo 34°C (para controlar em 37°C), umidade 20% a 90%


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760



BICO DE BUNSEN

ESPECIFICAÇÕES:

Bico de Bunsen, com registro para gás e regulador de entrada de ar
Base em chapa de ferro pintada;
Altura total 140 mm;
Tubo em latão polido.


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760



MICROPIPETAS

ESPECIFICAÇÕES:

Micropipeta 10µL Volume Fixo

Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.

Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;
Com ejeter automático de ponteiras.

Micropipeta 20µL Volume Fixo

Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.

Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;
Com ejeter automático de ponteiras.

Micropipeta 50µL Volume Fixo

Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.

Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;
Com ejeter automático de ponteiras.

Micropipeta 100µL Volume Fixo

Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.

Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;
Com ejeter automático de ponteiras.

Micropipeta 250µL Volume Fixo

Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.

Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;
Com ejeter automático de ponteiras.

Micropipeta 500µL Volume Fixo

Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.

Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;
Com ejeter automático de ponteiras.


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760

**Micropipeta 1000 μ L Volume Fixo**

Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.

Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;
Com ejeter automático de ponteiros.

Micropipeta 2000 μ L Volume Fixo

Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.

Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;
Com ejeter automático de ponteiros.

Micropipeta de 10 μ L à 100 μ L Volume Variável

Micropipeta mecânica monocanal de volume variável;

Desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes;

Utilizada em laboratórios de diversas áreas;

Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação;

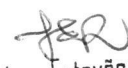
Com ejeter automático de ponteiros;

Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização;

Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente;

Parte inferior desmontável para que possa ser autoclavada ou esterilizada;

A micropipeta vem calibrada de fábrica e certificada por ISO 17025.


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760



SUPORTE PARA MICROPIPETAS

ESPECIFICAÇÕES:

Suporte para micropipetas monocanal, ideal para uso em cima da bancada em laboratórios em geral.

Fabricado em acrílico transparente;

Capacidade para até 05 micropipetas monocanal, na posição inclinada;

Evita danos e aumenta a vida útil da micropipeta.


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica / Bioquímica
CRF-PR 20.760

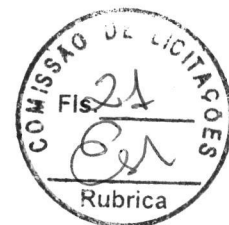


CNPJ.: 08.588.015/0001-24 INSCR. EST. 90393178-74
 Avenida Tiradentes, 764 – Centro – Marumbi/Pr
 CEP.: 86.910-000 e-mail: jardimmedica@hotmail.com

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO DE ABREU
 CONTATO: DRA. LARISSA

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BC2300 ANALISADOR HEMATOLOGICO	MINDRAY	1	R\$ 24.890,00	R\$ 26.900,00
2	BIO 2000 ANALISADOR BIOQUIMICO	BIOPLUS	1	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00
3	ESTUFA SE Nº3	DELEO	1	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
4	CENTRUFUGA 12 TUBOS	CENTRIBIO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5	BANHO MARIA	ALBRAS	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
6	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	ALBRAS	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
7	MICROSCOPIO E200	NIKON	1	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00
8	ESTANTE PLASTICA P/ 8 PIPETADORES	KACIL	1	R\$ 77,00	R\$ 77,00
9	MICROPIPETA 10 UL	KACIL	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
10	MICROPIPETA 20 UL	KACIL	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
11	MICROPIPETA 50 UL	KACIL	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
12	MICROPIPETA 100 UL	KACIL	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
13	MICROPIPETA 250 UL	KACIL	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
14	MICROPIPETA 500 UL	KACIL	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
15	MICROPIPETA 1000 UL	KACIL	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
16	MICROPIPETA 10 A 100 VARIABEL	KACIL	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
17	MICROPIPETA 1000/5000U L VARIABEL	KACIL	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
				TOTAL	R\$ 65.231,00

VALIDADE DA PROPOSTA:30 DIAS



MARUMBI 07 DE ABRIL DE 2016

CNPJ 08.588.015/0001-24
JARDIM MEDICA LTDA - ME
ANTRADENTES, 764 - CENTRO - CEP 86.910-000
MARUMBI - PR



Gleyson Cividini Peretti
CPF 008.389.239-76
RG 8.352.839-7
Sócio Proprietário

Gleyson Cividini Peretti
Sócio / Administrador



**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - Vila Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

ORCAMENTO**Nº:** 68.138**Total Pedido:** 49.281,94

Emissão: 06/04/2016	Vendedor: MAGNA
Cliente: 1.752 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CANDIDO DE ABREU	
CNPJ/CPF: 09.481.491/0001-04	Inscrição/RG: ISENT0
Endereço: RUA PEDRO SLONIK	Nº: 250
Bairro: CENTRO	Cidade: CANDIDO DE ABREU
Comprador: DRA. LARISSA	UF: PR CEP: 84470000
Dt Incl: 14/03/2016 - 16:29:35	

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
2.723	ANALISADOR AUT. HEMATOLOGIA BC2300 C/ 1 C/ 1		MINDRAY	UN	1	22.500,0100	22.500,0100
990	ANALISADOR SEMI-AUTOMATICO BIO-2000 C/ 1 C/ 1		BIOPLUS	UN	1	9.199,9900	9.199,9900
1.851	ESTUFA SE Nº 03 45X40X45CM (81 LTS) C/ 1 C/ 1		DE LEO	UN	1	2.656,0000	2.656,0000
4.020	CENTRIFUGA CLINICA ANGULO FIXO 12X15ML 80-2B 110V C/ 1 C/ 1		CENTRIBIO	UN	1	1.296,0000	1.296,0000
3.278	BANHO MARIA ALB 250 S		ALBRAS	UN	2	1.077,2500	2.154,5000
3.277	HOMOGENEIZADOR AL260H (28 TB) C/ 1 C/ 1		ALBRAS	UN	1	1.090,0000	1.090,0000
2.764	ESTANTE PLASTICA P/ 8 PIPETADORES C/ 1 C/ 1		KACIL	UN	1	53,3800	53,3800
2.759	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 10 UL) P. ALUMINIO C/ 1 C/ 1		KACIL	UN	1	79,9000	79,9000
2.760	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 20 UL) P. ALUMINIO C/ 1 C/ 1		KACIL	UN	1	79,9000	79,9000
2.762	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 50 UL) P. ALUMINIO C/ 1 C/ 1		KACIL	UN	1	79,9000	79,9000
2.830	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 100 UL) P. ALUMINIO C/ 1 C/ 1		KACIL	UN	1	79,9000	79,9000
2.801	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 250 UL) P. ALUMINIO C/ 1 C/ 1		KACIL	UN	1	79,9000	79,9000
2.831	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 500 UL) P. ALUMINIO C/ 1 C/ 1		KACIL	UN	1	79,9000	79,9000
2.833	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 1000 UL) P. ALUMINIO C/ 1 C/ 1		KACIL	UN	1	79,9000	79,9000
2.909	MICROPIPETA AJUS 10/100/ UL C/ 1 C/ 1		KACIL	UN	1	228,4800	228,4800
3.202	MICROPIPETA AJUS 1000/5000 UL C/ 1 C/ 1		KACIL	UN	1	244,2800	244,2800
847	MICROSCOPIO E200 B		NIKON	UN	1	9.300,0000	9.300,0000

**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá - Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

Total Pedido: 49.281,94**ORCAMENTO****Nº: 68.138****Emissão:** 06/04/2016**Vendedor:** MAGNA**Cliente:** 1.752 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CANDIDO DE ABREU**CNPJ/CPF:** 09.481.491/0001-04**Inscrição/RG:** ISENT0**Telefone:** 43 3476-1179**Endereço:** RUA PEDRO SLONIK**Nº:** 250**Compl:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** CANDIDO DE ABREU**UF:** PR **CEP:** 84470000**Comprador:** DRA. LARISSA**Dt Incl:** 14/03/2016 - 16:29:35**Substituição Tributária:** 0,00**Subtotal:** 49.281,94**Frete:****Desconto:** 0,00**Total Pedido:** 49.281,94**Condição de Pagamento:** 30

V-1:13/04/16 R\$: 49.281,94

Assinatura**Obs:**

ATENÇÃO	
ENTREGA	ALMOXARIFADO
FATURAMENTO	OUTROS



Ingallab Equipamentos para Laboratórios Ltda
Rua Ver. Arlindo Planas 2059 Vila Santa Izabel - CEP. 87080-330 Maringá-PR
CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3023-2022
Email: ingallab@hotmail.com

CLIENTE : PREFEITURA MUN. DE CANDIDO DE ABREU
CONTATO:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ANALISADOR BC2300 HEMATOLOGIA	MINDRAY	R\$ 24.890,00	R\$ 24.890,00
1	ANALISADOR BIOQUIMICO BIO 2000	BIOPLUS	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
1	ESTUFA ESTERELIZAÇÃO NUMERO 3	DELEO	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
1	CENTRIFUGA SOROLOGICA 12 TUBOS	CETBIO	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
2	BANHO MARIA	AB	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
1	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE	AB	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
1	MICROSCOPIO	E200	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
1	ESTANTE P/ MICROPIPETA C/ 8	KACIL	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	MICROPIPETA 10 UL	KACIL	R\$ 89,00	R\$ 89,00
1	MICROPIPETA 20 UL	KACIL	R\$ 89,00	R\$ 89,00
1	MICROPIPETA 50 UL	KACIL	R\$ 89,00	R\$ 89,00
1	MICROPIPETA 100 UL	KACIL	R\$ 89,00	R\$ 89,00
1	MICROPIPETA 250 UL	KACIL	R\$ 89,00	R\$ 89,00
1	MICROPIPETA 500 UL	KACIL	R\$ 89,00	R\$ 89,00
1	MICROPIPETA 1000 UL	KACIL	R\$ 89,00	R\$ 89,00
1	MICROPIPETA 10 A 100 VARIÁVEL	KACIL	R\$ 279,00	R\$ 279,00
1	MICROPIPETA 1000 A 5000 VARIÁVEL	KACIL	R\$ 279,00	R\$ 279,00
		TOTAL		R\$ 60.501,00

CONDIÇÕES DE PGTO: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
DATA: 06/04/2016



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos



Memorando nº 69/2016

Cândido de Abreu, 28 de abril de 2016.

Ao Sr.

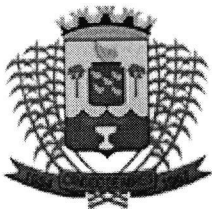
Emerson Luiz Moreira

Secretário M. De Finanças.

Estamos encaminhando memorando, solicitando informação de dotação orçamentária, bem como forma de pagamento para abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos para laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO



Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Informe de dotação nº 46

Cândido de Abreu, 29 de abril de 2016.

Informação de Dotação Orçamentária

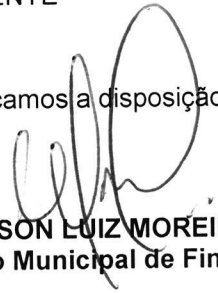
Em atendimento ao memorando nº 69/2016 enviado pela Secretaria de Gestão de Licitações e Contratos, informamos as dotações orçamentárias incluídas no Orçamento e seus saldos em anexo para realização de Processo Licitatório no que tange o custeio das despesas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, sendo o pagamento em 5 vezes, conforme a seguir mencionadas:

07.003 Hospital Municipal

10.302.0701.02048 Hospital Municipal

2180 - 000 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.


EMERSON LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças



Município de Cândido de Abreu - 2013

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/04/2016

Página:1

Equiplano	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
	07 Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	100.000,00	6.700,00	93.300,00
	003 Hospital Municipal	100.000,00	100.000,00	6.700,00	93.300,00
	10.302.0701.2048 Hospital Municipal	100.000,00	100.000,00	6.700,00	93.300,00
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	02180 E 00000 00000101/00100 Recursos Ordinários (Líves)	100.000,00	100.000,00	6.700,00	93.300,00
	Total Geral	100.000,00	100.000,00	6.700,00	93.300,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 29/04/2016

Conta de despesa: 2180



29/04/2016 10:50:34

Emitido por: Osvaldo Vieira de Lima Neto, na versão: 5514 e

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria Municipal de Finanças, autorizo nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de Procedimento Licitatório para aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Cândido de Abreu, 11 de maio 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso IV do art. 3º da lei federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ALLAN DIEGO MORENO VAROTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Pregoeiro nos processos licitatórios abertos sob a modalidade "Pregão", sem prejuízo de suas atividades funcionais, a partir desta data.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, fica designado para substituí-lo o servidor ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, membro da Equipe de Apoio, com as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º. Com a finalidade de assistir o Pregoeiro no desempenho de suas funções, fica designada Equipe de Apoio composta dos servidores ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA, CLEBERSON LEANDRO KOZIEL e PAULO WILLIAN DE GODOY.

Art. 3º. O Pregoeiro, ou seu substituto eventual, poderão convocar outros servidores, além dos membros da Equipe de Apoio, sempre que a especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada assim o exigir, para auxiliar na análise de propostas ou documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU,
em 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SANDROVAL JOSÉ PROBST
Secretário Municipal de Administração

José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



TERMO DE REFÊRENCIA

Objeto	Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
---------------	---

Especificações dos equipamentos:

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	- Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo. - Interfaceável (RS 232 X 2) - Display de cristal líquido (LCD) colorido (640 X 480 pixels) - Menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço, calibração, "shutdown" - Diferenciação de células brancas em três partes (WBC): 19 parâmetros + 3 histogramas - 19 parâmetros: WBC, Linfoc.#, Mid#, Gran#, Linfoc.%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, VCM, CHM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histograma para WBC, RBC, PLT - 2 modos de amostragem: sangue total (20uL) e pré-diluído (20 uL) - 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT (sangue total e pré-diluído) - Automação: lysing, mixagem, rinsagem e limpeza automática de fibrina - Limpeza automática da agulha de amostragem - Armazena até 10.000 resultados (incluindo histogramas) - Função de recontagem automática - Impressora térmica embutida, impressora externa opcional (diversas opções de impressão) - Alarme de reagente expirado - Configuração padrão: - Teclado externo (e interno) - Impressora térmica (interna) - Kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras) - Kit padrão de reagentes para a instalação - Analisador [46cm (alt.) X 42cm (larg.) X 39cm (prof.) e 18Kg]	R\$ 24.093,33	R\$ 24.093,33
02	01	Analizador bioquímico semi-automático: - Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética); - Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); - Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria); - Hormônios (metodologia ELISA em tubos); - Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. - 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). - Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs. - Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm. - Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm	R\$ 11.766,66	R\$ 11.766,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		para os demais filtros. - Luz espúria: < 0,01%T. - Leituras Monocromáticas e Bicromáticas. - Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. - Cubeta de fluxo metálica de 32 ?L termostatzada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. - Cubeta de fluxo termostatzada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. - Contaminação cubeta: < 1% com 500 ?L (teste com solusão de dicromato de potassio). - Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. - Leituras com padrão, multi padrão e fator. - Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings. - Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. - Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. - Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. - Alimentação: 110 Volts.		
03	01	Estufa digital para secagem e esterilização - Estufa com termostato Digital, controle de temperatura através de sensor PT100 até 200°C, câmara e almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de aquecimento por convecção natural de ar, através de duas resistências localizadas na base. - Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. -Termostato digital com funções de: Senha para bloqueio, Set Point (Ajuste de temperatura), ajuste de sensor e ajuste do ponto decimal; -Sensor de temperatura PT 100 encapsulado com aço inox; -Termostato de segurança ajustado de 50 – 250°C pelo operador -Temperatura mínima de trabalho: 15°C acima da temperatura ambiente; -Temperatura máxima de trabalho até 200°C; -Homogeneidade de temperatura entre pontos de ± 5% o valor do Set point (temperatura ajustada); -Bandejas aramadas de aço inoxidável; -Câmara de aquecimento com circulação e renovação de ar, por confecção natural; -Saída de ar quente através do orifício de exaustão localizado na parte superior do equipamento (orifício para posicionamento de termômetros de aferição); -Isolação térmica nas paredes do equipamento com lâ Roofing (lã de vidro); -Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; -Porta com trinco magnético para oferecer um	R\$ 3.512,00	R\$ 3.512,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

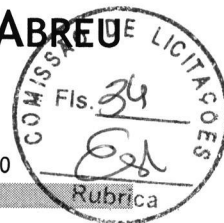


		bom fechamento; -Vedação da porta com perfil de silicone; -3 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (modelo 1.0 possui 2 trilhos); -Sistema bivolt para a tensão de alimentação (110/220V); -Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; -Acompanha 1 prateleira e manual de instruções; -Cabo de energia elétrica com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra.		
04	01	Centrífuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15mL, 4000rpm, com tacômetro e timer. -Fixação na bancada: Pés de borracha aderentes (tipo ventana) -Pintura: Pintura externa em epóxi -Sistema de segurança: Tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta -Força máxima: 1800 (xG) -Rotor: Acompanha rotor de ângulo o fixo (45) com capacidade para 12 tubos de 15ml -Voltagem: 110V -Motor: Motor flutuante apoiado em coxins -Velocidade máxima: 4000 rpm -Tacômetro: Tacômetro analógico indicador de velocidade	R\$ 1.548,66	R\$ 1.548,66
05	02	BANHO MARIA - 10LITROS -Tensão 110 -Potência 250W -Volume de água 9,5Litros -Controlador Digital, bivolt automático (80 a 240volts), com sistema PID -Resolução 0,1°C -Cuba e Fundo Falso Em aço inox -Carcaça Metálica com pintura eletrostática -Temperatura de Trabalho Ambiente até 60°C -Desvio Maximo de Temperatura +/- 0,3°C -Painel Policarbonato Tampa Pingadeira Poliestireno -Capacidade 110 tubos de ensaio 13X100 -Tempo de Aquecimento Temperatura 25°C a 37°C 25 minutos -Condições Ambientais No máximo 34°C (para controlar em 37°C), umidade 20% a 90%	R\$ 1.189,08	R\$ 2.378,16
06	01	Microscópio: Sistema óptico: Sistema óptico infinito CFI60, Distância parfocal: 60 mm. Iluminação: Iluminador LED branco de alta luminosidade (Ecoiluminação) Lâmpada halógena de 6V 20W / 6V 30W, compatível com uma faixa de voltagens (100 V a 240 V). Oculares (F.O.V): • CFI E 10x (20 mm) • CFI E 15x (12 mm)	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

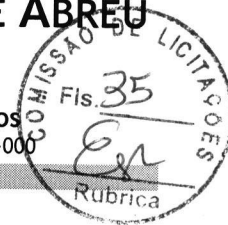


		Focalização: Focalização coaxial macrométrica/micrométrica Direita: micrométrica Esquerda: macro/micro Curso de focalização: 26,5 mm Macrométrica: 37,7 mm/volta Fino: 0,2 mm/volta Torque da rotação macrométrica ajustável, Função de refocalização. Tubo ocular: • Tubo binocular E2-TB • Tubo trinocular E2-TF, Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360° • Tubo ergonômico binocular C-TE2, Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm Revólver: Revolver quádruplo (dentro da carcaça principal). Estações: Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm. Objetivas (N.A. / W.D., mm): • CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30) • CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7) • CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65) • CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23) Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI60 Condensadores: • Condensador E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan • Condensador de Fase E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL Para o modelo sem diafragma de campo: Condensador acromático C-C, Condensador acromático basculante 2-100x, Condensador de campo escuro (seco), Condensador de contraste de fase C-C Métodos de observação: Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples Acessório Intermediário: • Acessório de Epi-fluorescência E2-FM, 2 cubos de filtro montáveis • Unidade de aprendizagem Y-THS B (lado a lado) • Unidade de aprendizagem Y-THF (face a face) • Tubo de desenho Y-IDT • Elevador de nível dos olhos Y-IER Consumo de energia (máx.): Valor normal: 3 W (modelo LED), 41 W (modelo halógeno) Peso (aprox.): 7,3 kg (Conjunto binocular padrão)		
07	01	Homogeneizador de sangue: -Equipamento desenvolvido para homogeneização de tubos contendo sangue, com o objetivo de manter as células de sangue em suspensão, para contagem em contadores hematológicos. -Velocidade Ajustável (Mínimo 6 rpm /Máximo 25 rpm) -Capacidade 24 tubos entre 10 a 15mm / 28 tubos	R\$ 1.256,66	R\$ 1.256,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		entre 15 a 23mm -Homogeneizador horizontal Movimento de 360° em torno do eixo -Chave pausa Dispositivo de pausa para colocar ou retirar tubos -Chave liga desliga Com indicação luminosa -Motor Bosch Com certificado CE (filtros anti - ruído) -Painel Policarbonato -Presilhas Estampadas em aço inox 304 -Pintura Eletrostática -Tensão /alimentação 110/220 v, 60Hz – selecionável. -Consumo 45 w -Dimensões 500 x 215 x 180 mm (L x A x P) -Peso 5,7 kg		
08	02	Suporte em acrílico para micropipetas: -Suporte para micropipetas monocanal, ideal para uso em cima da bancada em laboratórios em geral. -Fabricado em acrílico transparente; -Capacidade para até 05 micropipetas monocanal, na posição inclinada; -Evita danos e aumenta a vida útil da micropipeta.	R\$ 70,12	R\$ 140,24
09	01	Micropipeta de volume fixo de 10µL	R\$ 86,96	R\$ 86,96
10	01	Micropipeta de volume fixo de 20µL	R\$ 86,96	R\$ 86,96
11	01	Micropipeta de volume fixo de 50µL	R\$ 86,96	R\$ 86,96
12	01	Micropipeta de volume fixo de 100µL	R\$ 86,96	R\$ 86,96
13	01	Micropipeta de volume fixo de 250µL	R\$ 86,96	R\$ 86,96
14	01	Micropipeta de volume fixo de 500µL	R\$ 86,96	R\$ 86,96
15	01	Micropipeta de volume fixo de 1000µL	R\$ 86,96	R\$ 86,96
16	01	Micropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL	R\$ 264,16	R\$ 264,16
17	01	Micropipeta de volume variável de 1000µL à 5000 µL	R\$ 269,42	R\$ 269,42
Preço Máximo		R\$ 57.738,01 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e um centavo).		
Justificativa		A aquisição dos equipamentos laboratoriais se faz necessário para o procedimento analítico dos exames realizados no laboratório, permitindo assim, melhorar a qualidade para a obtenção de resultados seguros e confiáveis e também para cumprimento dos itens exigidos pelo órgão competente para liberação de Licença Sanitária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.		
Prazo de Vigência		A partir da assinatura tendo vigência até 31/12/2016, sendo admitida prorrogação de prazo desde que haja interesse da administração e seja comprovada a vantajosidade.		
Prazo de Garantia		Conforme Legislação.		
Adjudicação		Menor preço por item.		
Classificação Orçamentária		07.003 Hospital Municipal 10.302.0701.02048 Hospital Municipal 2180- 000 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos
Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Local da Entrega	Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com o Edital e em conformidade com o pedido da Secretaria requisitante, após solicitação e autorização do Departamento de Compras.
-------------------------	--

Cândido de Abreu, 11 de maio de 2016.

Responsáveis pela elaboração do termo de referência:

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

SANDROVAL JOSÉ PROBST
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. __/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:

Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.

Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: __ de ____ de 2016.

Data de abertura: __ de ____ de 2016.

Horário: __: __ horas.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às __: __ (_____) do dia __ de ____ de 2016.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

2.2.1. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

2.2.2. Que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2.3. Não Poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e

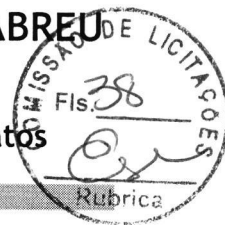


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.candidodeabreu.pr.gov.br SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP __/2016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa

- Modalidade, número e ano da licitação.

5.2. O arquivo esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;

c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.
- 5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 5.4. **A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.**
- 5.5 Serão desclassificadas as empresas que:
- Não apresentarem a proposta em formato eletrônico em mídia digital CD ou DVD;
 - O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.
- 5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca do produto ofertado.
- 5.6.1 – Qualquer produto que está sendo licitado que contenha marca como referência será aceito produto equivalente ou similar
- 5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.
- 5.9 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.
- 5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 5.13. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.
- 5.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.
- 6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor global.
- 6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado global.
- 6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

NOTA IMPORTANTE:

7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do Contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

10.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O valor máximo importa em **R\$ 57.738,01 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e um centavo).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



1.2. O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto, mediante conferência de qualidade pela secretaria requisitante, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

12.1 A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

12.2 O objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, ou em locais por ela determinado.

12.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido o produto fora deste horário.

12.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

12.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

12.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

12.7 Em caso de devolução do produto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

12.8 O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.

12.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

12.10 Será admitido reajuste do valor, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor do produto.

13. DAS SANÇÕES

13.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

13.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

13.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição do produto.

13.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do Contrato;
- f) falha na execução do Contrato.

13.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

13.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



1.2. O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto, mediante conferência de qualidade pela secretaria requisitante, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

12.1 A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

12.2 O objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, ou em locais por ela determinado.

12.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido o produto fora deste horário.

12.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

12.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

12.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

12.7 Em caso de devolução do produto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

12.8 O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.

12.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

12.10 Será admitido reajuste do valor, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor do produto.

13. DAS SANÇÕES

13.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

13.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

13.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição do produto.

13.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do Contrato;
- f) falha na execução do Contrato.

13.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

13.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do produto, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.003 Hospital Municipal

10.302.0701.02048 Hospital Municipal

2180- 000 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

14.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

14.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

14.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

14.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

14.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo do Contrato.

14.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.

14.14. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;

b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;

d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;

f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

g) ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Cândido de Abreu-PR, 11 de maio de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000





ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016

1 – Objeto: **Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

Especificações dos equipamentos:

ITEM	QUANT.	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	- Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo. - Interfaceável (RS 232 X 2) - Display de cristal líquido (LCD) colorido (640 X 480 pixels) - Menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço, calibração, "shutdown" - Diferenciação de células brancas em três partes (WBC): 19 parâmetros + 3 histogramas - 19 parâmetros: WBC, Linfoc.#, Mid#, Gran#, Linfoc.%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, VCM, CHM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histograma para WBC, RBC, PLT - 2 modos de amostragem: sangue total (20uL) e pré-diluído (20 uL) - 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT (sangue total e pré-diluído) - Automação: lysing, mixagem, rinsagem e limpeza automática de fibrina - Limpeza automática da agulha de amostragem - Armazena até 10.000 resultados (incluindo histogramas) - Função de recontagem automática - Impressora térmica embutida, impressora externa opcional (diversas opções de impressão) - Alarme de reagente expirado Configuração padrão: - Teclado externo (e interno) - Impressora térmica (interna) - Kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras) - Kit padrão de reagentes para a instalação - Analisador [46cm (alt.) X 42cm (larg.) X 39cm (prof.) e 18Kg]		
02	01	Analizador bioquímico semi-automático: - Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética); - Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); - Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria); - Hormônios (metodologia ELISA em tubos);		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		- Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. - 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). - Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs. - Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm. - Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. - Luz espúria: < 0,01%T. - Leituras Monocromáticas e Bicromáticas. - Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. - Cubeta de fluxo metálica de 32 ?L termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. - Cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. - Contaminação cubeta: < 1% com 500 ?L (teste com solução de dicromato de potássio). - Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. - Leituras com padrão, multi padrão e fator. - Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings. - Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. - Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. - Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. - Alimentação: 110 Volts.		
03	01	Estufa digital para secagem e esterilização - Estufa com termostato Digital, controle de temperatura através de sensor PT100 até 200°C, câmara e almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de aquecimento por convecção natural de ar, através de duas resistências localizadas na base. - Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. - Termostato digital com funções de: Senha para bloqueio, Set Point (Ajuste de temperatura), ajuste de sensor e ajuste do ponto decimal; - Sensor de temperatura PT 100 encapsulado com aço inox; - Termostato de segurança ajustado de 50 – 250°C pelo operador - Temperatura mínima de trabalho: 15°C acima da temperatura ambiente; - Temperatura máxima de trabalho até 200°C; - Homogeneidade de temperatura entre pontos de ± 5% o valor do Set point (temperatura ajustada); - Bandejas aramadas de aço inoxidável; - Câmera de aquecimento com circulação e renovação de ar, por confecção natural;		

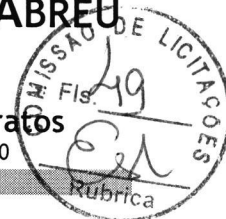


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		-Saída de ar quente através do orifício de exaustão localizado na parte superior do equipamento (orifício para posicionamento de termômetros de aferição); -Isolação térmica nas paredes do equipamento com lã Roofing (lã de vidro); -Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; -Porta com trinco magnético para oferecer um bom fechamento; -Vedação da porta com perfil de silicone; -3 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (modelo 1.0 possui 2 trilhos); -Sistema bivolt para a tensão de alimentação (110/220V); -Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; -Acompanha 1 prateleira e manual de instruções; -Cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra.		
04	01	Centrífuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15mL, 4000rpm, com tacômetro e timer. -Fixação na bancada: Pés de borracha aderentes (tipo ventana) -Pintura: Pintura externa em epóxi -Sistema de segurança: Tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta -Força máxima: 1800 (xG) -Rotor: Acompanha rotor de ângulo o fixo (45) com capacidade para 12 tubos de 15ml -Voltagem: 110V -Motor: Motor flutuante apoiado em coxins -Velocidade máxima: 4000 rpm -Tacômetro: Tacômetro analógico indicador de velocidade		
05	02	BANHO MARIA - 10LITROS -Tensão 110 -Potência 250W -Volume de água 9,5Litros -Controlador Digital, bivolt automático (80 a 240volts), com sistema PID -Resolução 0,1°C -Cuba e Fundo Falso Em aço inox -Carcaça Metálica com pintura eletrostática -Temperatura de Trabalho Ambiente até 60°C -Desvio Maximo de Temperatura +/- 0,3°C -Painel Policarbonato Tampa Pingadeira Poliestireno -Capacidade 110 tubos de ensaio 13X100 -Tempo de Aquecimento Temperatura 25°C a 37°C 25 minutos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		-Condições Ambientais No máximo 34°C (para controlar em 37°C), umidade 20% a 90%		
06	01	Microscópio: Sistema óptico: Sistema óptico infinito CFI60, Distância parfocal: 60 mm. Iluminação: Iluminador LED branco de alta luminosidade (Ecoiluminação) Lâmpada halógena de 6V 20W / 6V 30W, compatível com uma faixa de voltagens (100 V a 240 V). Oculares (F.O.V): • CFI E 10x (20 mm) • CFI E 15x (12 mm) Focalização: Focalização coaxial macrométrica/micrométrica Direita: micrométrica Esquerda: macro/micro Curso de focalização: 26,5 mm Macrométrica: 37,7 mm/volta Fino: 0,2 mm/volta Torque da rotação macrométrica ajustável, Função de refocalização. Tubo ocular: • Tubo binocular E2-TB • Tubo trinocular E2-TF, Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360° • Tubo ergonômico binocular C-TE2, Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm Revólver: Revolver quádruplo (dentro da carcaça principal). Estações: Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm. Objetivas (N.A. / W.D., mm): • CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30) • CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7) • CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65) • CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23) Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI60 Condensadores: • Condensador E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan • Condensador de Fase E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL Para o modelo sem diafragma de campo: Condensador acromático C-C, Condensador acromático basculante 2-100x, Condensador de campo escuro (seco), Condensador de contraste de fase C-C Métodos de observação: Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples Acessório Intermediário: • Acessório de Epi-fluorescência E2-FM, 2 cubos de filtro montáveis • Unidade de aprendizagem Y-THS B (lado a		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		lado) • Unidade de aprendizagem Y-THF (face a face) • Tubo de desenho Y-IDT • Elevador de nível dos olhos Y-IER Consumo de energia (máx.): Valor normal: 3 W (modelo LED), 41 W (modelo halógeno) Peso (aprox.): 7,3 kg (Conjunto binocular padrão)		
07	01	Homogeneizador de sangue: -Equipamento desenvolvido para homogeneização de tubos contendo sangue, com o objetivo de manter as células de sangue em suspensão, para contagem em contadores hematológicos. -Velocidade Ajustável (Mínimo 6 rpm /Máximo 25 rpm) -Capacidade 24 tubos entre 10 a 15mm / 28 tubos entre 15 a 23mm -Homogeneizador horizontal Movimento de 360° em torno do eixo -Chave pausa Dispositivo de pausa para colocar ou retirar tubos -Chave liga desliga Com indicação luminosa -Motor Bosch Com certificado CE (filtros anti - ruído) -Painel Policarbonato -Presilhas Estampadas em aço inox 304 -Pintura Eletrostática -Tensão /alimentação 110/220 v, 60Hz – selecionável. -Consumo 45 w -Dimensões 500 x 215 x 180 mm (L x A x P) -Peso 5,7 kg		
08	02	Suporte em acrílico para micropipetas: -Suporte para micropipetas monocal, ideal para uso em cima da bancada em laboratórios em geral. -Fabricado em acrílico transparente; -Capacidade para até 05 micropipetas monocal, na posição inclinada; -Evita danos e aumenta a vida útil da micropipeta.		
09	01	Micropipeta de volume fixo de 10µL		
10	01	Micropipeta de volume fixo de 20µL		
11	01	Micropipeta de volume fixo de 50µL		
12	01	Micropipeta de volume fixo de 100µL		
13	01	Micropipeta de volume fixo de 250µL		
14	01	Micropipeta de volume fixo de 500µL		
15	01	Micropipeta de volume fixo de 1000µL		
16	01	Micropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL		
17	01	Micropipeta de volume variável de 1000µL à 5000 µL		

1.2. O valor máximo importa em R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Local e data
Assinatura da Proponente
Rg e Cpf. Carimbo do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, Órgão expedidor _____, CPF nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

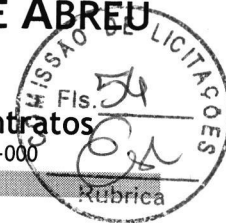
** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. __/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. __/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Quantos ()

Não ().

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. xx

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, inscrito no CNPJ nº. 76.175.926/0001-80, com endereço à Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- PR, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador da Cédula de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/2016, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	- Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo. - Interfaceável (RS 232 X 2) - Display de cristal líquido (LCD) colorido (640 X 480 pixels) - Menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço, calibração, "shutdown" - Diferenciação de células brancas em três partes (WBC): 19 parâmetros + 3 histogramas - 19 parâmetros: WBC, Linfoc.#, Mid#, Gran#, Linfoc.%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, VCM, CHM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histograma para WBC, RBC, PLT - 2 modos de amostragem: sangue total (20uL) e pré-diluído (20 uL) - 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT (sangue total e pré-diluído) - Automação: lysing, mixagem, rinsagem e limpeza automática de fibrina - Limpeza automática da agulha de amostragem - Armazena até 10.000 resultados (incluindo histogramas) - Função de recontagem automática - Impressora térmica embutida, impressora externa opcional (diversas opções de impressão) - Alarme de reagente expirado Configuração padrão: - Teclado externo (e interno)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		- Impressora térmica (interna) - Kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras) - Kit padrão de reagentes para a instalação - Analisador [46cm (alt.) X 42cm (larg.) X 39cm (prof.) e 18Kg]		
02	01	Analisador bioquímico semi-automático: - Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética); - Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); - Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria); - Hormônios (metodologia ELISA em tubos); - Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. - 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). - Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs. - Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm. - Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. - Luz espúria: < 0,01%T. - Leituras Monocromáticas e Bicromáticas. - Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. - Cubeta de fluxo metálica de 32 ?L termostatzada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. - Cubeta de fluxo termostatzada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. - Contaminação cubeta: < 1% com 500 ?L (teste com solução de dicromato de potássio). - Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. - Leituras com padrão, multi padrão e fator. - Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings. - Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. - Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. - Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. - Alimentação: 110 Volts.		
03	01	Estufa digital para secagem e esterilização - Estufa com termostato Digital, controle de temperatura através de sensor PT100 até 200°C, câmara e almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de aquecimento por convecção natural de ar, através de duas resistências localizadas na base. - Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		-Termostato digital com funções de: Senha para bloqueio, Set Point (Ajuste de temperatura), ajuste de sensor e ajuste do ponto decimal; -Sensor de temperatura PT 100 encapsulado com aço inox; -Termostato de segurança ajustado de 50 – 250°C pelo operador -Temperatura mínima de trabalho: 15°C acima da temperatura ambiente; -Temperatura máxima de trabalho até 200°C; -Homogeneidade de temperatura entre pontos de $\pm 5\%$ o valor do Set point (temperatura ajustada); -Bandejas aramadas de aço inoxidável; -Câmara de aquecimento com circulação e renovação de ar, por confecção natural; -Saída de ar quente através do orifício de exaustão localizado na parte superior do equipamento (orifício para posicionamento de termômetros de aferição); -Isolação térmica nas paredes do equipamento com lã Roofing (lã de vidro); -Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; -Porta com trinco magnético para oferecer um bom fechamento; -Vedação da porta com perfil de silicone; -3 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (modelo 1.0 possui 2 trilhos); -Sistema bivolt para a tensão de alimentação (110/220V); -Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; -Acompanha 1 prateleira e manual de instruções; -Cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra.		
04	01	Centrífuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15mL, 4000rpm, com tacômetro e timer. -Fixação na bancada: Pés de borracha aderentes (tipo ventana) -Pintura: Pintura externa em epóxi -Sistema de segurança: Tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta -Força máxima: 1800 (xG) -Rotor: Acompanha rotor de ângulo o fixo (45) com capacidade para 12 tubos de 15ml -Voltagem: 110V -Motor: Motor flutuante apoiado em coxins -Velocidade máxima: 4000 rpm -Tacômetro: Tacômetro analógico indicador de velocidade		
05	02	BANHO MARIA - 10LITROS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		-Tensão 110 -Potência 250W -Volume de água 9,5Litros -Controlador Digital, bivolt automático (80 a 240volts), com sistema PID -Resolução 0,1°C -Cuba e Fundo Falso Em aço inox -Carcaça Metálica com pintura eletrostática -Temperatura de Trabalho Ambiente até 60°C -Desvio Maximo de Temperatura +/- 0,3°C -Painel Policarbonato Tampa Pingadeira Poliestireno -Capacidade 110 tubos de ensaio 13X100 -Tempo de Aquecimento Temperatura 25°C a 37°C 25 minutos -Condições Ambientais No máximo 34°C (para controlar em 37°C), umidade 20% a 90%		
06	01	Microscópio: Sistema óptico: Sistema óptico infinito CFI60, Distância parfocal: 60 mm. Iluminação: Iluminador LED branco de alta luminosidade (Ecoiluminação) Lâmpada halógena de 6V 20W / 6V 30W, compatível com uma faixa de voltagens (100 V a 240 V). Oculares (F.O.V): • CFI E 10x (20 mm) • CFI E 15x (12 mm) Focalização: Focalização coaxial macrométrica/micrométrica Direita: micrométrica Esquerda: macro/micro Curso de focalização: 26,5 mm Macrométrica: 37,7 mm/volta Fino: 0,2 mm/volta Torque da rotação macrométrica ajustável, Função de refocalização. Tubo ocular: • Tubo binocular E2-TB • Tubo trinocular E2-TF, Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360° • Tubo ergonômico binocular C-TE2, Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm Revólver: Revolver quádruplo (dentro da carcaça principal). Estações: Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm. Objetivas (N.A. / W.D., mm): • CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30) • CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7) • CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65) • CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23) Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI60 Condensadores: • Condensador E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		• Condensador de Fase E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL Para o modelo sem diafragma de campo: Condensador acromático C-C, Condensador acromático basculante 2-100x, Condensador de campo escuro (seco), Condensador de contraste de fase C-C Métodos de observação: Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples Acessório Intermediário: • Acessório de Epi-fluorescência E2-FM, 2 cubos de filtro montáveis • Unidade de aprendizagem Y-THS B (lado a lado) • Unidade de aprendizagem Y-THF (face a face) • Tubo de desenho Y-IDT • Elevador de nível dos olhos Y-IER Consumo de energia (máx.): Valor normal: 3 W (modelo LED), 41 W (modelo halógeno) Peso (aprox.): 7,3 kg (Conjunto binocular padrão)		
07	01	Homogeneizador de sangue: -Equipamento desenvolvido para homogeneização de tubos contendo sangue, com o objetivo de manter as células de sangue em suspensão, para contagem em contadores hematológicos. -Velocidade Ajustável (Mínimo 6 rpm /Máximo 25 rpm) -Capacidade 24 tubos entre 10 a 15mm / 28 tubos entre 15 a 23mm -Homogeneizador horizontal Movimento de 360° em torno do eixo -Chave pausa Dispositivo de pausa para colocar ou retirar tubos -Chave liga desliga Com indicação luminosa -Motor Bosch Com certificado CE (filtros anti - ruído) -Painel Policarbonato -Presilhas Estampadas em aço inox 304 -Pintura Eletrostática -Tensão /alimentação 110/220 v, 60Hz – selecionável. -Consumo 45 w -Dimensões 500 x 215 x 180 mm (L x A x P) -Peso 5,7 kg		
08	02	Suporte em acrílico para micropipetas: -Suporte para micropipetas monocanal, ideal para uso em cima da bancada em laboratórios em geral. -Fabricado em acrílico transparente; -Capacidade para até 05 micropipetas monocanal, na posição inclinada; -Evita danos e aumenta a vida útil da		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		micropipeta.		
09	01	Micropipeta de volume fixo de 10µL		
10	01	Micropipeta de volume fixo de 20µL		
11	01	Micropipeta de volume fixo de 50µL		
12	01	Micropipeta de volume fixo de 100µL		
13	01	Micropipeta de volume fixo de 250µL		
14	01	Micropipeta de volume fixo de 500µL		
15	01	Micropipeta de volume fixo de 1000µL		
16	01	Micropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL		
17	01	Micropipeta de volume variável de 1000µL à 5000 µL		

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ xx (xx).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto, mediante conferência de qualidade pela secretaria requisitante, à base do preço unitário apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07.003 Hospital Municipal

10.302.0701.02048 Hospital Municipal

2180- 000 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

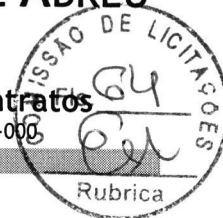


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. ____/2016, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegehdo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cândido de Abreu - PR, 11 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Contratante

.....
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000

PROCURADORIA GERAL



Ref.:	Parecer nº	067/2016-PG, de 12 de maio de 2016.
	Protocolo nº	0554/16, de 05 de maio de 2016.
	Interessada:	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração.
	Assunto:	Pregão Presencial – Aquisição de equipamentos laboratoriais.

Aporta nesta Procuradoria, para análise e emissão de parecer, minutas de Edital de Pregão Presencial e do respectivo contrato visando **aquisição de equipamentos laboratoriais**.

O tipo escolhido é o de menor preço por item, conforme itens que integram o Termo de Referência e que cujo preço máximo aceitável ascende a R\$57.738,01 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavo).

O exame de tais documentos cumpre exigência constante do parágrafo único do art. 38 do Estatuto das Licitações (Lei nº 8.666/1993), segundo o qual minutas de editais e de contratos devem sempre ser submetidos à análise e aprovação jurídica.

A justificativa da necessidade da aquisição pretendida consta do Termo de Referência, do Requerimento nº001/2016 (farmacêutica responsável) e do memorando nº 14/2016, da secretaria municipal de finanças.

A licitação na modalidade "Pregão" tem se mostrado mais eficiente e rápida e possibilita à Administração obter preços mais vantajosos, uma vez que os valores inicialmente apresentados podem ser reduzidos durante a realização da sessão. Essa modalidade de licitação foi instituída pela lei federal nº 10.520, de 10 de julho de 2002, também aplicável aos Municípios, para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação. A disputa pelo fornecimento do bem licitado, feita em sessão pública por meio de propostas e lances, classifica os licitantes por meio das propostas de menor preço, e aplica-se subsidiariamente o Estatuto das Licitações, conforme prevê a lei nº 10.520/02 em seu art. 9º, desde que não haja conflitos.

Analisando-se o edital em apreço, verificamos que foi elaborado em conformidade com o regramento legal, prevendo o processamento regular da licitação, tais como o objeto (item 1), condições para participar da licitação (item 2),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000



PROCURADORIA GERAL

a formalização dos representantes para credenciamento (item 3), forma como as propostas devem ser apresentadas (item 5), os documentos para fins de habilitação (item 7), o procedimento para abertura de envelopes, julgamento, adjudicação e homologação (itens 4, 6 e 10), dentre outros tópicos, inclusive no que se refere a prerrogativas a serem observadas em favor de proponentes consideradas como micro ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123/2006, com as alterações trazidas pela LC nº 147/2014 (itens 6.17, 7.5 e 7.6). O edital consigna também a forma de impugnação do ato convocatório (item 8) e os recursos (item 9).

Há referência ao modo de pagamento, constante do item 11.2, que condiciona os pagamentos a depósitos bancários em conta da proponente que vier a ser contratada, observando-se, assim, a Instrução Normativa nº 58/2011 do Tribunal de Contas do Estado, que determina sejam todos os pagamentos feitos exclusivamente por transferência eletrônica.

As condições para o recebimento dos objetos e prestações dos serviços estão delineadas no item 12, atendendo-se assim à exigência do inciso XVI do art. 40 do Estatuto das Licitações, condição essa, aliás, essencial para formalizar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/1964 (Código de Contabilidade Pública).

O preço máximo aceitável foi estabelecido no Termo de Referência, com a consignação do total previsto no item 11.1, cumprindo-se exigência expressa na Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 27, inciso XXI.

O edital detalha a respeito de eventuais multas e sanções administrativas derivadas do desatendimento de obrigações assumidas pelos interessados (item 13), conforme determina a legislação aplicável.

Os anexos do edital contemplam as demais informações necessárias ao fiel conhecimento pelos interessados em participar do processo licitatório, entre eles o termo de referência sobre o objeto, modelos de declarações e a minuta do contrato.

As dotações orçamentárias para custeio das despesas correspondentes constam tanto do Termo de Referência quanto do edital (item 14), atendendo-se à exigência constante do artigo 14 da Lei de Licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000



PROCURADORIA GERAL

Deste modo, acreditamos que as minutas analisadas foram elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis, podendo a licitação ser realizada.

É o parecer, s.m.j.

Cândido de Abreu, em 12 de maio de 2016.


BRUNA LAVERDE BRAMBILLA
ADVOGADA – OAB/PR Nº 73149
ASSESSORA JURÍDICA

Ao Pregoeiro

Para atendimento e sequencia ao processo licitatório.

Em 12 de maio de 2016

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 30/2016

Entidade Promotora: Município de Cândido de Abreu- Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 87/2015, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Allan Diego Moreno Varoto.
Equipe de Apoio – Alan Manoel Miranda da Silva e Cleberson Leandro Koziel.

Data de Emissão: 12 de maio de 2016.

Data de abertura: 25 de maio de 2016.

Horário: 09:00 horas.

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 76.175.926/0001-80, com sede a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- Paraná, fone nº. (43) 34761222, torna público a Licitação na **modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às **09:00 (nove horas) do dia 25 de maio de 2016.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações descritas no termo de referência e (Anexo I).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta Licitação as empresas:

2.2.1. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

2.2.2. Que por qualquer motivo tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2.3. Não Poderá participar do certame licitatório empresa que não esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação regularmente estabelecida e que não satisfaça as condições exigidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo II).

3.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

3.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo II), deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.

3.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e alterações ou consolidado. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

3.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2. e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

4.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme modelo ANEXO IV).

4.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2016

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE

4.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

5.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e em mídia digital CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.candidodeabreu.pr.gov.br **SERVIÇOS, DOWNLOADS – GERAL – PP 30/2016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**, sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa

- Modalidade, número e ano da licitação.

5.2. O arquivo esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;

c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

5.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

5.4. A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

5.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato eletrônico em mídia digital CD ou DVD;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

5.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, bem como a marca do produto ofertado.

5.6.1 – Qualquer produto que está sendo licitado que contenha marca como referência será aceito produto equivalente ou similar

5.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.

5.9 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentem valores acima do fixado no presente Edital.

5.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento. 5.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

5.13. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

5.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor global.

6.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado global.

6.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

6.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



6.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 6.5 e 6.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

6.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

6.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

6.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.10, 6.11 e 6.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

6.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

6.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, conforme (Anexo VI).

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

7.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



7.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

7.1.3.1 As autenticações que por ventura dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de 10 minutos).

7.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

7.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

d) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO III);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V).

NOTA IMPORTANTE:

7.4. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

7.4.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

7.4.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou Contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do Contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.7. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a trinta dias corridos da data prevista para apresentação dos envelopes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

8.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

10.1.1 O resultado do julgamento será homologado, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos.

10.2. Ao Município de Cândido de Abreu, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. DO PREÇO MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O valor máximo importa em **R\$ 57.738,01 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e um centavo).**

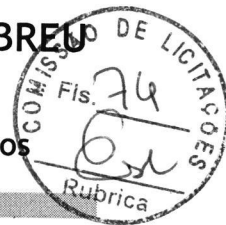


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



1.2. O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto, mediante conferência de qualidade pela secretaria requisitante, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE.

12.1 A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

12.2 O objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, ou em locais por ela determinado.

12.3 As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00min até às 11h30min e à tarde das 13h00m até as 17h30m, não será recebido o produto fora deste horário.

12.4 Por ocasião das entregas, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pelos recebimentos.

12.5 O objeto da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, no local e endereço indicados no item 12.2 deste edital.

12.6 O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

12.7 Em caso de devolução do produto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

12.8 O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação.

12.9 A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

12.10 Será admitido reajuste do valor, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor do produto.

13. DAS SANÇÕES

13.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:

13.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

13.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

13.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição do produto.

13.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cândido de Abreu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do Contrato;
- f) falha na execução do Contrato.

13.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

13.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do produto, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.003 Hospital Municipal

10.302.0701.02048 Hospital Municipal

2180- 000 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

14.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

14.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

14.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

14.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

14.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo do Contrato.

14.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado no site do Município.

14.14. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Formulário Padrão de Proposta de Preço – Mídia Digital;

b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;

d) ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

e) ANEXO V - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;

f) ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

g) ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Cândido de Abreu-PR, 11 de maio de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000





ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016

1 – Objeto: **Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

Especificações dos equipamentos:

ITEM	QUANT.	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	- Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo. - Interfaceável (RS 232 X 2) - Display de cristal líquido (LCD) colorido (640 X 480 pixels) - Menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço, calibração, "shutdown" - Diferenciação de células brancas em três partes (WBC): 19 parâmetros + 3 histogramas - 19 parâmetros: WBC, Linfoc.#, Mid#, Gran#, Linfoc.%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, VCM, CHM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histograma para WBC, RBC, PLT - 2 modos de amostragem: sangue total (20uL) e pré-diluído (20 uL) - 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT (sangue total e pré-diluído) - Automação: lysing, mixagem, rinsagem e limpeza automática de fibrina - Limpeza automática da agulha de amostragem - Armazena até 10.000 resultados (incluindo histogramas) - Função de recontagem automática - Impressora térmica embutida, impressora externa opcional (diversas opções de impressão) - Alarme de reagente expirado Configuração padrão: - Teclado externo (e interno) - Impressora térmica (interna) - Kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras) - Kit padrão de reagentes para a instalação - Analisador [46cm (alt.) X 42cm (larg.) X 39cm (prof.) e 18Kg]		
02	01	Analisador bioquímico semi-automático: - Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética); - Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); - Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria);		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		- Hormônios (metodologia ELISA em tubos); - Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. - 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). - Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs. - Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm. - Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. - Luz espúria: < 0,01%T. - Leituras Monocromáticas e Bicromáticas. - Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. - Cubeta de fluxo metálica de 32 ?L termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. - Cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. - Contaminação cubeta: < 1% com 500 ?L (teste com solusão de dicromato de potássio). - Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. - Leituras com padrão, multi padrão e fator. - Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings. - Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. - Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. - Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. - Alimentação: 110 Volts.		
03	01	Estufa digital para secagem e esterilização - Estufa com termostato Digital, controle de temperatura através de sensor PT100 até 200°C, câmara e almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de aquecimento por convecção natural de ar, através de duas resistências localizadas na base. - Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. - Termostato digital com funções de: Senha para bloqueio, Set Point (Ajuste de temperatura), ajuste de sensor e ajuste do ponto decimal; - Sensor de temperatura PT 100 encapsulado com aço inox; - Termostato de segurança ajustado de 50 – 250°C pelo operador - Temperatura mínima de trabalho: 15°C acima da temperatura ambiente; - Temperatura máxima de trabalho até 200°C; - Homogeneidade de temperatura entre pontos de ± 5% o valor do Set point (temperatura ajustada); - Bandejas aramadas de aço inoxidável; - Câmera de aquecimento com circulação e		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		- renovação de ar, por confecção natural; -Saída de ar quente através do orifício de exaustão localizado na parte superior do equipamento (orifício para posicionamento de termômetros de aferição); -Isolação térmica nas paredes do equipamento com lã Roofing (lã de vidro); -Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; -Porta com trinco magnético para oferecer um bom fechamento; -Vedação da porta com perfil de silicone; -3 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (modelo 1.0 possui 2 trilhos); -Sistema bivolt para a tensão de alimentação (110/220V); -Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; -Acompanha 1 prateleira e manual de instruções; -Cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra.		
04	01	Centrifuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15mL, 4000rpm, com tacômetro e timer. -Fixação na bancada: Pés de borracha aderentes (tipo ventana) -Pintura: Pintura externa em epóxi -Sistema de segurança: Tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta -Força máxima: 1800 (xG) -Rotor: Acompanha rotor de ângulo o fixo (45) com capacidade para 12 tubos de 15ml -Voltagem: 110V -Motor: Motor flutuante apoiado em coxins -Velocidade máxima: 4000 rpm -Tacômetro: Tacômetro analógico indicador de velocidade		
05	02	BANHO MARIA - 10LITROS -Tensão 110 -Potência 250W -Volume de água 9,5Litros -Controlador Digital, bivolt automático (80 a 240volts), com sistema PID -Resolução 0,1°C -Cuba e Fundo Falso Em aço inox -Carcaça Metálica com pintura eletrostática -Temperatura de Trabalho Ambiente até 60°C -Desvio Maximo de Temperatura +/- 0,3°C -Painel Policarbonato Tampa Pingadeira Poliestireno -Capacidade 110 tubos de ensaio 13X100 -Tempo de Aquecimento Temperatura 25°C a		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		37°C 25 minutos -Condições Ambientais No máximo 34°C (para controlar em 37°C), umidade 20% a 90%		
06	01	Microscópio: Sistema óptico: Sistema óptico infinito CFI60, Distância parfocal: 60 mm. Iluminação: Iluminador LED branco de alta luminosidade (Ecoiluminação) Lâmpada halógena de 6V 20W / 6V 30W, compatível com uma faixa de voltagens (100 V a 240 V). Oculares (F.O.V): • CFI E 10x (20 mm) • CFI E 15x (12 mm) Focalização: Focalização coaxial macrométrica/micrométrica Direita: micrométrica Esquerda: macro/micro Curso de focalização: 26,5 mm Macrométrica: 37,7 mm/volta Fino: 0,2 mm/volta Torque da rotação macrométrica ajustável, Função de refocalização. Tubo ocular: • Tubo binocular E2-TB • Tubo trinocular E2-TF, Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360° • Tubo ergonômico binocular C-TE2, Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm Revólver: Revolver quádruplo (dentro da carcaça principal). Estações: Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm. Objetivas (N.A. / W.D., mm): • CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30) • CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7) • CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65) • CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23) Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI60 Condensadores: • Condensador E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan • Condensador de Fase E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL Para o modelo sem diafragma de campo: Condensador acromático C-C, Condensador acromático basculante 2-100x, Condensador de campo escuro (seco), Condensador de contraste de fase C-C Métodos de observação: Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples Acessório Intermediário: • Acessório de Epi-fluorescência E2-FM, 2 cubos de filtro montáveis		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		• Unidade de aprendizagem Y-THS B (lado a lado) • Unidade de aprendizagem Y-THF (face a face) • Tubo de desenho Y-IDT • Elevador de nível dos olhos Y-IER Consumo de energia (máx.): Valor normal: 3 W (modelo LED), 41 W (modelo halógeno) Peso (aprox.): 7,3 kg (Conjunto binocular padrão)		
07	01	Homogeneizador de sangue: -Equipamento desenvolvido para homogeneização de tubos contendo sangue, com o objetivo de manter as células de sangue em suspensão, para contagem em contadores hematológicos. -Velocidade Ajustável (Mínimo 6 rpm /Máximo 25 rpm) -Capacidade 24 tubos entre 10 a 15mm / 28 tubos entre 15 a 23mm -Homogeneizador horizontal Movimento de 360° em torno do eixo -Chave pausa Dispositivo de pausa para colocar ou retirar tubos -Chave liga desliga Com indicação luminosa -Motor Bosch Com certificado CE (filtros anti - ruído) -Painel Policarbonato -Presilhas Estampadas em aço inox 304 -Pintura Eletrostática -Tensão /alimentação 110/220 v, 60Hz – selecionável. -Consumo 45 w -Dimensões 500 x 215 x 180 mm (L x A x P) -Peso 5,7 kg		
08	02	Suporte em acrílico para micropipetas: -Suporte para micropipetas monocal, ideal para uso em cima da bancada em laboratórios em geral. -Fabricado em acrílico transparente; -Capacidade para até 05 micropipetas monocal, na posição inclinada; -Evita danos e aumenta a vida útil da micropipeta.		
09	01	Micropipeta de volume fixo de 10µL		
10	01	Micropipeta de volume fixo de 20µL		
11	01	Micropipeta de volume fixo de 50µL		
12	01	Micropipeta de volume fixo de 100µL		
13	01	Micropipeta de volume fixo de 250µL		
14	01	Micropipeta de volume fixo de 500µL		
15	01	Micropipeta de volume fixo de 1000µL		
16	01	Micropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL		
17	01	Micropipeta de volume variável de 1000µL à 5000 µL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



1.2. O valor máximo importa em R\$

Local e data
Assinatura da Proponente
Rg e Cpf. Carimbo do CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, Órgão expedidor _____, CPF nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.30/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Quantos ()

Não ().

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. .

_____, _____ de _____ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. xx

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA xx, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, inscrito no CNPJ nº. 76.175.926/0001-80, com endereço à Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu- PR, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ MARIA REIS JUNIOR, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 5.711.342-1 SESP/PR e CPF/MF nº. 024.056.029-97, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador da Cédula de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	- Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo. - Interfaceável (RS 232 X 2) - Display de cristal líquido (LCD) colorido (640 X 480 pixels) - Menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço, calibração, "shutdown" - Diferenciação de células brancas em três partes (WBC): 19 parâmetros + 3 histogramas - 19 parâmetros: WBC, Linfoc.#, Mid#, Gran#, Linfoc.%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, VCM, CHM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histograma para WBC, RBC, PLT - 2 modos de amostragem: sangue total (20uL) e pré-diluído (20 uL) - 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT (sangue total e pré-diluído) - Automação: lysing, mixagem, rinsagem e limpeza automática de fibrina - Limpeza automática da agulha de amostragem - Armazena até 10.000 resultados (incluindo histogramas) - Função de recontagem automática - Impressora térmica embutida, impressora externa opcional (diversas opções de impressão) - Alarme de reagente expirado Configuração padrão: - Teclado externo (e interno)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		- Impressora térmica (interna) - Kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras) - Kit padrão de reagentes para a instalação - Analisador [46cm (alt.) X 42cm (larg.) X 39cm (prof.) e 18Kg]		
02	01	Analisador bioquímico semi-automático: - Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética); - Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); - Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria); - Hormônios (metodologia ELISA em tubos); - Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. - 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). - Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs. - Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm. - Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. - Luz espúria: < 0,01%T. - Leituras Monocromáticas e Bicromáticas. - Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. - Cubeta de fluxo metálica de 32 ?L termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. - Cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. - Contaminação cubeta: < 1% com 500 ?L (teste com solução de dicromato de potássio). - Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. - Leituras com padrão, multi padrão e fator. - Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings. - Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. - Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. - Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. - Alimentação: 110 Volts.		
03	01	Estufa digital para secagem e esterilização - Estufa com termostato Digital, controle de temperatura através de sensor PT100 até 200°C, câmara e almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de aquecimento por convecção natural de ar, através de duas resistências localizadas na base. - Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		-Termostato digital com funções de: Senha para bloqueio, Set Point (Ajuste de temperatura), ajuste de sensor e ajuste do ponto decimal; -Sensor de temperatura PT 100 encapsulado com aço inox; -Termostato de segurança ajustado de 50 – 250°C pelo operador -Temperatura mínima de trabalho:15°C acima da temperatura ambiente; -Temperatura máxima de trabalho até 200°C; -Homogeneidade de temperatura entre pontos de $\pm 5\%$ o valor do Set point (temperatura ajustada); -Bandejas aramadas de aço inoxidável; -Câmara de aquecimento com circulação e renovação de ar, por confecção natural; -Saída de ar quente através do orifício de exaustão localizado na parte superior do equipamento (orifício para posicionamento de termômetros de aferição); -Isolação térmica nas paredes do equipamento com lã Roofing (lã de vidro); -Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara; -Porta com trinco magnético para oferecer um bom fechamento; -Vedação da porta com perfil de silicone; -3 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (modelo 1.0 possui 2 trilhos); -Sistema bivolt para a tensão de alimentação (110/220V); -Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; -Acompanha 1 prateleira e manual de instruções; -Cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra.		
04	01	Centrífuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15mL, 4000rpm, com tacômetro e timer. -Fixação na bancada: Pés de borracha aderentes (tipo ventana) -Pintura: Pintura externa em epóxi -Sistema de segurança: Tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta -Força máxima: 1800 (xG) -Rotor: Acompanha rotor de ângulo o fixo (45) com capacidade para 12 tubos de 15ml -Voltagem: 110V -Motor: Motor flutuante apoiado em coxins -Velocidade máxima: 4000 rpm -Tacômetro: Tacômetro analógico indicador de velocidade		
05	02	BANHO MARIA - 10LITROS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		-Tensão 110 -Potência 250W -Volume de água 9,5Litros -Controlador Digital, bivolt automático (80 a 240volts), com sistema PID -Resolução 0,1°C -Cuba e Fundo Falso Em aço inox -Carcaça Metálica com pintura eletrostática -Temperatura de Trabalho Ambiente até 60°C -Desvio Maximo de Temperatura +/- 0,3°C -Painel Policarbonato Tampa Pingadeira Poliestireno -Capacidade 110 tubos de ensaio 13X100 -Tempo de Aquecimento Temperatura 25°C a 37°C 25 minutos -Condições Ambientais No máximo 34°C (para controlar em 37°C), umidade 20% a 90%		
06	01	Microscópio: Sistema óptico: Sistema óptico infinito CFI60, Distância parfocal: 60 mm. Iluminação: Iluminador LED branco de alta luminosidade (Ecoiluminação) Lâmpada halógena de 6V 20W / 6V 30W, compatível com uma faixa de voltagens (100 V a 240 V). Oculares (F.O.V): • CFI E 10x (20 mm) • CFI E 15x (12 mm) Focalização: Focalização coaxial macrométrica/micrométrica Direita: micrométrica Esquerda: macro/micro Curso de focalização: 26,5 mm Macrométrica: 37,7 mm/volta Fino: 0,2 mm/volta Torque da rotação macrométrica ajustável, Função de refocalização. Tubo ocular: • Tubo binocular E2-TB • Tubo trinocular E2-TF, Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360° • Tubo ergonômico binocular C-TE2, Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm Revólver: Revolver quádruplo (dentro da carcaça principal). Estações: Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm. Objetivas (N.A. / W.D., mm): • CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30) • CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7) • CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65) • CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23) Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI60 Condensadores: • Condensador E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		• Condensador de Fase E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL Para o modelo sem diafragma de campo: Condensador acromático C-C, Condensador acromático basculante 2-100x, Condensador de campo escuro (seco), Condensador de contraste de fase C-C Métodos de observação: Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples Acessório Intermediário: • Acessório de Epi-fluorescência E2-FM, 2 cubos de filtro montáveis • Unidade de aprendizagem Y-THS B (lado a lado) • Unidade de aprendizagem Y-THF (face a face) • Tubo de desenho Y-IDT • Elevador de nível dos olhos Y-IER Consumo de energia (máx.): Valor normal: 3 W (modelo LED), 41 W (modelo halógeno) Peso (aprox.): 7,3 kg (Conjunto binocular padrão)		
07	01	Homogeneizador de sangue: -Equipamento desenvolvido para homogeneização de tubos contendo sangue, com o objetivo de manter as células de sangue em suspensão, para contagem em contadores hematológicos. -Velocidade Ajustável (Mínimo 6 rpm /Máximo 25 rpm) -Capacidade 24 tubos entre 10 a 15mm / 28 tubos entre 15 a 23mm -Homogeneizador horizontal Movimento de 360° em torno do eixo -Chave pausa Dispositivo de pausa para colocar ou retirar tubos -Chave liga desliga Com indicação luminosa -Motor Bosch Com certificado CE (filtros anti - ruído) -Painel Policarbonato -Presilhas Estampadas em aço inox 304 -Pintura Eletrostática -Tensão /alimentação 110/220 v, 60Hz – selecionável. -Consumo 45 w -Dimensões 500 x 215 x 180 mm (L x A x P) -Peso 5,7 kg		
08	02	Suporte em acrílico para micropipetas: -Suporte para micropipetas monocal, ideal para uso em cima da bancada em laboratórios em geral. -Fabricado em acrílico transparente; -Capacidade para até 05 micropipetas monocal, na posição inclinada; -Evita danos e aumenta a vida útil da		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



		micropipeta.		
09	01	Micropipeta de volume fixo de 10µL		
10	01	Micropipeta de volume fixo de 20µL		
11	01	Micropipeta de volume fixo de 50µL		
12	01	Micropipeta de volume fixo de 100µL		
13	01	Micropipeta de volume fixo de 250µL		
14	01	Micropipeta de volume fixo de 500µL		
15	01	Micropipeta de volume fixo de 1000µL		
16	01	Micropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL		
17	01	Micropipeta de volume variável de 1000µL à 5000 µL		

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ xx (xx).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto, mediante conferência de qualidade pela secretaria requisitante, à base do preço unitário apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07.003 Hospital Municipal

10.302.0701.02048 Hospital Municipal

2180- 000 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 30/2016, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cândido de Abreu - PR, 11 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR

Contratante

.....
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 30/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 25 de maio de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01m às 09h30m do dia 25 de maio de 2016.

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31m do dia 25 de maio de 2016.

LOCAL: setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR.

CRITÉRIO: Menor preço por item.

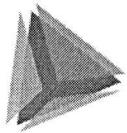
PREÇO MÁXIMO: R\$ 57.738,01 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e um centavo).

RETIRADA DO EDITAL: de 12/05/2016 à 25/05/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu, 11 de maio de 2016


ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
PREGOEIRO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	30		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0700310302070102048449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	57.738,01		
Data de Lançamento do Edital	11/05/2016	Data Registro	11/05/2016
Data da Abertura das Propostas	25/05/2016	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 4747613986 ([Logout](#))



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU: 76175926000180
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
LOCAL: CÂNDIDO DE ABREU, Paraná
Assinado em 13/05/2016 17:29:27



www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, sexta-feira, 13 de maio de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Samuel Martins Delgado Junior

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

Dotações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.2027 Salário Educação

1180 - 3.3.90.39.00.00 - 00107 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$

50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 13 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Avisos

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

##ATO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

##TEX OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 25 de maio de 2016. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01m às 09h30m do dia 25 de maio de 2016. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h31m do dia 25 de maio de 2016. **LOCAL:** Setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, Cândido de Abreu - PR. **CRITÉRIO:** Menor preço por item. **PREÇO MÁXIMO:** R\$ 57.738,01 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e um centavo). **RETIRADA DO EDITAL:** de 12/05/2016 à 25/05/2016 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Cândido de Abreu, situado na Avenida Paraná, nº 03 – Centro – Cândido de Abreu – PR, ou pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br

##DATA 12/05/2016

##ASS Allan Diego Moreno Varoto

##CAR Pregoeiro



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DECRETOS

DECRETO Nº 055, DE 13 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com os arts. 43, § 1º, inciso, III da lei federal nº 4.320/1964, combinado com a lei municipal nº 1.011 de, 29/10/2015

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Cândido de Abreu, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.011/2015, de 29 de Outubro de 2015, para o exercício de 2016, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender ao seguinte programa:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 Divisão de Educação e Cultura

12.361.0601.1021 Ampliação e Reforma na Rede Física de Ensino

920 - 4.4.90.51.00.00 - 00107 Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos oriundos do Cancelamento Parcial de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.candidodeabreu.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

CREDENCIAMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016

EMPRESA(S) / CNPJ		REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA 13.415.600/0001-62		LEONARDO SEUGLING – 10.227.538-1	
J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34		LAUDEMIR POSSAS – 3.517.306-4	

CÂNDIDO DE ABREU EM 25 DE MAIO DE 2016.



J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Linto, Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado na Al. Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, centro, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.430-220; e

NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR e inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 122, apto 501, Cabral, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.035-020.

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, com sede social na Av. João Gualberto, nº 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 117.437, em sessão de 20/04/1971, primeira alteração sob o nº 139.661, em sessão de 07/06/1973, segunda alteração sob o nº 153.994, em sessão de 07/06/1974, terceira alteração sob o nº 186.764, em sessão de 08/06/1976, quarta alteração sob o nº 201.940, em sessão de 22/04/1977, quinta alteração sob o nº 234.812, em sessão de 27/07/1979, sexta alteração sob o nº 247.447, em sessão de 11/07/1980, sétima alteração sob o nº 287.371, em sessão de 01/02/1983, oitava alteração sob o nº 328.389, em sessão de 17/05/1985, nona alteração sob o nº 384.090, em sessão de 15/09/1987, décima alteração sob o nº 408.589, em sessão de 11/03/1988, décima primeira alteração sob o nº 426.111, em sessão de 26/04/1989, décima segunda alteração sob o nº 452.633, em sessão de 09/03/1990, décima terceira alteração sob o nº 474.938, em sessão de 26/11/1990, décima quarta alteração sob o nº 516.836, em sessão de 20/03/1992, décima quinta alteração sob o nº 571.445, em sessão de 11/03/1994, décima sexta alteração sob o nº 951.271.725, em sessão de 16/08/1995 e décima sétima alteração sob o nº 20013085328, em sessão de 20/12/2001, resolvem de pleno e comum acordo, os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
J. R. EHLKE & CIA LIMITADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e

13.7 JARONAL EHLKE & CIA LTDA. CNPJ 76.730.076/0001-34
CURITIBA, 06 ABR 2006
Certifico que o Selo de Autenticação de Ato está afixado na última página do documento, conforme Instrução nº 11, de 09/2003 do FURPR-PR.
Declaro, Dou fé.
BOLÍVIA RICARDO AUGUSTO DE LÊAO - Oficial
OLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrivente
FELITE FERNANDA DELAROSA - Escrivente
ANTÔNIO DE CASTILHO - Escrivente
BIANCA CAVALCANTE DE LÊAO - Escrivente

EM BRANCO

J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade terá sede e foro na Av. João Gualberto, nº 1661, bairro Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.030-001.

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a compra, venda, importação, exportação, locação, comodato e assistência técnica de equipamentos, acessórios, vidraria, reagentes, reativos, microscópios para laboratórios, aparelhos e materiais de consumo para hospitais, clínicas e bancos de sangue, aparelhos e materiais de consumo para oftalmologia, neurologia e odontologia, e representação comercial.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais) dividido em 839.000 (oitocentos e trinta e nove mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor - R\$
José Romeu Ehlke	419.500	419.500,00
Nelson Chede	419.500	419.500,00
TOTAL	839.000	839.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios José Romeu Ehlke - gerente comercial e Nelson Chede - gerente administrativo, qualificados no preâmbulo deste instrumento ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive firmar

13. TABELIONATO LEÃO
CURITIBA, 04 ABR 2010
Certifico que a presente fotocópia
do documento original apresentado, Dou fé.
B. RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial
SOLANGE AP. CORAS DE LEO - Escrivão
KEITE FERNANDA DEL ROSA - Escrivão
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrivão
BIANCA CAVALCANTE DE LEO - Escrivão

EM BRANCO



procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo primeiro - Ambos os sócios individualmente são capazes para todos e qualquer atos necessários às operações de importação e exportação.

Parágrafo segundo - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas pelo administrador isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I- aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em assembleia;
- III- a destituição dos administradores;

10º JARDELINO LEÃO	
LEÃO (41) 3888-2765	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.	
CURITIBA, 04 ABR 2010	
☒ RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial	Certifico que o presente documento de Atos está arquivado na última folha do livro de Atas, de acordo com a Normativa nº 06/2003 do FUNARPEN-PR
☒ SOLANGE AP. COBAS DE TOLEDO - Escrivente	
☒ KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrivente	
☒ VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrivente	
☒ BIANCA CAVALCANTE DE LEÃO - Escrivente	

EM BRANCO



- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos I, IV e V do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, e VII do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo primeira - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, por intermédio de carta registrada com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Parágrafo segundo - Decorridos 90 (noventa) dias sem que se exerça preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros nas mesmas condições do parágrafo anterior.

13º TABELIONATO LEÃO
CURITIBA, 04 ABR 2016
LEÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 04 ABR 2016
RICARDO LUIS DE LEO - Oficial
SOLANGE AP. CUNHA DE LEO - Escrevente
KEITE FERNANDA DE ROSA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente
BIANCA CAVALCANTE DE LEO - Escrevente

EM BRANCO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujus" sub-rogados nos direitos e obrigações deste. Os herdeiros ou sucessores de "de cujus" poderão fazer-se representar perante a sociedade, enquanto ainda indiviso o quinhão, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Os haveres ou débitos do sócio falecido, apurados em balanço especialmente elaborado para esse fim, serão pagos ou cobrados em cinco prestações mensais iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante a Junta Comercial no Paraná. Outra fórmula de pagamento ou cobrança poderá ser estabelecida, desde que unanimemente aprovada pelos sócios supérstites.

Parágrafo Segundo - Mediante expressa manifestação de vontade, a qual deverá ser comunicada à sociedade no prazo de 90 dias estabelecido no parágrafo anterior, os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na sociedade na forma em que vier a ser estabelecido o quinhão hereditário de cada um. Os herdeiros menores poderão ingressar na sociedade, representados por quem lhes detenha o pátrio poder. Os demais impedimentos à aquisição da capacidade de comerciante serão dirimidos pelo Código Comercial Brasileiro e pela legislação que rege a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS
o presente instrumento de alteração contratual poderá ser alterado, em qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios.

Curitiba, 04 ABR 2016

RICARDO AUGUSTO DE LACERDA - Oficial	Certifico que o Setor de Autenticação de Atos está arquivado na pasta eletrônica de documentos do sistema de Autenticação de Atos (SAA) - EN-PPH, conforme o disposto no Manual de Procedimentos do SAA - EN-PPH.
SOLANGE AP. OLIVEIRA - Escrivente	
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrivente	
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrivente	
BIANCA CAVALCANTE DE LÊAO - Escrivente	

EM BRANCO



representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quorum diferenciado para as deliberações sociais.

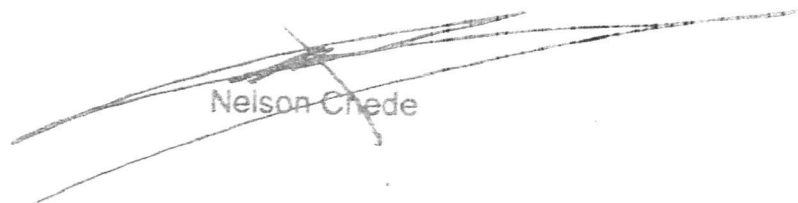
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

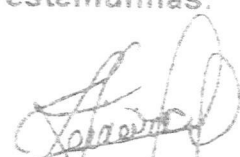
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 24 de novembro de 2003.

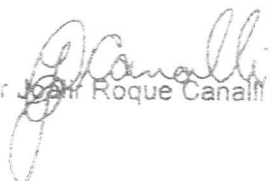

José Romeu Ehlke


Nelson Chede

Testemunhas:


Ivan Barreto Teixeira
R.G. 5.968.291-1 SSP/PR


Ana Paula Barbosa Cancelier
R.G. 6.220.596-2 SSP/PR

Esta Alteração Contratual foi elaborado por  João Roque Canalli R.G. 3.275.627-1 SSP/PR

13.º TABELIONATO LEÃO
(41) 3888-2765
LEÃO Certifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento original que me foi
apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 04 ABR. 2016
☐ BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEO
☐ SOLANGE AP. COBAS DE TOLEDO
☐ KEITE FERNANDA DELAROSA
☐ VINICIUS DE CASTILHO
☐ BIANCA L. CAVALCANTE DE LEO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2003
SOB NÚMERO: 20033865817
Protocolo: 03/386581-7

Empresa: 41 2 0165633 1
J. R. EHLKE & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



EM BRANCO



J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
DATA DE ABERTURA: 25/05/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Autorizamos o senhor Laudemir Possas, portador da Cédula de Identidade – RG N.º 3.517.306-4 e CPF N.º 516.440.619-53, a participar da Licitação instaurada por esse órgão, conforme Edital supra referenciado, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgamos à pessoa supra mencionada amplos poderes para assinar, ofertar lances, acordar, renunciar, discordar, transigir, assinar, receber em devolução documentação pertencente à empresa, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso, agindo sempre em nome da empresa representada, com todas as prerrogativas de representante legal, para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

76.730.076/0001-34

J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUVEVÊ - CEP: 80.030-001

CURITIBA - PR



Curitiba, 19 de Maio de 2016.



J.R. EHLKE & CIA LTDA.

José Romeu Ehlke

Diretor Comercial

RG nº 6.378.39-0

CPF nº 027.853.159-87

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO - LEÃO | Bel. Ricardo Augusto de Leão - Tabelião
Trav. Nestor de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80029-120 - Tel: (41) 3888-2765

Selo Nº cKE06.g0m1U.6SjdI-r2ExY.Fm7S

Valide esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOSE ROMEU
EHLKE. Dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2016 - 14:34:27h.

Em Testº da Verdade
Keite Fernanda Delarosa - escrevente





J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

***DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO***

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
DATA DE ABERTURA: 25/05/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

J.R.Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, estabelecida à Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba / PR, declara em atendimento ao previsto no edital acima referenciado que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

E para que surta os efeitos desejados, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 19 de Maio de 2016.

76.730.076/0001-34

J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

**AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUVEVÊ - CEP: 80.030-001
CURITIBA - PR**

J.R. EHLKE & CIA LTDA.

**José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LAUDEMIR FOSSAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3517306-4 SESP PR

DATA NASCIMENTO
01/09/1964

FLUXO
CAMILIO FOSSAS FILHO
ILDA DE FREITAS FOSSAS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] []

VALIDADEZ
26/07/2016

HABILITAÇÃO
29/07/1983

IP REGISTRO
03338469341

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
26/07/2011

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

65032140595
PR903172713

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
458414698

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
458414698

VALIDA

Confere com o Original

25/05/16

Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de
Cândido de Godoy

[Signature]

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ANDRE BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 1989, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.449.324-4-SSP-PR, e do CPF(MF) sob nº 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, nº 1.811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **TEREZA BUSNARDO**, brasileira, nascido aos 22 dias de Novembro do ano de 1950, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 934.251-6-SSP-PR, e do CPF(MF) nº 253.209.399-49, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, nº 1.811, Jardim Real, CEP 87083-027; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob a denominação empresarial de: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Vicente de Paulo, nº 71, sala A, Jardim São Jorge, CEP 87.080-640, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial de Maringá, Estado do Paraná, sob nº 41207007644, por despacho em sessão de 14/03/2011, segunda e ultima alteração sob o numero 20117084905 sob despacho em 08/08/2011 e inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 13.415.600/0001-62, Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sede da sociedade que era: Av. São Vicente de Paulo, nº 71, Jardim São Jorge, CEP 87.080-640, na cidade de Maringá, estado do Paraná, fica transferida para: Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.080-330, nesta cidade de Maringá, no estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ingressa neste presente ato na sociedade a sócia **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.764.980-8-ssp-pr, e do CPF(MF) nº 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, Nº 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-411.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sócia **TEREZA BUSNARDO**, possuindo na sociedade 20.000 (VINTE MIL) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas, no valor nominal, na seguinte proporção:

- a) - ao sócio remanescente **ANDRE BUSNARDO** 18.000 (DEZOITO MIL) cotas de capital social no valor de R\$ 18.000 (DEZOITO MIL REAIS);
- b) - a sócia ingressante **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO** 2.000 (DUAS MIL) cotas de capital social no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

TB

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



07 MAR. 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

**Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.**

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.)nº 13.415.600/0001-62

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:- Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), divididos em 40.000 (QUARENTA MIL) cotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
A) ANDRE BUSNARDO	38.000Q	R\$ 38.000,00	95%
B) VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000Q	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000Q	R\$ 40.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**

C.N.P.J.(M.F.)nº 13.415.600/0001-62

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDRE BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 1989, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.449.324-4-SSP-PR, e do CPF(MF) sob nº 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, nº 1.811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.764.980-8-SSP-PR, e do CPF(MF) nº 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, Nº 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob a denominação empresarial de: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.080-330, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial de Maringá, Estado do Paraná, sob nº 41207007644, por despacho em sessão de 14/03/2011, terceira e última alteração sob o número 20127776540 sob despacho em 26/11/2012 e inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 13.415.600/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.080-330.

2

Andre Busnardo

ESCOM - ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ÔMEGA LTDA

Rua Antônio Camiel nº 84 - sala 01 - Zona 05 - CEP 87.015-330 - Maringá-PR - Fone/Fax(044) - 3028-5008
E-mail escom@wnet.com.br*al* *TB*

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

07 MAR. 2016

Em test.º

da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ

AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se aposto na última folha
deste documento.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

C.N.P.J.(M.F.)nº 13.415.600/0001-62

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), divididos em 40.000 (QUARENTA MIL) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
A) ANDRE BUSNARDO	38.000Q	R\$ 38.000,00	95%
B) VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000Q	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000Q	R\$ 40.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social é: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá ao sócio: **ANDRE BUSNARDO**, com poderes e atribuições de Administrador e autorizado o uso do nome social, **individualmente**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:- A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3

Vanessa Busnardo

TJB

AP

1º TABELIONATO DE NOTAS

MARINGÁ - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

07 MAR, 2016

Em test.º _____ da verdade

**LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES**

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDeiros SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se aposto na última folha
deste documento.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.) nº 13.415.600/0001-62

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião, assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

Maringá-PR., 10 de Abril de 2013

TESTEMUNHAS

SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA
RG. nº 3.631.540-7-SSP-PR

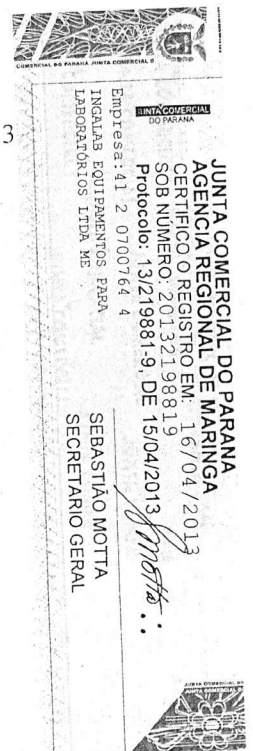
André Busnardo
ANDRE BUSNARDO

Tereza Busnardo
TEREZA BUSNARDO

VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO

João Rafael Silva Pinto
JOÃO RAFAEL SILVA PINTO
RG. nº 9.489.652-5-SSP-PR

Este instrumento foi elaborado pelo contador SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.631.540-7-SSP-PR, inscrito no CRC-PR. 038.231-O-0.



4

Tereza Busnardo

Handwritten signature/initials.

Handwritten initials 'TB'.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

07 MAR. 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS RINTO - TABELIA
AUXILIARES

- ☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



Lei 13.228 de 12/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FHS61653





Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br



ANEXO VI

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda, CNPJ/MF nº. 13.415.600/0001-62, Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Maringá-Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cândido de Abreu, 25 de Maio de 2016.

André Busnardo

8.449.324-4-SSP/PR / 046.327.609-43

Sócio – Administrador

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR





Equipamentos para Laboratórios

IngalaLab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br



ANEXO II

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Carta de Credenciamento

Indicamos o Sr. Leonardo Seugling, portador da cédula de identidade nº. 10.227.538-1, Órgão expedidor SSP/PR, CPF nº. 087.442.569-73 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cândido de Abreu, 25 de Maio de 2016.

1º ofício

André Busnardo

8.449.324-4-SSP/PR / 046.327.609-43

Sócio – Administrador

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA ISABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

1º. TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe' a(s) firma(s) de:
01981431-ANDRE BUSNARDO,.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).
MATDO 0198143

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 24 de Maio de 2016.

128-ANDRE TAKAKI MITSUGUI
ESCREVENTE INDICADO

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
A6AVc . 96Jiv . U6brR - 5PYNG . JESS
Ivalide esse selo em:
<http://www.funarpem.com.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONARDO SEUGLING

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10227538-1 SESP PR

CPF
087.442.569-73

DATA NASCIMENTO
20/07/1993

FILIAÇÃO
CARLOS ROBERTO CAETANO
ANA MARIA SEUGLING

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
B

Nº REGISTRO
05681326661

VALIDADE
27/01/2017

1ª HABILITAÇÃO
03/01/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
29/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

75324099791
PR907009495

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
852894195

PROIBIDO PLASTIFICAR
852894195

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Fis. *AS*
Rubrica *ES*

1.º TABELION DE NOTAS
MARINGÁ-PR

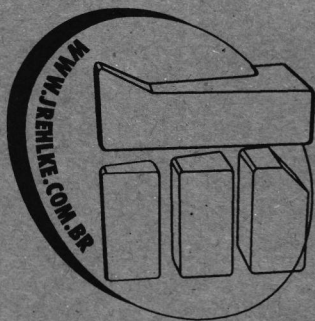
Handwritten marks

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

14 ABR. 2016

Em test.º MO da verriade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES





J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

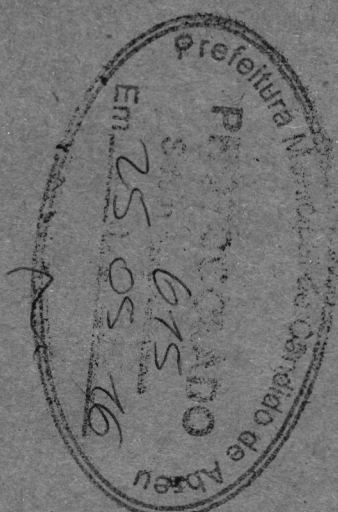
"Materiais e Equipamentos para Laboratórios
Clínicos, Industriais, Pedagógicos e de Pesquisa."

www.jrehlke.com.br - e-mail: jrehlke@jrehlke.com.br

CNPJ 76.730.076/0001-34

PREFEITURA DO MUN. DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
DATA DE ABERTURA: 25/05/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS



Município de Cândido de Abreu
Pregão Presencial 30/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.730.076/0001-34 **Fornecedor:** J. REHLKE & CIA. LTDA.
Endereço: AV. JOÃO GUALBERTO 1661 - JUVENÊ - CURITIBA/PR - CEP 80030-001 **E-mail:** jrehlke@jrehlke.com.br
Inscrição Estadual: 10123558-03 **Contador:** VERA HANSEN **RG:** 3.517.306-4 **Telefone:** (41) 3252-2196 **Fax:** (41) 3252-2144 **Telefone representante:** (41) 3352-2144 **Telefone contador:** (41) 3233-7743

Representante: LAUDEMIR POSSAS **CPF:** 516.440.619-53 **Agência:** 1244-0 - MERCADO - CURITIBA/PR **Conta:** 8127-2 **Data de abertura:** 17/02/1984
Endereço representante: RUA ASSAI 565 APTO 101 - JARDIM TAUBATÉ - MARINGÁ/PR - CEP 87005-110 **Telefone representante:** (41) 3352-2144
E-mail representante: jrehlke@jrehlke.com.br
Banco: 1 - BB

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Analizador de Hematologia	1,00	UN	24.093,33	MINDRAY	BC2800	24.093,33	24.093,33

- Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo.
- Interfaceável (RS 232 X 2)
- Display de cristal líquido (LCD) colorido (640 X 480 pixels)
- Menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço, calibração, "shutdown"
- Diferenciação de células brancas em três partes (WBC): 19 parâmetros + 3 histogramas
- 19 parâmetros: WBC, Linfoc. #, Mid#, Gran#, Linfoc. %, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, VCM, CHM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histograma para WBC, RBC, PLT
- 2 modos de amostragem: sangue total (20uL) e pré-diluído (20 uL)
- 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT (sangue total e pré-diluído)
- Automação: ly sing, mixagem, rinsagem e limpeza automática de fibra
- Limpeza automática da agulha de amostragem
- Armazena até 10.000 resultados (incluindo histogramas)
- Função de recotagem automática
- Impressora térmica embutida, impressora externa opcional (diversas opções de impressão)
- Alarme de reagente expirado
- Configuração padrão:
- Teclado externo (e interno)
- Impressora térmica (interna)
- Kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras)
- Kit padrão de reagentes para a instalação
- Analisador [46cm (alt.) X 42cm (larg.) X 39cm (prof.) e 18Kg]

002	Analizador de Bioquímica	1,00	UN	11.766,66	MINDRAY	BA88A	11.200,00	11.200,00
-----	--------------------------	------	----	-----------	---------	-------	-----------	-----------

- Analizador bioquímico semi-automático
- Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética);
- Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões);
- Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria);
- Hormônios (metodologia ELISA em tubos);
- Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade.
- 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto).
- Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs.
- Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm.
- Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros.
- Luz espúria: < 0,01%T.
- Leituras Monocromáticas e Bicromáticas.
- Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas.
- Cubeta de fluxo metálica de 32 ?L termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C.
- Cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C.



Município de Cândido de Abreu
Pregão Presencial 30/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.730.076/0001-34 **Fornecedor:** J.R.EHLKE & CIA. LTDA.
Endereço: AV. JOÃO GUALBERTO 1661 - JUVENÉ - CURITIBA/PR - CEP 80030-001
Inscrição Estadual: 10123558-03 **Contador:** VERA HANSEN **RG:** 3.517.306-4
Representante: LAUEMIR POSSAS **CPF:** 516.440.619-53 **Telefone representante:** (41) 3352-2144
Endereço representante: RUA ASSAI 565 APT0 101 - JARDIM TAUBATÉ - MARINGÁ/PR - CEP 87005-110 **Telefone representante:** (41) 3352-2144
E-mail representante: jrehlke@jrehlke.com.br **Agência:** 1244-0 - MERCADO - CURITIBA/PR **Data de abertura:** 17/02/1984
Banco: 1 - BB **Conta:** 8127-2 **Telefone contador:** (41) 3252-2196 **Fax:** (41) 9911-3846 **Telefone contador:** (41) 3233-7743 **E-mail:** jrehlke@jrehlke.com.br

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003		Estufa digital para secagem e esterilização Estufa com termostato Digital, controle de temperatura através de sensor PT100 até 200°C, câmara e almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de aquecimento por convecção natural de ar, através de duas resistências localizadas na base. Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrolítico cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. Termostato digital com funções de: Senha para bloqueio, Set Point (Ajuste de temperatura), ajuste de sensor e ajuste do ponto decimal; Sensor de temperatura PT 100 encapsulado com aço inox; Termostato de segurança ajustado de 50 - 250°C pelo operador Temperatura mínima de trabalho: 15°C acima da temperatura ambiente; Temperatura máxima de trabalho até 200°C; Homogeneidade de temperatura entre pontos de $\pm 5\%$ o valor do Set point (temperatura ajustada); Bandejas aramadas de aço inoxidável; Câmara de aquecimento com circulação e renovação de ar, por convecção natural; Saída de ar quente através do escritório de exaustão localizado na parte superior do equipamento (orifício para posicionamento de termômetros de aferição); Isolação térmica nas paredes do equipamento com la Roofing (la de vidro); Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Porta com trinco magnético para oferecer um bom fechamento; Vedação da porta com perfil de silicone; 3 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (modelo 1.0 possui 2 trilhos); Sistema bivolt para a tensão de alimentação (110/220V); Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; Acompanha 1 prateleira e manual de instruções; Cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra.	1,00	UN	3.512,00				0,00
004		Centrífuga macro digital para 12 tubos de 15ml Centrífuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15mL.	1,00	UN	1.548,66				





Município de Cândido de Abreu
Pregão Presencial 30/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.730.076/0001-34 **Fornecedor :** J.REHLKE & CIA. LTDA.
Endereço : AV. JOÃO GUALBERTO 1661 - JUVENÊ - CURITIBA/PR - CEP 80030-001 **E-mail:** jrehlke@jrehlke.com.br
Inscrição Estadual: 10123558-03 **Contador:** VERA HANSEN **RG:** 3.517.306-4 **Telefone:** (41)3352-2144 **Fax:** (41) 3252-2196 **Celular:** (41) 9911-3846
Representante: LAUDEMIR POSSAS **CPF:** 516.440.619-53 **Telefone representante:** (41) 3352-2144 **Telefone contador:** (41) 3233-7743
Endereço representante: RUA ASSAI 565 APT0 101 - JARDIM TAUBATÉ - MARINGÁ/PR - CEP 87005-110
E-mail representante: jrehlke@jrehlke.com.br **Agência:** 1244-0 - MERCADO - CURITIBA/PR **Conta:** 8127-2 **Data de abertura:** 17/02/1984
Banco: 1 - BB

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		005	Banho maria digital BANHO MARIA - 10LITROS Tensão 110 Potência 250W Volume de água 9,5Litros Controlador Digital, bivolt automático (80 a 240volts), com sistema PID Resolução 0,1°C Cuba e Fundo Falso Em aço inox Carcaça Metálica com pintura eletrostática Temperatura de Trabalho Ambiente até 60°C Desvio Máximo de Temperatura +/- 0,3°C Painel Policarbonato Tampa Pingadeira Poliestireno Capacidade 110 tubos de ensaio 13X100 Tempo de Aquecimento Temperatura 25°C a 37°C 25 minutos Condições Ambientais No máximo 34°C (para controlar em 37°C), umidade 20% a 90%	2,00	UN	1.189,08				0,00
		006	Microscópio Sistema óptico: Sistema óptico infinito CFI60, Distância parfocal: 60 mm Iluminação: Iluminador LED branco de alta luminosidade (Ecoluminação) Lâmpada halógena de 6V 20W / 6V 30W, compatível com uma faixa de voltagens (100 V a 240 V) Oculares (F.O.V)• CFI E 10x (20 mm) • CFI E 15x (12 mm) Focalização: Focalização coaxial macrométrica/micrométrica Direita: micrométrica Esquerda: macro/micro Curso de focalização: 26,5 mm Macrométrica: 37,7 mm/volta	1,00	UN	11.900,00				0,00



Município de Cândido de Abreu
Pregão Presencial 30/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.730.076/0001-34 **Fornecedor :** J.R.EHLKE & CIA. LTDA.
Endereço : AV. JOÃO GUALBERTO 1661 - JUVENÉ - CURITIBA/PR - CEP 80030-001
Inscrição Estadual: 10123558-03 **Contador:** VERA HANSEN
Representante: LAUEMIR POSSAS **CPF:** 516.440.619-53 **RG:** 3.517.306-4
Endereço representante: RUA ASSAI 565 APT0 101 - JARDIM TAUBATÉ - MARINGÁ/PR - CEP 87005-110 **Telefone representante:** (41) 3352-2144 **Telefone:** (41) 3252-2196 **Fax:** (41) 9911-3846
E-mail representante: jrehlke@jrehlke.com.br **Telefone contador:** (41) 3233-7743
Banco: 1 - BB **Agência:** 1244-0 - MERCADO - CURITIBA/PR **Conta:** 8127-2 **Data de abertura:** 17/02/1984

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
----	------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Fino: 0,2 mm/volta									
Torque da rotação macrométrica ajustável, Função de refocalização									
Tubo ocular:• Tubo binocular E2-TB									
• Tubo trinocular E2-TF, Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360°									
• Tubo ergonômico binocular C-TE2, Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm									
Revólver:Revólver quádruplo (dentro da carcaça principal)									
Estações:Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm									
Objetivas (N.A. / W.D., mm): CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30)									
• CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7)									
• CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65)									
• CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23)									
Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI 60									
Condensadores:• Condensador E2: N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan									
• Condensador de Fase E2: N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL									
Para o modelo sem diafragma de campo: Condensador acromático C-C, Condensador acromático basculante 2-100x.									
Condensador de campo escuro (seco), Condensador de contraste de fase C-C									
Métodos de observação:Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples									
Acessório Intermediário:• Acessório de Epi-fluorescência E2-FM, 2 cubos de filtro montáveis									
• Unidade de aprendizagem Y-THS B (lado a lado)									
• Unidade de aprendizagem Y-THF (face a face)									
• Tubo de desenho Y-IDT									
• Elevador de nível dos olhos Y-IER									
Consumo de energia (máx.):Valor normal: 3 W (modelo LED), 41 W (modelo halógeno)									
Peso (aprox.):7,3 kg (Conjunto binocular padrão)									
Homogeneizador de sangue									
Equipamento desenvolvido para homogeneização de tubos contendo sangue, com o objetivo de manter as células de sangue em suspensão, para contagem em contadores hematológicos.									
Velocidade Ajustável (Mínimo 6 rpm /Máximo 25 rpm)									
Capacidade 24 tubos entre 10 a 15mm / 28 tubos entre 15 a 23mm									
Homogeneizador horizontal Movimento de 360° em torno do eixo									
Chave pausa Dispositivo de pausa para colocar ou retirar tubos									
Chave liga desliga Com indicação luminosa									
Motor Bosch Com certificado CE (filtros anti -ruído)									
Painel Policarbonato									
007		1,00	UN	1.256,66					0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Fis.

Suplente



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.730.076/0001-34 **Fornecedor :** J.R.EHLKE & CIA. LTDA.
Endereço : AV. JOÃO GUALBERTO 1661 - JUVENIL - CURITIBA/PR - CEP 80030-001
Inscrição Estadual: 10123558-03 **Contador:** VERA HANSEN
Representante: LAUDMIR POSSAS **CPF:** 516.440.619-53
Endereço representante: RUA ASSAI 565 APTO 101 - JARDIM TAUBATÉ - MARINGÁ/PR - CEP 87005-110
E-mail representante: jrehlke@jrehlke.com.br
Banco: 1 - BB **Agência:** 1244-0 - MERCADO - CURITIBA/PR
E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br **Telefone:** (41) 3352-2144 **Fax:** (41) 3252-2196 **Celular:** (41) 9911-3846
Telefone: (41) 3352-2144 **Telefone contador:** (41) 3233-7743 **RG:** 3.517.306-4 **Telefone representante:** (41) 3352-2144
Conta: 8127-2 **Data de abertura:** 17/02/1984

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	Presilhas Estampadas em aço inox 304 Pintura Eletrostática Tensão /alimentação 110/220 v , 60Hz – selecionável. Consumo 45 w Dimensões 500 x 215 x 180 mm (L x A x P) Peso 5,7 kg Suporte em acrílico para micropipetas Suporte para micropipetas monocal, ideal para uso em cima da bancada em laboratórios em geral. Fabricado em acrílico transparente; Capacidade para até 05 micropipetas monocal, na posição inclinada; Evita danos e aumenta a vida útil da micropipeta.	2,00	UN	70,12				0,00
009	Micropipeta de volume fixo de 10µL Micropipeta 10µL Volume Fixo Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiiras.	1,00	UN	86,96				0,00
010	Micropipeta de volume fixo de 20µL Micropipeta de volume fixo de 20µL Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiiras.	1,00	UN	86,96				0,00
011	Micropipeta de volume fixo de 50µL Micropipeta de volume fixo de 50µL Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiiras.	1,00	UN	86,96				0,00
012	Micropipeta de volume fixo de 100µL Micropipeta de volume fixo de 100µL Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiiras.	1,00	UN	86,96				0,00

Município de Cândido de Abreu
Pregão Presencial 30/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.730.076/0001-34 **Fornecedor:** J.R.EHLKE & CIA. LTDA.
Endereço: AV. JOÃO GUALBERTO 1661 - JUVENÉ - CURITIBA/PR - CEP 80030-001
Inscrição Estadual: 10123558-03 **Contador:** VERA HANSEN **RG:** 3.517.306-4
Representante: LAUDEMIR POSSAS **CPF:** 516.440.619-53 **Telefone representante:** (41) 3352-2144 **Telefone contador:** (41) 3233-7743
Endereço representante: RUA ASSAI 565 APT0 101 - JARDIM TAUBATÉ - MARINGÁ/PR - CEP 87005-110 **Telefone representante:** (41) 3352-2144
E-mail representante: jrehlike@jrehlike.com.br **Agência:** 1244-0 - MERCADO - CURITIBA/PR **Data de abertura:** 17/02/1984
Banco: 1 - BB **Conta:** 8127-2

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013		Micropipeta de volume fixo de 250µL	1,00	UN	86,96				0,00
		Micropipeta de volume fixo de 250µL							
		Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.							
		Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;							
014		Com ejetor automático de ponteiros.							
		Micropipeta de volume fixo de 500µL	1,00	UN	86,96				0,00
		Micropipeta de volume fixo de 500µL							
		Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.							
015		Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;							
		Com ejetor automático de ponteiros.							
		Micropipeta de volume fixo de 1000µL	1,00	UN	86,96				0,00
		Micropipeta de volume fixo de 1000µL							
016		Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.							
		Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;							
		Com ejetor automático de ponteiros.							
		Micropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL	1,00	UN	264,16				0,00
017		Micropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL							
		Micropipeta mecânica monocanal de volume variável;							
		Desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes;							
		Utilizada em laboratórios de diversas áreas;							
		Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação;							
		Com ejetor automático de ponteiros;							
		Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização;							
		Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente;							
		Parte inferior desmontável para que possa ser autoclavada ou esterilizada;							
		A micropipeta vem calibrada de fábrica e certificada por ISO 17025.							
		Micropipeta 1000/5000U L Variável	1,00	UN	269,42				
		Micropipeta 1000/5000U L Variável							



Município de Cândido de Abreu
Pregão Presencial 30/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.730.076/0001-34 **Fornecedor:** J.R.EHLKE & CIA. LTDA.

Endereço: AV. JOÃO GUALBERTO 1661 - JUVENÉ - CURITIBA/PR - CEP 80030-001

Inscrição Estadual: 10123558-03

Representante: LAUDEMIR POSSAS

Endereço representante: RUA ASSAI 565 APTO 101 - JARDIM TAUBATÉ - MARINGÁ/PR - CEP 87005-110

E-mail representante: jrehlke@jrehlke.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br

Telefone: (41)3352-2144

Fax: (41) 3252-2196

Celular: (41) 9911-3846

Telefone contador: (41) 3233-7743

Contador: VERA HANSEN

RG: 3.517.306-4

CPF: 516.440.619-53

Telefone representante: (41) 3352-2144

Agência: 1244-0 - MERCADO - CURITIBA/PR

Conta: 8127-2

Data de abertura: 17/02/1984

PREÇO TOTAL DO LOTE: 35.293,33

TOTAL DA PROPOSTA: 35.293,33

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



J.R.EHLKE & CIA. LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34

76.730.076/0001-34

J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUVENÉ - CEP: 80.030-001

CURITIBA - PR

J.R. EHLKE & CIA LTDA.

José Romeu Ehlke

Diretor Comercial

RG nº 6.378.39-0

CPF nº 027.853.159-87





J. R. EHLKE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2016
DATA DE ABERTURA: 25/05/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS



[Handwritten signature]

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	01	Un.	ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA MODELO BC 2800 Com 19 parâmetros, conforme segue abaixo: Wbc, Lypn.#. Mid#, Gran#, Lypm%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, DRW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e Histograma para WBC, RBC, PLT. Modos de contagem: - Todos os parâmetros . - WBC/HGB. - RBC/PLT. Diferencial de três partes. Modo de contagem - sangue total e pré-diluído. Velocidade de 30 amostras/hora. Totalmente automático - diluição, hemólise, mistura, lavagem e desobstrução de coágulos. Armazenagem de 10.000 resultados incluindo os histogramas. Impressora térmica interna, com opção de impressora externa. Código de barras (opcional). Alarme para reagentes expirados. Display colorido grande de fácil visualização, com resolução de 640x480. Possibilidade de entrada de dados dos pacientes via teclado: (nome, número, idade, sexo, registrado por quem ou onde). Volume de amostras - total de 13µL, pré-diluída: 20µL. Dimensões - (alt./larg./prof.): 43,7x32,2x38,6cm. Peso: 23 Kg. Fornecido por empresa detentora do Certificado	24.093,33	24.093,33

[Handwritten signature]



J. R. EHLKE

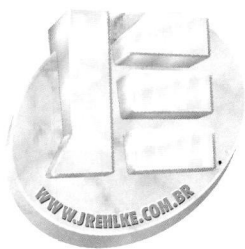
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

DATA DE ABERTURA: 25/05/2016

HORÁRIO: 09:00 HORAS



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
02	01	Un.	de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde, emitido pela ANVISA. Acompanha: kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras) e kit padrão de reagentes para a instalação. Reg. Min. da Saúde: 80102510221 MARCA: MINDRAY/CHINA ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO MODELO BA 88-A Analizador semi-automático para análises químicas. Metodologias: Absorbância, Ponto-final, Cinética e Tempo fixo. Comprimento de onda de 340nm a 670nm. Teclado externo e mouse por via USB. Até 200 testes podem ser programados. Proteção de falha de energia. Fonte de alimentação universal. Software de interface simples, fácil de começar . Grande tela LCD touch-screen, clara e fácil uso, Duas portas USB para teclado, mouse, impressora. Parâmetros de configuração simples. Rápida troca de temperatura entre 4 opções. Suporte testes bi-cromática. Monitor multi-funcional e abrangente teste de interface pancel. Mostra em tempo real dos dados de reação da curva e mudança de temperatura. Os parâmetros podem ser revistos painel de teste. Informações do paciente personalizável capaz de agregar os resultados dos testes fora do sistema. Programação co-fator de apoio. Leitura dos testes em cubeta de fluxo ou cubeta quadrada, fácil de alternar entre os modos. Manutenção fácil: parar troca de lâmpada.	11.200,00	11.200,00



J. R. EHLKE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

DATA DE ABERTURA: 25/05/2016

HORÁRIO: 09:00 HORAS



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
			Método de análises: Ponto final com ou sem branco de reagente. Ponto Final com branco de amostra e reagente em branco, Cinética, com ou sem branco do reagente. Dois pontos cinética/tempo fixo com ou sem reagente branco de reagente. Absorbância. Turbidimetria. Calibração, linear ou não-linear. Fonte de luz - halógena de tungstênio 6V/10W. Comprimento de onda - Automática com 8 filtros na roda de filtros. Posição para 8 filtros padrão: 340nm, 405nm, 450nm, 510nm, 546nm, 578nm, 630nm e 670nm Largura da banda < 8 nm. Luz difusa < 0,1% @ 340 nm. Intervalo fotométrico 0 ~ 3.5 ABS. Estabilidade < 0.005 A/ 20min @ 340nm. Célula de fluxo em aço inoxidável com janela de quartzo. Medição do volume 32 µL - percurso óptico 10mm. Volume de aspiração programável 200-9000µL. Controle de temperatura - ambiente 25° C, 30° C ou 37° C. Armazenamento de 3.000 resultados de amostra, e 1.000 resultados de controles. Interface Serial RS-232 apoio transmissão de dados UBS para teclado, mouse e impressora. Impressora térmica embutida. Temperatura de operação: 15°C a 30°C. Umidade ambiente operacional: 35% a 85% sem condensação. Fonte de alimentação de largura: AC 100-240V-50/60 Hz. Reg. Min. da Saúde: 80102510734 MARCA: MINDRAY/CHINA		



J. R. EHLKE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2016

DATA DE ABERTURA: 25/05/2016

HORÁRIO: 09:00 HORAS



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
			ITENS 03 A 17	NC	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 35.293,32

(Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)

GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

Por:

J. R. EHLKE & CIA. LTDA.

CNPJ n.º 76.730.076/0001-34

Inscrição Estadual: 101.23558-03

Av. João Gualberto, n.º 1661 – Bairro Juvevê

CEP 80.030-001 – Curitiba / PR.

Fone: (41) 3352-2144 – Fax: (041) 3252-2196

Site: www.jrehlke.com.br

E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 1244-0

Conta Corrente n.º 8.127-2

Curitiba / PR

RESPONSÁVEL/CONTRATO:

José Romeu Ehlke

Diretor Comercial

RG n.º 637.839-0 PR

CPF n.º 027.853.159-87

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.



J. R. EHLKE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
DATA DE ABERTURA: 25/05/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS



OBS.: PREÇOS ESPECIAIS PARA AS QUANTIDADES LICITADAS, COM VALIDADE PARA O EDITAL.

Curitiba, 23 de maio de 2016.

76.730.076/0001-34

J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUVEVÊ - CEP: 80.030-001

CURITIBA - PR

J.R. EHLKE & CIA LTDA.

José Romeu Ehlke

Diretor Comercial

RG nº 6.378.39-0

CPF nº 027.853.159-87



PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

ITEM 01

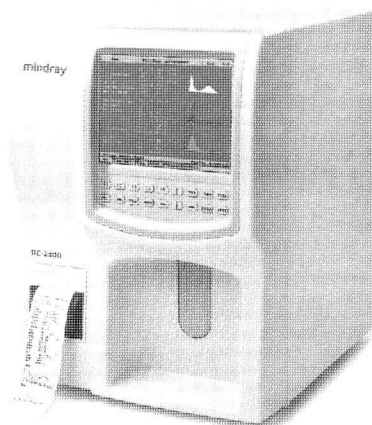
BC-2800

Autoanalisador Hematológico

- Totalmente automatizado, compacto e excelente relação custo-benefício
- Diferencial do WBC em 3 partes, 19 parâmetros e 3 histogramas
- 30 amostras por hora
- Até 10.000 amostras (incluindo histogramas) podem ser armazenadas
- HGB com método livre de cianeto
- 3 Modos de contagem: Todos os parâmetros, WBC/HGB e RBC/PLT
- Impressora térmica interna e impressora externa é opcional
- Display grande em LCD colorido



Desde 1971



MINDRAY DO BRASIL

Rua Tavares Bastos, 329 - Perdizes São Paulo / SP

Tel.: (11) 3078-8026 / FAX: (11) 3078-8035

SAC: 0800 773 5214

ivdbrasil@mindray.com

www.mindray.com

mindray
healthcare within reach



BC-2800

Autoanalisador Hematológico

Especificações Técnicas

Parâmetros

19 Parâmetros: WBC, Lymph#, Mid#, Gran#, Lymph%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e 3 Histogramas para WBC, RBC, PLT

Princípios

Metodologia de impedância elétrica para contagem de células e método livre de cianeto para hemoglobina

Performance

Parâmetro	Range de Linearidade	Precisão (CV%)
WBC($10^9/L$)	0.0-100.0	2.0 (7.0-15.0)
RBC($10^{12}/L$)	0.0-9.99	1.5 (4.50-6.50)
HGB(g/L)	0-300	1.5 (100-180)
MCV(fL)		0.5 (70-110)
PLT($10^9/L$)	0-1000	4.0 (150-500)

Arraste

WBC, RBC, HGB $\leq$ 0.5%, PLT $\leq$ 1%

Volume de Amostra

Pré-diluído	20 μ L
Sangue Total	13 μ L

Diâmetro da Abertura

80 μ m

Rendimento

30 amostras/hora

Display

LCD colorido

Resolução: 800 x 600

Input/Output

RS232 x 2; 1 paralelo para impressora (opcional); 1 leitor manual de código de barras (opcional); 1 teclado

Impressão

Impressão térmica, largura do papel 50mm, diversos formatos de impressão e impressora externa opcional

Ambiente Operacional

Temperatura: 15°C~30°C

Umidade: 30%~85%

Energia

AC100-240V, 50/60Hz

Dimensões

322(L) x 437(A) x 386(P)

Peso

< 23 Kg

Mindray Building, Keji 12th Road South,
High-tech Industrial Park, Nanshan, Shenzhen 518057, P.R. China
Tel: +86 755 8188 8998 Fax: +86 755 26582680
E-mail: intl-market@mindray.com www.mindray.com

Mindray is listed on the NYSE under the symbol MR

Mindray is a trademark of Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd.
© 2013 Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd. All rights reserved. Specifications subject to changes without prior notice.
P/N: PORT-BC2800-216285x2-20130303



mindray

**Detalhe do Produto: ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA**

Nome da Empresa:	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	04.718.143/0001-94	Autorização:	8010251
Produto:	ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATOLOGIA		
Modelo Produto Médico:	BC-2800		
	BC-3000 PLUS		
	BC-3200		
	BC-3600		
Registro:	80102510221		
Processo:	25351.091153/2006-01		
Origem do Produto	FABRICANTE : SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELETRONICS CO, LTD - CHINA DISTRIBUIDOR : SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELETRONICS CO, LTD - CHINA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

PREGÃO PRSEENCIAL Nº 30/2016
ITEM 01

2

BA-88A

Analísador Bioquímico Semiautomatizado

Especificações técnicas

Testes

ALT, AST, ALP, ACP, GGT, -HBbH, LDH, CK, AMY, TG, TC, HDL-C, UA, UREA, Cr, Glu, TP, Alb, T-bil, D-bil, TBA, NH₄⁺, HCO₃⁻, Ca, Mg, Cl, Na, K, apoA1, apoB, Lp(a), C3, C4, IgG, IgA, IgM, HbA1c, álcool, anfetaminas, barbitúricos, benzodiazepínicos, etc.

Métodos de Análise

Ponto final com ou sem branco de reagente
Ponto final com branco de amostra/reagente
Cinético com ou sem branco de reagente
Cinético de 2 pontos/Tempo fixo com ou sem branco de reagente

Absorbância

Turbidimetria
Calibrações linear e não linear

Fonte de luz

Lâmpada de tungstênio-halógeno 6V/10W

Comprimento de Onda

Roda de filtro automática com 8 filtros
8 filtros padrões: 340nm, 405nm, 450nm, 510nm, 546nm, 578nm, 630nm e 670nm.
Largura da banda <8nm

Range Fotométrico

0 - 3.5 ABS
Estabilidade: <0.005A/20min - 340nm

Célula de Fluxo

Aço inoxidável com janela de quartzo
Volume de medição: 32ul
Caminho Óptico: 10mm
Volume de aspiração programável: 200 - 9000ul

Entradas

Tela sensível ao toque com caneta e teclado popup
Mouse e teclado externo via USB

Controle de Temperatura

Realizado por Peltier
Temperatura Ambiente, 25°C, 30°C e 37°C

Memória

Mais de 3000 resultados de amostras
Mais de 1000 resultados de CQ

Impressora

Interna e térmica
Externa compatível com HP series

Interface

Transmissão de dados compatíveis com a porta serial RS232
2 Portas USB para teclado externo, mouse ou impressora

Ambiente Operacional

Temperatura: 15°C - 30°C
Umidade: 35% - 85% sem condensação

Requisitos de energia

AC 100-240V, 50/60Hz

Dimensões

430mm x 360mm x 170mm (P x L x A)

Peso

6,8kg

BA-88A

Analísador Bioquímico Semiautomatizado

- Ponto final, Tempo fixo, Cinético e Absorbância
- Comprimentos de onda: 340 a 670nm
- Tela sensível ao toque com teclado de 7,0"
- Compatível com teclado externo e mouse via USB
- Até 200 testes programáveis
- Modos de teste: Cuveta e Célula de Fluxo
- Interface amigável
- Sistema de proteção para falha de energia
- Fonte de alimentação universal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

ITEM 02



Desde 1971

mindray is a trademark of Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd.
© 2014 Shenzhen Mindray Bio-Medical Electronics Co., Ltd. All rights reserved. Specifications subject to changes without prior notice.
P/N: P002T-0088A-21028-04V-20140509

mindray

Mindray Building, Keyi 12th Road South,
High-tech Industrial Park, Nanshan, Shenzhen 518057, P.R. China
Tel: +86-755-8188-8998 Fax: +86-755-2658-2680
E-mail: intl_market@mindray.com www.mindray.com

Mindray is listed on the NYSE under the symbol "MR"

mindray
healthcare without
each
Rubrica
Fis 131
MISSAO DE LICITAÇÕES

**Detalhe do Produto: ANALISADOR QUIMICO SEMI AUTOMÁTICO MINDRAY**

Nome da Empresa:	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ:	04.718.143/0001-94	Autorização:	8010251
Produto:	ANALISADOR QUIMICO SEMI AUTOMÁTICO MINDRAY		
Modelo Produto Médico:	BA-88A		
Registro:	80102510734		
Processo:	25351.112913/2009-81		
Origem do Produto	FABRICANTE : SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELETRONICS CO. LTDA. - CHINA DISTRIBUIDOR : SHENZHEN MINDRAY BIO-MEDICAL ELETRONICS CO. LTDA. - CHINA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
ITEM 02



Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br

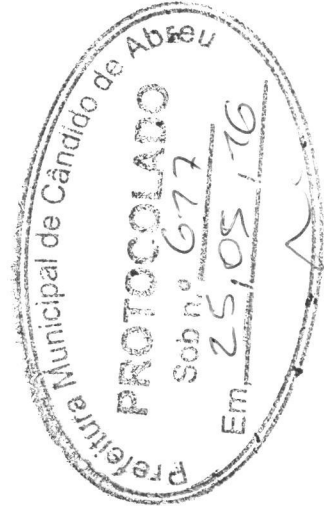
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

C.N.P.J.: 13.415.600/0001-62



23/05/2016 18:12:34



23/05/2016 18:12:34



E-mail:

Fax: Celular:

Contador:

RG: 102275381

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Capacidade 24 tubos entre 10 a 15mm / 28 tubos entre 15 a 23mm
Homogeneizador horizontal Movimento de 360° em torno do eixo
Chave e pausa Dispositivo de pausa para colocar ou retirar tubos
Chave liga desliga Com indicação luminosa
Motor Bosch Com certificado CE (filtros anti -ruído)
Painel Policarbonato
Presilhas Estampadas em aço inox 304
Pintura Eletrostática
Tensão /alimentação 110/220 v., 60Hz – selecionável.
Consumo 45 w
Dimensões 500 x 215 x 180 mm (L x A x P)
Peso 5,7 kg

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 138
Rubrica

Proposta - Versão: 1.1.3.8



Fornecedor: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 13.415.600/0001-62
Endereço: RUA VEREADOR ARLINDO PLANA S 2059 VILA SANTA ISABEL - MARINGÁ/PR - CEP 87080-485

Endereço : RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS 2059 - VILA SANTA ISABEL - MARINGÁ/PR - CEP 87080-485

Telephone:

Contador:

RG: 102275381

Endereço representante: RUA VEREADOR ARLINDO PLANA S 2059 - MARINGÁ/PR - CEP 87080-485

Banco:

Conta:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 15 dias

Abi Busnab

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 13.415.600/0001-62

13 415 600/0001-62

410.0061
E 90553558-75

INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.

RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA B
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-330
MARINGÁ - PR



BC-2300

Analizador de Hematologia



Características:

- Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo.
- Interfaceável (RS 232 X 2)
- Display de cristal líquido (LCD) colorido (640 X 480 pixels)
- Menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço, calibração, "shutdown"
- Diferenciação de células brancas em três partes (WBC): 19 parâmetros + 3 histogramas
- 19 parâmetros: WBC, Linfoc.#, Mid#, Gran#, Linfoc.%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, VCM, CHM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histograma para WBC, RBC, PLT
- 2 modos de amostragem: sangue total (20uL) e pré-diluído (20 uL)
- 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT (sangue total e pré-diluído)
- Automação: lysing, mixagem, rinsagem e limpeza automática de fibrina
- Limpeza automática da agulha de amostragem
- Armazena até 10.000 resultados (incluindo histogramas)
- Função de recontagem automática
- Impressora térmica embutida, impressora externa opcional (diversas opções de impressão)
- Alarme de reagente expirado

Configuração padrão:

- Teclado externo (e interno)
- Impressora térmica (interna)
- Kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras)
- Kit padrão de reagentes para a instalação
- Analisador [46cm (alt.) X 42cm (larg.) X 39cm (prof.) e 18Kg]

L

Analizador bioquímico semi-automático modelo BIO-2000



(Handwritten signature)

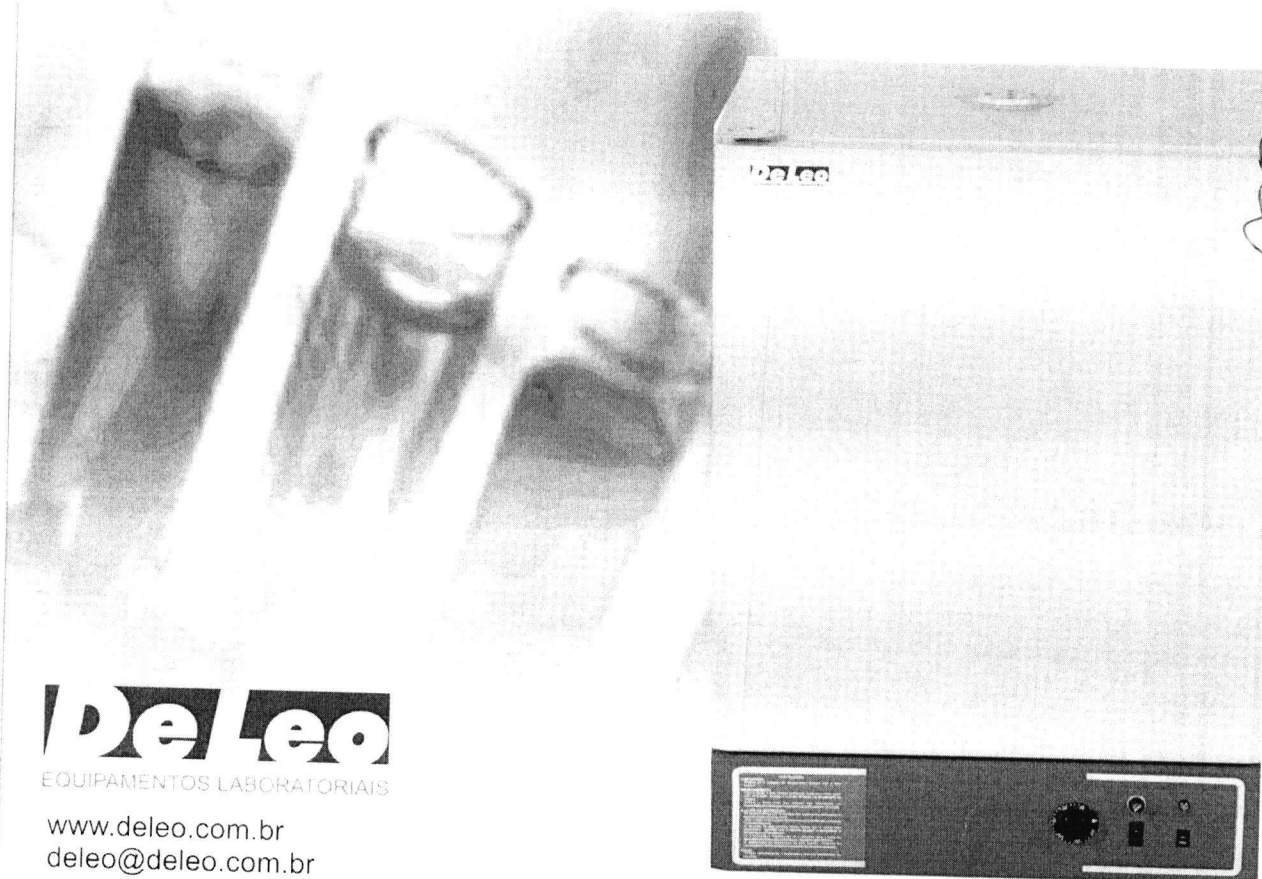
- Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética);
- Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões);
- Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria);
- Hormônios (metodologia ELISA em tubos);
- Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade.
- 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto).
- Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs.
- Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm.
- Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros.
- Luz espúria: < 0,01%T.
- Leituras Monocromáticas e Bicromáticas.
- Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas.
- Cubeta de fluxo metálica de 32 ?L termostatzada para 25, 30, 37 $\pm$ 0,1 $^{\circ}$ C.
- Cubeta de fluxo termostatzada para 25, 30, 37 $\pm$ 0,1 $^{\circ}$ C.
- Contaminação cubeta: < 1% com 500 ?L (teste com solusão de dicromato de potassio).
- Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla.
- Leituras com padrão, multi padrão e fator.
- Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings.
- Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada.
- Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade.
- Controle completo da reação cinética ou colorimétrica.
- Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA.
- Embalagem: Caixa de papelao de dupla parede com calços de poliuritano expandido.
- Peso: 10 kgs.

Labingá Comércio de Artigos p/ Laboratório Ltda
Maringá – Pr Fone/Fax: 44 3031-4020 Email: labinga@labinga.com.br

(Handwritten mark)



Estufa para Secagem e Esterilização



De Leo
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

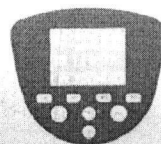
www.deleo.com.br
deleo@deleo.com.br

Estufa para secagem e esterilização com controlador de temperatura de 50° a 250°C.

Confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintada internamente com tinta alumínio resistente a altas temperaturas, externamente em pintura eletrostática. Isolamento térmico em lã de vidro em todas as paredes inclusive porta e teto. Vedação da porta com gaxa de silicone.

Chave liga/desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superior para saída do ar quente.

Acompanha uma prateleira interna, móvel e removível em chapa de aço perfurada. Confeccionada em diversas medidas internas e tipos de controladores de temperatura. 110 ou 220V



CENTRÍFUGA DE BANCADA 80-2B-15ML

Centrífugas são equipamentos utilizados em processos de separação de misturas, baseado na diferença de densidade de seus componentes.

Constituída por estrutura fabricada em plástico de alta resistência, tampa com reforço interno metálico, rotor de ângulo fixo e pés de borracha aderentes (tipo ventosas), possui painel frontal com LED luminoso indicativo de funcionamento, interruptor, controladores de velocidade e tempo e display analógico de velocidade. A tampa possui dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da centrífuga quando está aberta.

Dados técnicos principais:

- **Capacidade:** Rotor para 12 tubos 16*100mm (fundo cônico e redondo);
ou
- Rotor para 12 tubos 15ml tipo Falcon (sem tampa) e 12 tubos 16*100mm (fundo cônico e redondo);
- Modo de operação contínuo e temporizado;
- Controladores de velocidade e tempo analógicos;
- **Velocidade Ajustável:** 0 - 4000rpm;
- **Força centrífuga relativa máxima:** 2325 xg;
- **Timer:** 0 - 60min;
- Rotor de ângulo fixo (45°);
- Motor com escovas de carvão;
- **Dimensão:** 330mm x 315mm x 295mm;
- **Peso:** 14Kg;
- **Potência:** 80W;
- **Voltagem:** 110V ou 220V (60Hz).

Embalagem:

- Centrífuga;
- Cabo de força;
- 02 fusíveis;
- 12 borrachas para uso em caçapas;
- 02 und de escovas de carvão;
- Manual de instruções.



REG ANVISA / MS 80633180008



Banho Maria – Kacil



O Banho-maria KACIL foi desenvolvido com a utilização de tecnologia digital de última geração, visando a atender à demanda do mercado por banhos de alta sensibilidade e precisão no controle de temperatura. As principais características do equipamento são: Opera na faixa de temperatura ambiente até 70°C*, com resolução de 0,1°C; Possui indicador digital para a temperatura do banho com resolução de 0,1°C, dispensando o uso de termômetros de vidro; Possui cuba em aço inoxidável sem emendas ou soldas, dimensões internas aproximadas: 300x240x150mm, com capacidade para até 105 tubos de 12mm; Utiliza controle eletrônico de temperatura e resistência tubular blindada, reduzindo consideravelmente o tempo de aquecimento e garantindo uma melhor estabilização do banho na temperatura desejada; Possibilidade de Ajuste e Calibração pelo próprio usuário; Função de Ajuste de linearidade do sensor de temperatura na faixa de 35 a 70°C; Alimentação 110V ou 220V, 60 Hz; Assistência técnica no País; Garantia de 1 ano.

* Modelo BM02C: Equipado com bomba de circulação de água; Opera na faixa de temperatura ambiente +4°C até 70°C.

** Ambos os modelos BM02 e BM02C acompanham tampa tipo pingadeira em aço inoxidável e estante plástica para 105 tubos/12mm.

Labingá Comércio de Artigos p/ Laboratório Ltda
Maringá – Pr Fone/Fax: 44 3031-4020 Email: labinga@labinga.com.br



Eclipse E200

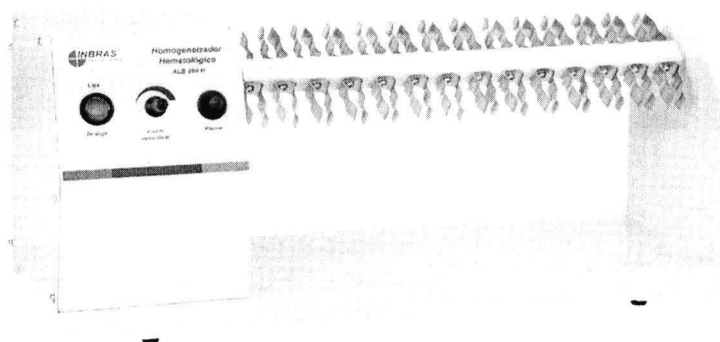


- Sistema ótica infinita (cfi 60), distância parafocal de 60mm, correção de aberrações acromáticas, esféricas e tratamento anti-fungo.
- Estativa construída em material resistente a corrosão e ao uso intenso, com formato que aumentem a estabilidade do conjunto e sua imunidade a vibrações e trepidação.
- platina dotada de pinças duplas de fixação de lâminas com charriot graduado (vernier);
- lâmpada de halogênio de 6V/20W ou 6V/30W
- sistema de refoco que permite ao usuário trocar a lâmina sem necessidade de retoque manual para obtenção de foco.
- dispositivo de trava anti quebra lâminas;
- revólver para 04 objetivas com inclinação inversa (para trás)
- tubo binocular ou trinocular
- E200F, modelo com diafragma de campo também disponível
- Vários acessórios para cada tipo de aplicação

Labingá Comércio de Artigos p/ Laboratório Ltda
Maringá – Pr Fone/Fax: 44 3031-4020 Email: labinga@labinga.com.br

Homogeneizador Hematológico

Handwritten signature



Os equipamentos são dotados de um acoplador móvel, que une o braço ao motor, que tem como função, fazer com que o motor gire em falso no caso do travamento involuntário do mesmo.

- Possui chave pausa para que possa ter facilidade em colocar ou retirar tubos de amostras.

Homogeneizador horizontal com movimento de 360° em torno do eixo.

Bivolt automático

Potência 45W

Presilhas: Aço inox polido

Frequência 60 Hz

Capacidade 28 tubos com presilhas ajustáveis para vários diâmetros de tubo.

Carcaça Chapa em aço carbono com pintura eletrostática

Controle de velocidade Ajustável entre 8 e 25 RPM

Motor Bosch de 24 volts, com certificado CE.

Painel Policarbonato

Presilhas Em aço inox 304 polido

Sistema de segurança: O equipamento é dotado de um acoplador móvel, que une o braço ao motor, que tem como função, fazer com que o motor gire em falso no caso do travamento involuntário do braço.

Chave pausa Dispositivo de parada para colocar ou tirar tubos com simples toque.

Condições ambientais: Temperatura ambiente até 40°C. Umidade de 5 á 90%

Dimensões 500 x 220 x 180 mm (L x A x P)

Peso 4.700 kg

Dimensões com embalagem 580 x 280 x 250 mm (L x A x P)

Peso com embalagem 6.400 kg

Nº Registro 80929400001

Handwritten mark



Equipamentos para Laboratórios

IngalaLab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br

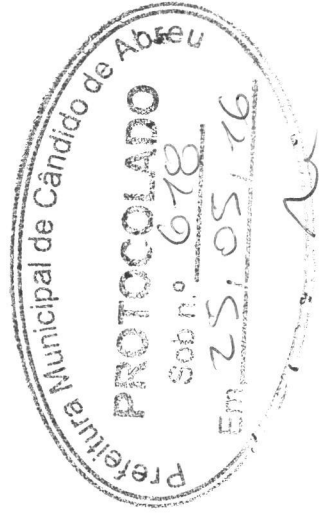
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

C.N.P.J.: 13.415.600/0001-62





INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.)nº 13.415.600/0001-62

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:- Em decorrência da presente alteração de contrato social o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), divididos em 40.000 (QUARENTA MIL) cotas de capital social, no valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
A) ANDRE BUSNARDO	38.000Q	R\$ 38.000,00	95%
B) VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000Q	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000Q	R\$ 40.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME**

C.N.P.J.(M.F.)nº 13.415.600/0001-62

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDRE BUSNARDO, brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 1989, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.449.324-4-SSP-PR, e do CPF(MF) sob nº 046.327.609-43, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rubi, nº 1.811, Jardim Real, CEP 87083-027; e **VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.764.980-8-SSP-PR, e do CPF(MF) nº 045.299.789-58, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Martin Afonso, Nº 217, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-411; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob a denominação empresarial de: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.080-330, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial de Maringá, Estado do Paraná, sob nº 41207007644, por despacho em sessão de 14/03/2011, terceira e ultima alteração sob o numero 20127776540 sob despacho em 26/11/2012 e inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 13.415.600/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.080-330.

2

*Andre Busnardo**TIB*

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



07 MAR. 2016

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÁ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se apostado na última folha
deste documento.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.)nº 13.415.600/0001-62

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA:- O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), divididos em 40.000 (QUARENTA MIL) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
A) ANDRE BUSNARDO	38.000Q	R\$ 38.000,00	95%
B) VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO	2.000Q	R\$ 2.000,00	5%
TOTAL	40.000Q	R\$ 40.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA:- O objeto social é: **COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS PARA LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá ao sócio: **ANDRE BUSNARDO**, com poderes e atribuições de Administrador e autorizado o uso do nome social, **individualmente**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:- A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

3

Vanessa Busnardo

✓

TIB

APD

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

07 MAR. 2016

Em test.º _____ da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÁ
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FAROIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA

Certifico que o selo de autenticidade
encontra-se aposto na última folha
deste documento.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME

C.N.P.J.(M.F.)nº 13.415.600/0001-62

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião, assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

Maringá-PR., 10 de Abril de 2013

TESTEMUNHAS

SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA
RG. nº 3.631.540-7-SSP-PR

ANDRE BUSNARDO

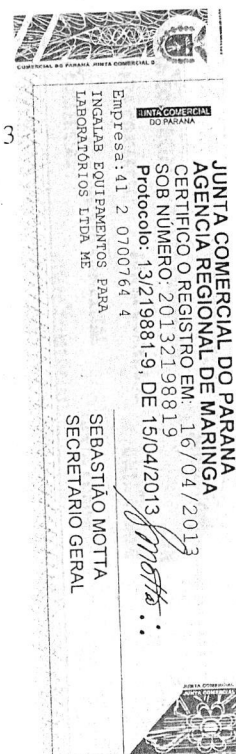
TEREZA BUSNARDO

VANESSA CRISTINA LEONEL BUSNARDO

JOÃO RAFAEL SILVA PINTO
RG. nº 9.489.652-5-SSP-PR

Este instrumento foi elaborado pelo contador SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.631.540-7-SSP-PR, inscrito no CRC-PR. 038.231-O-0.

4



1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL



07 MAR. 2016

TABELIONATO
DE
NOTAS
FHS61659

Em test.º _____ da verdade
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.415.600/0001-62		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 14/03/2011	
NOME EMPRESARIAL INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS		NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA B
CEP 87.080-330	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@INGALAB.COM.BR		TELEFONE (44) 3028-5008 / (44) 3028-5008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/05/2016** às **16:59:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME
CNPJ: 13.415.600/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:24:16 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **18A1.72CA.45AC.E28B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

[Assinatura]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014602918-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.415.600/0001-62**

Nome: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Certidão Negativa de Débitos N° 536 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **INGALAB**, CPF/CNPJ n° 13.415.600/0001-62, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° 13.415.600/0001-62, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **05/01/2016**

Válida até **03/07/2016**

Código de autenticação: **49263.35856.43426**

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13415600/0001-62

Razão Social: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Endereço: AV SAO VICENTE DE PAULO 71 SALA A / JARDIM SAO JORGE / MARINGA / PR / 87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2016 a 15/06/2016

Certificação Número: 2016051704405556919003

Informação obtida em 23/05/2016, às 13:57:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 13.415.600/0001-62

Certidão nº: 1981004/2016

Expedição: 05/01/2016, às 16:52:38

Validade: 02/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.415.600/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Equipamentos para Laboratórios



Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br

ANEXO IV

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº.30/2016, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cândido de Abreu, 25 de Maio de 2016.

André Busnardo

8.449.324-4-SSP/PR / 046.327.609-43

Sócio – Administrador

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR



Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br



ANEXO III

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cândido de Abreu, 25 de Maio de 2016.

André Busnardo

8.449.324-4-SSP/PR / 046.327.609-43

Sócio – Administrador

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR



Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-485 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: licitacao@ingalab.com.br



ANEXO V

Município de Cândido de Abreu- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cândido de Abreu, 25 de Maio de 2016.

André Busnardo

8.449.324-4-SSP/PR / 046.327.609-43

Sócio – Administrador

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ANO 2016

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 (nove horas), reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 87/2015, numa das dependências da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu/PR, sito à Avenida Paraná, 03 - centro, com a incumbência de proceder à abertura dos envelopes referentes ao Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 030/2016, destinado à Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**. Aberta a sessão e iniciando-se os trabalhos verificou-se que compareceu para participar do certame as seguintes empresas licitantes:

EMPRESA(S) / CNPJ	REPRESENTANTE(S) / RG	ASSINATURA(S)
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – 13.415.600/0001-62	LEONARDO SEUGLING – 10.227.538-1	
J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34	LAUDEMIR POSSAS – 3.517.306-4	

Estando protocolados os envelopes nº 01 e 02 das licitantes presentes, procedeu-se o termo de credenciamento de todas participantes, em seguida foi efetuada abertura do envelope nº 01 “Propostas de Preços” e sua análise, onde não foi encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória em nenhuma das proponentes, em seguida foi aberta disputa de preços mediante lances, onde o pregoeiro obteve êxito na negociação de todos os itens, chegando-se ao mapa de lances que se encontra em anexo, no Relatório de Lances dos Fornecedores, e nos valores finais constantes no anexo Classificação por Fornecedor, ainda nesta fase de lances o Sr. LAUDEMIR POSSAS – 3.517.306-4, representante credenciado da empresa J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34, alegou que no item 1 (um) o produto cotado pela sua empresa é totalmente automático e automatizado atendendo assim o descritivo do edital, já o cotado pela concorrente (INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA) necessita de uma diluição prévia e manual, ou seja, não é totalmente automatizado assim segundo o reclamante, não atende o descritivo do edital, neste caso considerando o total desconhecimento deste pregoeiro e da comissão de licitações na área, foi entrado em contato com a Secretaria Municipal de Saúde para que enviasse um técnico para sanar duvidas, referentes ao item reclamado qual se fez presente durante a sessão de licitações a Sra. Larissa Estevão Romanichem, farmacêutica bioquímica, que inclusive será a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000

ANO 2016

responsável pela utilização do item em pauta, e confirmou que para atender as suas necessidades o produto realmente tem de ser automático, pois o manuseio para diluição é moroso e passível de falhas e até contaminações, e afirmou que se pronunciaria via parecer após a fase recursal. Após a fase de lances foi iniciada conferência documental no envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" da empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – 13.415.600/0001-62, única vencedora de itens, na qual não foi encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória, em seguida foi passado os envelopes de proposta (nº 1) e habilitação (nº 2) para que os representantes das empresas participantes conferissem e vistassem todas as páginas. O Sr. LAUDEMIR POSSAS – 3.517.306-4, representante da empresa J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34, apresentou intenção de interpor recurso no item 1, e para dar maior transparência e buscar esclarecimentos abre-se um prazo legal de 3 (três) dias para apresentação de recurso formalizado por parte da empresa J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34, (item 9.1 do edital), ficando o processo sobrestado durante o período recursal.

Allan Diego Moreno Varoto
Pregoeiro

Cleberson Leandro Koziel
Equipe de Apoio

Alan Manoel Miranda da Silva
Equipe de Apoio



Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2016



Equilíbrio

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98007270-3 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA		CNPJ: 13.415.600/0001-62	Telefone:	Status: Classificado	50.535,00			
Representante: 98007273-8 LEONARDO SEUGLING								
Lote 001 - Lote 001								
001	17493 Analisador de Hematologia	UN	1,00	Classificado	MINDRAY	22.000,00	22.000,00	*
- Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo. - Interfaceável (RS 232 X 2) - Display de cristal líquido (LCD) colorido (640 X 480 pixels) - Menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço, calibração, "shutdown" - Diferenciação de células brancas em três partes (WBC): 19 parâmetros + 3 histogramas - 19 parâmetros: WBC, Linfoc.#, Mid#, Gran#, Linfoc.%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, VCM, CHM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histograma para WBC, RBC, PLT - 2 modos de amostragem: sangue total (20uL) e pré-diluído (20 uL) - 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT (sangue total e pré-diluído) - Automação: lysing, mixagem, rinsagem e limpeza automática de fibrina - Limpeza automática da agulha de amostragem - Armazena até 10.000 resultados (incluindo histogramas) - Função de recontagem automática - Impressora térmica embutida, impressora externa opcional (diversas opções de impressão) - Alarme de reagente expirado Configuração padrão: - Teclado externo (e interno) - Impressora térmica (interna) - Kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras) - Kit padrão de reagentes para a instalação - Analisador [46cm (alt.) X 42cm (larg.) X 39cm (prof.) e 18Kg]								
002	17494 Analisador de Bioquímica	UN	1,00	Classificado	BIOPLUS	9.500,00	9.500,00	*
Analisador bioquímico semi-automático • Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética); • Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); • Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria); • Hormônios (metodologia ELISA em tubos); • Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. • 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). • Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs. • Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm. • Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. • Luz espúria: < 0,01%T. • Leituras Monocromáticas e Bicromáticas. • Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. • Cubeta de fluxo metálica de 32 ?L termostaticada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. • Cubeta de fluxo termostaticada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. • Contaminação cubeta: < 1% com 500 ?L (teste com solução de dicromato de potássio). • Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. • Leituras com padrão, multi padrão e fator. • Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings. • Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. • Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. • Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. • Alimentação: 110 Volts.								
003	17495 Estufa digital para secagem e esterilização	UN	1,00	Classificado	DELEO	2.800,00	2.800,00	*
Estufa com termostato Digital, controle de temperatura através de sensor PT100 até 200°C, câmara e almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de aquecimento por convecção natural de ar, através de duas resistências localizadas na base. Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. ?Termostato digital com funções de: Senha para bloqueio, Set Point (Ajuste de temperatura), ajuste de sensor e ajuste do ponto decimal; ?Sensor de temperatura PT 100 encapsulado com aço inox; ?Termostato de segurança ajustado de 50 – 250°C pelo operador ?Temperatura mínima de trabalho: 15°C acima da temperatura ambiente; ?Temperatura máxima de trabalho até 200°C; ?Homogeneidade de temperatura entre pontos de ± 5% o valor do Set point (temperatura ajustada); ?Bandejas aramadas de aço inoxidável; ?Câmara de aquecimento com circulação e renovação de ar, por convecção natural; ?Saída de ar quente através do orifício de exaustão localizado na parte superior do equipamento (orifício para posicionamento de termômetros de aferição); ?Isolação térmica nas paredes do equipamento com lâ Roofing (lã de vidro); ?Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. ?Porta com trinco magnético para oferecer um bom fechamento; ?Vedação da porta com perfil de silicone; ?3 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (modelo 1.0 possui 2 trilhos); ?Sistema bivolt para a tensão de alimentação (110/220V); ?Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; ?Acompanha 1 prateleira e manual de instruções; ?Cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra.								
004	17496 Centrífuga macro digital para 12 tubos de 15ml	UN	1,00	Classificado	CENTRIBIO	1.350,00	1.350,00	*
ICentrífuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15mL, 4000rpm, com tacômetro e timer. •Fixação na bancada: Pés de borracha aderentes (tipo ventana) •Pintura: Pintura externa em epóxi •Sistema de segurança: Tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta •Força máxima: 1800 (xG) •Rotor: Acompanha rotor de ângulo o fixo (45°) com capacidade para 12 tubos de 15ml •Voltagem: 110V •Motor: Motor flutuante apoiado em coxins •Velocidade máxima: 4000 rpm •Tacômetro: Tacômetro analógico indicador de velocidade								



Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2016



Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
005	17497 Banho maria digital BANHO MARIA - 10LITROS Tensão 110 Potência 250W Volume de água 9,5 Litros Controlador Digital, bivolt automático (80 a 240volts), com sistema PID Resolução 0,1°C Cuba e Fundo Falso Em aço inox Carcaça Metálica com pintura eletrostática Temperatura de Trabalho Ambiente até 60°C Desvio Máximo de Temperatura +/- 0,3°C Painel Policarbonato Tampa Pingadeira Poliestireno Capacidade 110 tubos de ensaio 13X100 Tempo de Aquecimento Temperatura 25°C a 37°C 25 minutos Condições Ambientais No máximo 34°C. (para controlar em 37°C), umidade 20% a 90%	UN	2,00	Classificado	KACIL	900,00	1.800,00	*
006	17498 Microscópio Sistema óptico: Sistema óptico infinito CFI60. Distância parfocal: 60 mm Iluminação: Iluminador LED branco de alta luminosidade (Ecoiluminação) Lâmpada halógena de 6V 20W / 6V 30W, compatível com uma faixa de voltagens (100 V a 240 V) Oculares (F.O.V) • CFI E 10x (20 mm) • CFI E 15x (12 mm) Focalização: Focalização coaxial macrométrica/micrométrica Direita: micrométrica Esquerda: macro/micro Curso de focalização: 26,5 mm Macrométrica: 37,7 mm/volta Fino: 0,2 mm/volta Torque da rotação macrométrica ajustável, Função de refocalização Tubo ocular: • Tubo binocular E2-TB • Tubo trinocular E2-TF, Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360° • Tubo ergonômico binocular C-TE2, Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm Revolver: Revolver quádruplo (dentro da carcaça principal) Estações: Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm Objetivas (N.A. / W.D., mm) • CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30) • CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7) • CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65) • CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23) Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI60 Condensadores: • Condensador E2, N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan • Condensador de Fase E2, N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL Para o modelo sem diafragma de campo: Condensador acromático C-C, Condensador acromático basculante 2-100x Condensador de campo escuro (seco), Condensador de contraste de fase C-C Métodos de observação: Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples Acessório Intermediário: • Acessório de Epi-fluorescência E2-FM, 2 cubos de filtro montáveis • Unidade de aprendizagem em Y-THS B (lado a lado) • Unidade de aprendizagem em Y-THF (face a face) • Tubo de desenho Y-IDT • Elevador de nível dos olhos Y-IER Consumo de energia (máx) Valor normal: 3 W (modelo LED), 41 W (modelo halógeno) Peso (aprox) 7,3 kg (Conjunto binocular padrão)	UN	1,00	Classificado	NIKON	11.000,00	11.000,00	*
007	17499 Homogeneizador de sangue Equipamento desenvolvido para homogeneização de tubos contendo sangue, com o objetivo de manter as células de sangue em suspensão, para contagem em contadores hematológicos. Velocidade Ajustável (Mínimo 6 rpm / Máximo 25 rpm) Capacidade 24 tubos entre 10 a 15mm / 28 tubos entre 15 a 23mm Homogeneizador horizontal Movimento de 360° em torno do eixo Chave pausa Dispositivo de pausa para colocar ou retirar tubos Chave liga desliga Com indicação luminosa Motor Bosch Com certificado CE (filtros anti -ruído) Painel Policarbonato Presilhas Estampadas em aço inox 304 Pintura Eletrostática Tensão / Alimentação 110/220 v, 60Hz – selecionável. Consumo 45 w Dimensões 500 x 215 x 180 mm (L x A x P) Peso 5,7 kg	UN	1,00	Classificado	INBRAS	1.000,00	1.000,00	*
008	17501 Suporte em acrílico para micropipetas Suporte para micropipetas monocal, ideal para uso em cima da bancada em laboratórios em geral. Fabricado em acrílico transparente; Capacidade para até 05 micropipetas monocal, na posição inclinada; Evita danos e aumenta a vida útil da micropipeta.	UN	2,00	Classificado	KACIL	55,00	110,00	*
009	17502 Micropipeta de volume fixo de 10µL Micropipeta 10µL Volume Fixo Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
010	17503 Micropipeta de volume fixo de 20µL Micropipeta de volume fixo de 20µL Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
011	17504 Micropipeta de volume fixo de 50µL	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2016



Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Micropipeta de volume fixo de 50µL Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.							
012	17505 Micropipeta de volume fixo de 100µL Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
013	17506 Micropipeta de volume fixo de 250µL Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
014	17507 Micropipeta de volume fixo de 500µL Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
015	17508 Micropipeta de volume fixo de 1000µL Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
016	17510 Micropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL Micropipeta mecânica monocanal de volume variável; Desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes; Utilizada em laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiros; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior desmontável para que possa ser autoclavada ou esterilizada; A micropipeta vem calibrada de fábrica e certificada por ISO 17025.	UN	1,00	Classificado	KACIL	225,00	225,00	*
017	17511 Micropipeta 1000/5000U L Variável Micropipeta 1000/5000U L Variável	UN	1,00	Classificado	KACIL	225,00	225,00	*
						VALOR TOTAL:	50.535,00	



Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2016



Página:2

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais.

- ?Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara.
- ?Porta com trinco magnético para oferecer um bom fechamento;
- ?Vedação da porta com perfil de silicone;
- ?3 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (modelo 1.0 possui 2 trilhos);
- ?Sistema bivolt para a tensão de alimentação (110/220V);
- ?Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro;
- ?Acompanha 1 prateleira e manual de instruções;
- ?Cabo de energia elétrica com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra.

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	DELEO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2.900,00		
1		2.800,00		

Lote: 0001	Item: 0004	Centrífuga macro digital para 12 tubos de 15ml	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Centrífuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15mL, 4000rpm, com tacômetro e timer.					
•Fixação na bancada: Pés de borracha aderentes (tipo ventana)					
•Pintura: Pintura externa em epóxi					
•Sistema de segurança: Tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta					
•Força máxima: 1800 (xG)					
•Rotor: Acompanha rotor de ângulo o fixo (45°) com capacidade para 12 tubos de 15ml					
•Voltagem: 110V					
•Motor: Motor flutuante apoiado em coxins					
•Velocidade máxima: 4000 rpm					
•Tacômetro: Tacômetro analógico indicador de velocidade					

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	CENTRIBIO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.450,00		
1		1.350,00		

Lote: 0001	Item: 0005	Banho maria digital	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
BANHO MARIA - 10LITROS					
Tensão 110					
Potência 250W					
Volume de água 9,5Litros					
Controlador Digital, bivolt automático (80 a 240volts), com sistema PID					
Resolução 0,1°C					
Cuba e Fundo Falso Em aço inox					
Carcaça Metálica com pintura eletrostática					
Temperatura de Trabalho Ambiente até 60°C					
Desvio Máximo de Temperatura +/- 0,3°C					
Painel Policarbonato Tampa Pingadeira Poliestireno					
Capacidade 110 tubos de ensaio 13X100					
Tempo de Aquecimento Temperatura 25°C a 37°C 25 minutos					
Condições Ambientais No máximo 34°C (para controlar em 37°C), umidade 20% a 90%					

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	KACIL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		990,00		
1		900,00		

Lote: 0001	Item: 0006	Microscópio	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Sistema óptico:Sistema óptico infinito CFI60, Distância parfocal: 60 mm					
Iluminação:Iluminador LED branco de alta luminosidade (EcoIluminação)					
Lâmpada halógena de 6V 20W / 6V 30W, compatível com uma faixa de voltagens (100 V a 240 V)					
Oculares (F.O.V)• CFI E 10x (20 mm)					
• CFI E 15x (12 mm)					
Focalização Focalização coaxial macrométrica/micrométrica					
Direita: micrométrica					
Esquerda: macro/micro					
Curso de focalização: 26,5 mm					
Macrométrica: 37,7 mm/volta					
Fino: 0,2 mm/volta					
Torque da rotação macrométrica ajustável, Função de refocalização					
Tubo ocular:• Tubo binocular E2-TB					
• Tubo trinocular E2-TF, Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360°					
• Tubo ergonômico binocular C-TE2, Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm					
Revólver:Revolver quádruplo (dentro da carcaça principal)					
Estações:Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm					
Objetivas (N.A. / W.D., mm)• CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30)					
• CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7)					
• CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65)					
• CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23)					
Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI60					
Condensadores:• Condensador E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan					
• Condensador de Fase E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL					
Para o modelo sem diafragma de campo: Condensador acromático C-C, Condensador acromático basculante 2-100x					
Condensador de campo escuro (seco), Condensador de contraste de fase C-C					
Métodos de observação: Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples					
Acessório Intermediário:• Acessório de Epi-fluorescência E2-FM, 2 cubos de filtro montáveis					
• Unidade de aprendizagem Y-THS B (lado a lado)					
• Unidade de aprendizagem Y-THF (face a face)					
• Tubo de desenho Y-IDT					
• Elevador de nível dos olhos Y-IER					



Município de Cândido de Abreu - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 30/2016



Página:3

Equilíbrio

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais.

Consumo de energia (máx) Valor normal: 3 W (modelo LED), 41 W (modelo halógeno)
Peso (aprox) 7,3 kg (Conjunto binocular padrão)

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	NIKON	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11.500,00		
1		11.000,00		

Lote: 0001 Item: 0007 Homogeneizador de sangue Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Equipamento desenvolvido para homogeneização de tubos contendo sangue, com o objetivo de manter as células de sangue em suspensão, para contagem em contadores hematológicos.

Velocidade Ajustável (Mínimo 6 rpm / Máximo 25 rpm)
Capacidade 24 tubos entre 10 a 15mm / 28 tubos entre 15 a 23mm
Homogeneizador horizontal Movimento de 360° em torno do eixo
Chave pausa Dispositivo de pausa para colocar ou retirar tubos
Chave liga desliga Com indicação luminosa
Motor Bosch Com certificado CE (filtros anti -ruído)
Painel Policarbonato
Presilhas Estampadas em aço inox 304
Pintura Eletrostática
Tensão /alimentação 110/220 v, 60Hz – selecionável.
Consumo 45 w
Dimensões 500 x 215 x 180 mm (L x A x P)
Peso 5,7 kg

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	INBRAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1.150,00		
1		1.000,00		

Lote: 0001 Item: 0008 Suporte em acrílico para micropipetas Marca/Modelo: Quantidade: 2,00

Suporte para micropipetas monocal, ideal para uso em cima da bancada em laboratórios em geral.

Fabricado em acrílico transparente;
Capacidade para até 05 micropipetas monocal, na posição inclinada;
Evita danos e aumenta a vida útil da micropipeta.

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	KACIL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		60,00		
1		55,00		

Lote: 0001 Item: 0009 Micropipeta de volume fixo de 10µL Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Micropipeta 10µL Volume Fixo
Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.
Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem em reversa;
Com ejetor automático de ponteiros.

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	KACIL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		80,00		
1		75,00		

Lote: 0001 Item: 0010 Micropipeta de volume fixo de 20µL Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Micropipeta de volume fixo de 20µL
Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.
Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem em reversa;
Com ejetor automático de ponteiros.

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	KACIL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		80,00		
1		75,00		

Lote: 0001 Item: 0011 Micropipeta de volume fixo de 50µL Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Micropipeta de volume fixo de 50µL
Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.
Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem em reversa;
Com ejetor automático de ponteiros.

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	KACIL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		80,00		
1		75,00		

Lote: 0001 Item: 0012 Micropipeta de volume fixo de 100µL Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

Micropipeta de volume fixo de 100µL
Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.
Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem em reversa;
Com ejetor automático de ponteiros.



Município de Cândido de Abreu - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2016



Equipamento

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais.

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	KACIL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	80,00			
1	75,00			

Lote: 0001	Item: 0013	Micropipeta de volume fixo de 250µL	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
		Micropipeta de volume fixo de 250µL		
		Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.		
		Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;		
		Com ejetor automático de ponteiros.		

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	KACIL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	80,00			
1	75,00			

Lote: 0001	Item: 0014	Micropipeta de volume fixo de 500µL	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
		Micropipeta de volume fixo de 500µL		
		Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.		
		Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;		
		Com ejetor automático de ponteiros.		

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	KACIL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	80,00			
1	75,00			

Lote: 0001	Item: 0015	Micropipeta de volume fixo de 1000µL	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
		Micropipeta de volume fixo de 1000µL		
		Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc.		
		Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa;		
		Com ejetor automático de ponteiros.		

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	KACIL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	80,00			
1	75,00			

Lote: 0001	Item: 0016	Micropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
		Micropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL		
		Micropipeta mecânica monocanal de volume variável;		
		Desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes;		
		Utilizada em laboratórios de diversas áreas;		
		Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação;		
		Com ejetor automático de ponteiros;		
		Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização;		
		Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente;		
		Parte inferior desmontável para que possa ser autoclavada ou esterilizada;		
		A micropipeta vem calibrada de fábrica e certificada por ISO 17025.		

Fornecedor	98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	KACIL	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	235,00			
1	225,00			

Lote: 0001	Item: 0017	Micropipeta 1000/5000U L Variável	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
		Micropipeta 1000/5000U L Variável		
		Fornecedor 98007270	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	KACIL
		Rodada	Valor	Vencedor
		Lance Inicial	235,00	
		1	225,00	

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
LEONARDO SEUGLING

J.R.EHLKE & CIA. LTDA.
LAUDEMIR POSSAS



J. R. EHLKE



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ.

Ilmo. Sr. Pregoeiro, Allan Diego Moreno Varoto.



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

J. R. EHLKE & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital à Av. João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, através de seu sócio gerente abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V. Sa. interpor **RECURSO** quanto ao julgamento das propostas, especificamente contra a classificação da empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, pelas razões que seguem.

I.

A empresa **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** foi classificada quanto ao item 01 do Edital, quando na verdade, se atendidos os parâmetros legais, essa empresa não pode ser classificada no presente Pregão, e muito menos sagrada vencedora do item 01, conforme se demonstrará.

O objeto do Pregão é a "*aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência (Anexo I)*".

Pois bem. No Anexo I do Edital, está descrito que o equipamento para atender o item 01 deve ser um analisador de hematologia **automatizado**, exigência que NÃO foi cumprida pela licitante **INGALAB**, cujo equipamento não atende o Edital no que diz respeito a se tratar de equipamento automatizado.

Assim consta no Anexo I em relação ao item 01: "**Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo**".

Entretanto o equipamento ofertado pela **INGALAB** é semi-automatizado (e portanto não cumpre o que determina o Edital), uma vez

1



J. R. EHLKE



que necessita de um procedimento antes de apresentar a amostra para a realização do teste.

II.

A regra do Edital é bastante clara quanto à obrigatoriedade do analisador de hematologia ser automatizado.

Entretanto, o equipamento de hematologia cotado pela INGALAB, da marca Mindray, é o modelo BC-2300, que não é automático.

Esta característica não pode simplesmente ser desconsiderada para se decidir pela classificação de uma licitante, o que ocorreu no caso presente.

Conforme exposto, a exigência de que o analisador de hematologia seja automatizado é expressa, não pode ser inobservada, e não é em vão.

Há embasamento técnico para que se exija um equipamento de hematologia automatizado, conforme solicita o descritivo do Edital, tanto é que a farmacêutica bioquímica, Sra. Larissa Estevão Romanichem (que será responsável pela utilização do analisador de hematologia) atestou que o equipamento tem que ser automático, pois o manuseio para diluição é moroso e passível de falhas e contaminações, conforme consta da ata de julgamento de propostas e análise de documentos.

Denota-se, portanto, que a exigência do analisador de hematologia ser automatizado tem total fundamento porque implica em maior precisão e exatidão das contagens e no exame diferencial do hemograma apresentados, além de ter como característica maior biossegurança pelos processos de diluição da amostra biológica, e dos reagentes serem internos e dentro do equipamento, não expondo o operador a estes agentes.

Já um equipamento semi-automático, como é o caso do BC-2300 ofertado pela INGALAB, exige grande manuseio da amostra biológica, que é potencialmente infectante, e dos reagentes que são potencialmente tóxicos pelo fato já mencionado das diluições serem feitas fora do equipamento e com intervenção do operador.

Segundo o processo de diluição e preparo da amostra e reagente no BC-2300, o operador deve abrir o tubo com a amostra de sangue total e solicitar ao BC-2300 que aspire a amostra de sangue, posteriormente esta amostra é dispensada num copo aberto sem tampa, suscetível à contaminação de



J. R. EHLKE



partículas externas como poeira, que serão contadas durante a análise das plaquetas.

Os contadores de hematologia funcionam pelo princípio de impedância. A impedância conta e identifica as células ou qualquer partícula que contenha na amostra pelos seus diferentes tamanhos, e em especial as plaquetas, que são as menores partículas do sangue a serem contadas, e junto às plaquetas as partículas de poeira proveniente do copo de amostra serão contadas de forma indiscriminada.

Neste caso tem-se resultados de plaquetas falsamente aumentados, porque o contador BC-2300 não discrimina o que é plaqueta do que é poeira ou partícula proveniente de contaminação externa.

Portanto, tem-se resultados errôneos não somente das plaquetas como de outras células devido à contaminação, levando a uma conduta clínica diferente caso tivesse uma contagem exata e precisa com um equipamento de hematologia automático como o BC-2800 ofertado pela ora recorrente.

No caso do BC-2300 esta preparação é externa e não é automática, após a amostra de sangue ser dispensada no copo, o equipamento dispensa uma quantidade pré-determinada de reagentes para poder fazer a leitura e contagens num meio salino que é condutor de corrente elétrica.

E tudo isto com intervenção do operador. Além do operador ter que manusear o copo de amostra com sangue, precisa ainda manusear esta amostra para que o reagente dilua. Há um risco duplo, ora pela possível contaminação biológica do operador, ora pela exposição deste aos reagentes do equipamento potencialmente tóxicos. Tudo pelo fato da preparação da amostra no BC-2300 não ser automática e nem ser interna (dentro do equipamento).

Por sua vez, o equipamento BC-2800 ofertado pela empresa J. R. Ehlke & Cia Ltda. é totalmente automático sem a intervenção do operador, além destas diluições de reagentes serem internas (dentro do equipamento), não oferecendo risco ao operador pela exposição deste à amostra potencialmente infectante e nem aos reagentes que são potencialmente tóxicos.

As contagens no BC-2800 são muito mais exatas por não serem suscetíveis à contaminação externa de poeira e sujidades que possam existir em recipientes, porque ele não precisa de recipientes externos para serem feitas diluições, e porque estas diluições são feitas internamente no equipamento e em recipientes próprios e bloqueados, protegidos duplamente de qualquer sujidade e interferência externa, porque os banhos ou recipientes das diluições



J. R. EHLKE



possuem uma capa de metal que os protege e ainda outra tampa que protege e isola o equipamento do meio externo.

Desta forma, resta demonstrado que o equipamento semi-automático modelo BC-2300 ofertado pela Ingalab Equipamentos para Laboratório Ltda – ME não atende ao que foi exigido no Edital, devendo ser desclassificado, inclusive por apresentar risco duplo ao operador além de comprometer as contagens e resultados finais do hemograma, levando a laudos clínicos errôneos e suscetíveis a condutas clínicas equivocadas com risco de vida ao paciente.

E, além de todo o exposto, tem-se que todas as regras impostas no Edital devem ser cumpridas tanto pelo Pregoeiro e equipe de apoio quanto pelos licitantes. Uma vez lançado o Edital, este adquire força de lei.

A Administração Pública, no curso do processo de licitação, **não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório**, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do Edital.

No mesmo sentido assevera José dos Santos Carvalho Filho in "Manual de Direito Administrativo", 25ª edição, Editora Atlas, 2012, pág. 244:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. [...] **Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos.** Em tais hipóteses, deve dar-se a



J. R. EHLKE



desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto".
(destaque oportuno)

Ora, os princípios da vinculação ao Edital e da isonomia é que garantem a legitimidade dos processos licitatórios.

Sobre este aspecto, importa transcrever o comentário de Geraldo de Azevedo Maia Neto, Procurador Federal, publicado em 10/2012 no site *Jus Navegandi*:

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Deste modo, se mantida a classificação da empresa INGALAB, restará fulminado o princípio da isonomia e da vinculação ao Edital, na medida em que estará se concedendo vantagem a quem não oferta equipamento de acordo com as exigências do Edital.

Sobre essa questão, o jurista Marçal Justen Filho discorre na mesma obra já citada "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 5ª Edição, Editora Dialética, pg. 382, *in verbis*:

"Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia."

E Marçal Justen Filho, também nessa obra, tece comentário a respeito do artigo 44 da Lei de Licitações (pg. 413), que mais uma vez determina a observação dos critérios objetivos do Edital pela Comissão, assim dissertando:

"Em termos amplos, a objetividade significa imparcialidade mais finalidade. O julgamento objetivo exclui a parcialidade (tomada de posição segundo o ponto de vista de uma parte). Mas isso é insuficiente.



J. R. EHLKE



Além da imparcialidade, o julgamento tem de ser formulado à luz do interesse público. O interesse público não autoriza, contudo, ignorarem-se as disposições norteadoras do ato convocatório e da Lei. Não se admite que, a pretexto de selecionar a melhor proposta, sejam amesquinhasdas as garantias e os interesses dos licitantes e ignorado o disposto no ato convocatório”.

Ocorre que, no caso da licitante INGALAB, não se trata de proposta mais vantajosa. Primeiro porque descumpre o que preceitua o Edital.

Segundo porque deixou de atender requisito imprescindível para o fim pretendido pela administração.

III.

Estas são as razões do inconformismo da recorrente J. R. Ehlke & Cia Ltda, razão pela qual requer o provimento do recurso para que a empresa INGALAB seja desclassificada, pelos motivos evidentes e fartamente expostos e, quando não, pugna pela anulação do ato administrativo com a realização de novo procedimento licitatório, vez que, caso a decisão atual prospere, o PREGÃO Nº 030/2016 restará eivado de vício consubstanciado na inobservância de todos os princípios basilares da administração pública.

Pede e espera deferimento,

Curitiba, 30 de maio de 2016.


J. R. EHLKE & CIA. LTDA.

J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87

76.730.076/0001-34

J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUVEVÊ - CEP: 80.030-001

CURITIBA - PR



BC-2300 Analisador hematológico

Manual de operação



3.2 Aspiração

Este analisador pode processar dois tipos de amostras sangüíneas: amostras de sangue total e de sangue pré-diluído.

Se a análise for de uma amostra de sangue total, pode-se simplesmente apresentar a amostra ao distribuidor de diluente e pressionar a tecla Diluente para que 20 µL da amostra sejam aspirados para dentro do analisador. Uma amostra diluída (aproximadamente 1:300) será dispensada quando a tecla Diluente for pressionada novamente. Misture bem e introduza a amostra diluída bem misturada no bocal de sucção e pressione a tecla [CONTAGEM] para aspirar a amostra para dentro do analisador.

Se a análise for de uma amostra sangüínea capilar, primeiro deve-se diluir manualmente a amostra (20 µL da amostra capilar precisa ser diluída com 6 mL de diluente) e, então, apresentar esta amostra pré-diluída ao bocal de sucção da amostra e pressionar a tecla [CONTAGEM] para aspirar a amostra para dentro do analisador.

J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Linto, Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado na Al. Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, centro, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.430-220; e

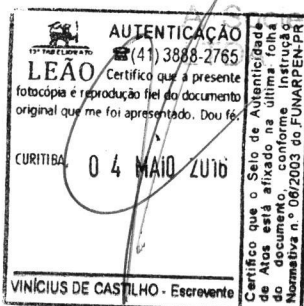
NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR e inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 122, apto 501, Cabral, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.035-020.

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária J. R. EHLKE & CIA LTDA., com sede social na Av. João Gualberto, nº 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 117.437, em sessão de 20/04/1971, primeira alteração sob o nº 139.661, em sessão de 07/06/1973, segunda alteração sob o nº 153.994, em sessão de 07/06/1974, terceira alteração sob o nº 186.764, em sessão de 08/06/1976, quarta alteração sob o nº 201.940, em sessão de 12/04/1977, quinta alteração sob o nº 234.812, em sessão de 27/07/1979, sexta alteração sob o nº 247.447, em sessão de 11/07/1980, sétima alteração sob o nº 287.371, em sessão de 01/02/1983, oitava alteração sob o nº 328.389, em sessão de 17/05/1985, nona alteração sob o nº 384.090, em sessão de 15/09/1987, décima alteração sob o nº 408.589, em sessão de 11/08/1988, décima primeira alteração sob o nº 426.111, em sessão de 26/04/1989, décima segunda alteração sob o nº 452.633, em sessão de 09/03/1990, décima terceira alteração sob o nº 474.938, em sessão de 26/11/1990, décima quarta alteração sob o nº 516.836, em sessão de 20/03/1992, décima quinta alteração sob o nº 571.445, em sessão de 11/03/1994, décima sexta alteração sob o nº 951.271.725, em sessão de 16/08/1995 e décima sétima alteração sob o nº 20013085328, em sessão de 20/12/2001, resolvem de pleno e comum acordo, os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
J. R. EHLKE & CIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade Empresária gira sob o nome empresarial J. R. EHLKE & CIA sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e





supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sede e foro na Av. João Gualberto, nº 1661, bairro Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.030-001.

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade a compra, venda, importação, exportação, locação, comodato e assistência técnica de equipamentos, acessórios, vidraria, reagentes, reativos, microscópios para laboratórios, aparelhos e materiais de consumo para hospitais, clínicas e bancos de sangue, aparelhos e materiais de consumo para oftalmologia, neurologia e odontologia, e representação comercial.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais) dividido em 839.000 (oitocentos e trinta e nove mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$
José Romeu Ehike	419.500	419.500,00
Nelson Chede	419.500	419.500,00
TOTAL	839.000	839.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios José Romeu Ehike – gerente comercial e Nelson Chede – gerente administrativo, qualificados no preâmbulo deste instrumento ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas ações públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os atos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear





procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo primeiro - Ambos os sócios individualmente são capazes para todos e qualquer atos necessários às operações de importação e exportação.

Parágrafo segundo - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas pelo administrador isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a substituição dos administradores;





- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- o pedido de concordata.
- Parágrafo Sétimo** - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:
- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos I, IV e V do art. 1.071;
 - II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, e VII do art. 1.071;
 - III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo primeira - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, por intermédio de carta registrada com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Parágrafo segundo - Decorridos 90 (noventa) dias sem que se exerça a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que obedeça às condições do parágrafo anterior.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujus" sub-rogados nos direitos e obrigações deste. Os herdeiros ou sucessores de "de cujus" poderão fazer-se representar perante a sociedade, enquanto ainda indiviso o quinhão, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Os haveres ou débitos do sócio falecido, apurados em balanço especialmente elaborado para esse fim, serão pagos ou cobrados em cinco prestações mensais iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante a Junta Comercial no Paraná. Outra fórmula de pagamento ou cobrança poderá ser estabelecida, desde que unanimemente aprovada pelos sócios supérstites.

Parágrafo Segundo - Mediante expressa manifestação de vontade, a qual deverá ser comunicada à sociedade no prazo de 90 dias estabelecido no parágrafo anterior, os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na sociedade na forma em que vier a ser estabelecido o quinhão hereditário de cada um. Os herdeiros menores poderão ingressar na sociedade, representados por quem lhes detenha o pátrio poder. Os demais impedimentos à aquisição da capacidade de comerciante serão dirimidos pelo Código Comercial Brasileiro e pela legislação que rege a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

O presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios



[Handwritten signatures]

J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quorum diferenciado para as deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 24 de novembro de 2003.


José Romeu Ehlke


Nelson Chede

Testemunhas:


Ivan Barreto Teixeira
R.G. 5.968.291-1 SSP/PR


Ana Paula Barbosa Cancelier
R.G. 6.220.596-2 SSP/PR

Esta Alteração Contratual foi elaborado por  João Roque Canali R.G. 3.275.627-1 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2003
SOB NÚMERO: 20033865817
Protocolo: 03/386581-7
Empresa: 41.2.0165633-1
J. R. EHLKE & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

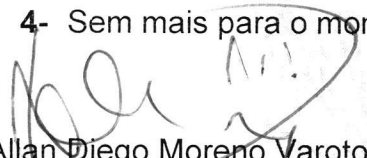


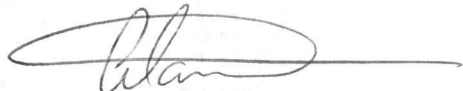
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- A comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 87/2015, se reuniu novamente nesta data de 31/05/2016, para tratar do processo licitatório em epigrafe.
- 2- Nesta data foi recebido da empresa J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34, razões em relação ao item 1 (um), tempestivamente, e protocoladas sob nº 629.
- 3- Em observância ao item 9.1 do edital abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para contra razões, por parte da empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – 13.415.600/0001-62, a partir da publicação deste.
- 4- Sem mais para o momento.


Allan Diego Moreno Varoto
Pregoeiro


Alan Manoel Miranda da Silva
Equipe de Apoio


Cleberson Leandro Koziel
Equipe de Apoio



ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU: 76175926000180
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Lei: CÂNDIDO DE ABREU - Paraná
Assinado em 31/05/2016 16:30:18



DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, terça-feira, 31 de maio de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Samuel Martins Delgado Junior

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Avisos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- A comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 87/2015, se reuniu novamente nesta data de 31/05/2016, para tratar do processo licitatório em epigrafe.
- 2- Nesta data foi recebido da empresa J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34, razões em relação ao item 1 (um), tempestivamente, e protocoladas sob nº 629.
- 3- Em observância ao item 9.1 do edital abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para contra razões, por parte da empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – 13.415.600/0001-62, a partir da publicação deste.
- 4- Sem mais para o momento.

Allan Diego Moreno Varoto
Pregoeiro

Alan Manoel Miranda da Silva
Equipe de Apoio

Cleberson Leandro Koziel
Equipe de Apoio



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.candidodeabreu.pr.gov.br



Cândido de Abreu <licitacoesandidodeabreu@gmail.com>

**Abertura de prazo para contra razões - PP 30 2016 - Cândido de Abreu**

2 mensagens

Cândido de Abreu <licitacoesandidodeabreu@gmail.com>
Para: licitacao@ingalab.com.br

31 de maio de 2016 17:47

Segue:
Recurso apresentado pela empresa

Cândido de Abreu <licitacoesandidodeabreu@gmail.com>
Para: licitacao@ingalab.com.br

31 de maio de 2016 17:50

Segue para maior agilidade digitalizado:
-Recurso apresentado pela empresa J R EHLKE & CIA LTDA.
-Ata de reunião da comissão de licitações, abrindo a partir desta data, prazo para contra razões, bem como sua respectiva publicação.
att
Comissão Permanente de Licitações de Cândido de Abreu/PR

 **Recurso - PP 30 2016.pdf**
1017K

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda
Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-330 – Maringá /PR
CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: ingalab@hotmail.com

Ilustríssimo Senhor,

Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu



Referente Pregão Presencial N.º 30/2016.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.415.600/0001-62, com sede na Rua Vereador, Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel, na cidade de Maringá, estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente e com fulcro na alínea “b”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO – CONTRA RAZÕES,

Contra o recurso interposto pela empresa J. R. Ehlke e CIA Ltda, a fim de desclassificar nossa proposta referente ao item 1 do Edital, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitatório supramencionado, veio a presente empresa, apresentar proposta almejando ser contratada, sendo a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA a vencedora do processo.

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-330 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: ingalab@hotmail.com

Sucedede que, depois da etapa de lances, ter perdido no valor, a empresa J. R. Ehlke e CIA Ltda, veio a interpor recurso contra a decisão da Prefeitura Municipal de Candido de Abreu, de habilitar a Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda, questionando o item 1 do Edital, sob a alegação de que a mesma era inexequível.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida interposição afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES

A empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA. ME, preparou sua documentação e proposta, em conformidade com todas as exigências da administração, no escopo de poder participar do processo licitatório e sagrar-se vencedora.

A empresa recorrente, em clara manifestação de defesa de seus próprios interesses, apresentou recurso a essa administração na tentativa de desclassificar nossa proposta.

Nesse momento, faz-se necessário uma rápida explanação sobre as condições que levaram à classificação da nossa proposta.

Após a etapa de lances a Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda, sagrou-se vencedora do Item 1 do Edital no valor de R\$ 22.000,00.

A recorrente quer alegar que não vamos entregar o equipamento conforme solicitado pelo respectivo Edital.



Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-330 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: ingalab@hotmail.com

Entretanto o equipamento que ofertamos é o mesmo que a recorrente ofertou. O equipamento ofertado pela nossa empresa é Analisador Automático de Hematologia Mod. BC 2800 da Marca Mindray), onde além do equipamento ofertado, damos todo o treinamento, instalação e os primeiros reagentes gratuitamente.

No edital estava a seguinte descrição do item:

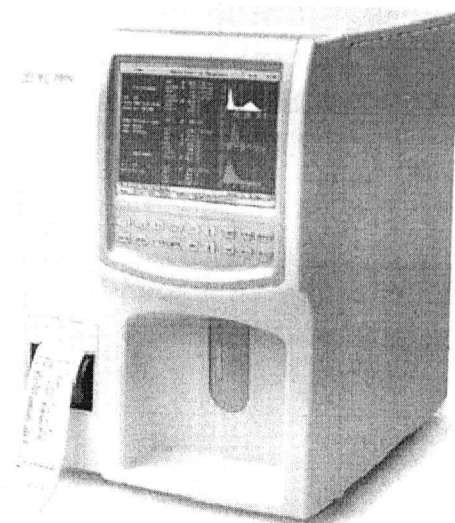
ITEM	QUANT.	PRODUTO
01	01	- Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo. - Interfaceável (RS 232 X 2) - Display de cristal líquido (LCD) colorido (640 X 480 pixels) - Menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço, calibração, "shutdown" - Diferenciação de células brancas em três partes (WBC): 19 parâmetros + 3 histogramas - 19 parâmetros: WBC, Linfoc #, Mid#, Gran#, Linfoc %, Mid %, Gran %, RBC, HGB, HCT, VCM, CHM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histograma para WBC, RBC, PLT - 2 modos de amostragem: sangue total (20uL) e pré-diluído (20 uL) - 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT (sangue total e pré-diluído) - Automação: lysing, mixagem, rinsagem e limpeza automática de fibrina - Limpeza automática da agulha de amostragem - Armazena até 10.000 resultados (incluindo histogramas) - Função de recontagem automática - Impressora térmica embutida, impressora externa opcional (diversas opções de impressão) - Alarme de reagente expirado Configuração padrão: - Teclado externo (e interno) - Impressora térmica (interna) - Kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras) - Kit padrão de reagentes para a instalação - Analisador [46cm (alt.) X 42cm (larg.) X 39cm (prof.) e 18Kg]



Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda
Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-330 – Maringá /PR
CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: ingalab@hotmail.com

O equipamento que cotamos e vamos entregar é exatamente o que o edital pede. Segue nosso descritivo:

BC-2800 Analisador de Hematologia



Características:

- Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo.
 - Interfaceável (RS 232 X 2)
 - Código de barras (leitor manual opcional)
- Display de cristal líquido (LCD) colorido (640 X 480 pixels)
- Menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço, calibração, "shutdown"
- Diferenciação de células brancas (WBC): 19 parâmetros + 3 histogramas
- 19 parâmetros: WBC, Linfoc.#, Mid#, Gran#, Linfoc.%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, VCM, CHM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histograma para WBC, RBC, PLT
- 2 modos de amostragem: sangue total (13uL) e pré-diluído (20 uL)
- 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT (sangue total e pré-diluído)
- Automação: diluição, lysing, mixagem, rinsagem e limpeza de fibrina
 - Limpeza automática da agulha de amostragem
- Armazena até 10.000 resultados (incluindo histogramas)
 - Função de recontagem automática
- Impressora térmica embutida, impressora externa opcional (diversas opções)

[Handwritten signature]

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-330 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: ingalab@hotmail.com

de impressão)

- Alarme de reagente expirado

Configuração padrão:

- Teclado externo (e interno)

- Impressora térmica (interna)

- Kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras)

- Kit padrão de reagentes para a instalação

- Analisador [44cm (alt.) X 32cm (larg.) X 39cm (prof.) e 23Kg]

No Edital não estava solicitando a apresentação de nenhum catalogo para condição de habilitação ou inabilitação. Todavia, como de praxe, costumamos enviar catálogos para facilitar o processo, e por equívoco acabamos apresentando um catalogo errado.

Como mostrado, salientamos que a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, apresentou a proposta conforme o Edital solicitava, ao contrario do que a recorrente alega.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, atendeu todas as exigências do edital, requer-se o provimento da presente contra razão, com efeito para:

Com fundamento do art. 49 da Lei nº 8666/93, declarar-se nulo e invalido o recurso interposto pela J. R. Ehlke e CIA Ltda, em todos seus termos.





Equipamentos para Laboratórios

Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda

Rua Ver. Arlindo Planas 2059 – Vila Santa Isabel – CEP: 87.080-330 – Maringá /PR

CNPJ: 13.415.600/0001-62 I.E.: 90553558-75 Fone: 44 3031-4020 Email: ingalab@hotmail.com



Outrossim, amparada na razões recursais, requer-se que essa comissão de licitação mantenha sua decisão.

Nestes Termos

Pede-se Deferimento

Maringá, 02 de Junho de 2016.

André Busnardo

8.449.324-4-SSP/PR / 046.327.609-43

Sócio – Administrador

13.415.600/0001-62
I. E. 90553558-75
INGALAB EQUIPAMENTOS
PARA LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA B
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

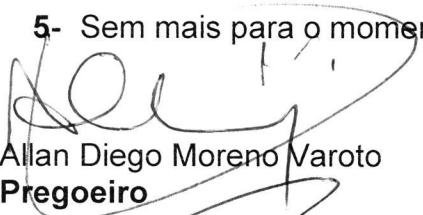


SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

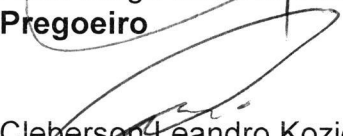
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- A comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 87/2015, se reuniu novamente nesta data de 03/06/2016, para tratar do processo licitatório em epigrafe.
- 2- Na data de 02/06/2016 foram recebidas as contra razões da empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – 13.415.600/0001-62, tempestivamente, e protocoladas sob nº 654.
- 3- Tendo em vista a incapacidade da Comissão de Licitações de analisar com a propriedade necessária o caso em pauta e principalmente para esclarecimentos e emissão de parecer técnico quanto aos méritos constantes nas razões e contra razões.
- 4- Conforme mencionado na Ata de Julgamento de Propostas e Análise de Documentos (página 2) envia-se integralmente este processo licitatório para análise e emissão de parecer a Sra. Larissa Estevão Romanichem, Farmacêutica Bioquímica, que será responsável pela utilização do item em processo de recurso.
- 5- Sem mais para o momento.


Allan Diego Moreno Varoto
Pregoeiro


Alan Manoel Miranda da Silva
Equipe de Apoio


Cleberson Leandro Koziel
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 08 de junho de 2016

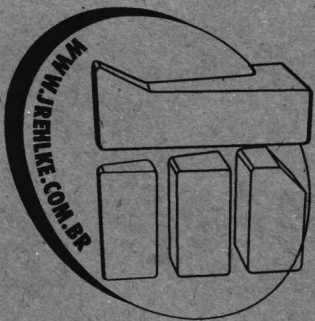
Parecer técnico referente ao Pregão Presencial nº 030/2016:

Atendendo a solicitação do Sr. Pregoeiro Allan Diego Moreno Varoto, venho por meio deste, dar meu parecer técnico referente à aquisição do Analisador de Hematologia, incluso nesse processo licitatório.

Analisando os méritos constantes nas razões e contra razões, declaro que para suprir minhas necessidades técnicas, o equipamento de Hematologia deverá ser totalmente Automatizado, sem a necessidade de nenhuma diluição prévia, visando um processo mais ágil, livre de falhas, contaminações e passível de melhores resultados, para melhor atender a população e as minhas necessidades técnicas.

Sem mais para o momento,


Larissa Estevão Romanichen
Farmacêutica Bioquímica



J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

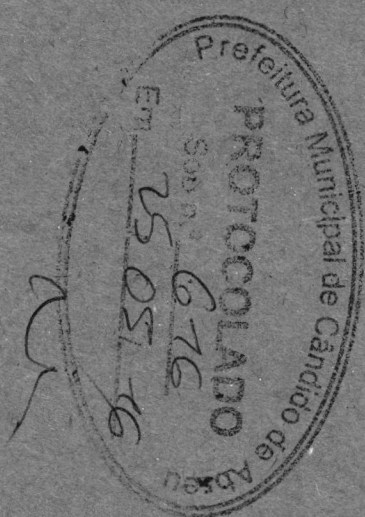
"Materiais e Equipamentos para Laboratórios
Clínicos, Industriais, Pedagógicos e de Pesquisa."

www.jrehlke.com.br - e-mail: jrehlke@jrehlke.com.br

CNPJ 76.730.076/0001-34

PREFEITURA DO MUN. DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
DATA DE ABERTURA: 25/05/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS



J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Linto, Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado na Al. Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, centro, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.430-220; e

NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna, Santa Catarina, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR e inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 122, apto 501, Cabral, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.035-020.

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária J. R. EHLKE & CIA LTDA., com sede social na Av. João Gualberto, nº 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 117.437, em sessão de 20/04/1971, primeira alteração sob o nº 139.661, em sessão de 07/06/1973, segunda alteração sob o nº 153.994, em sessão de 07/06/1974, terceira alteração sob o nº 186.764, em sessão de 08/06/1976, quarta alteração sob o nº 201.940, em sessão de 12/04/1977, quinta alteração sob o nº 234.812, em sessão de 27/07/1979, sexta alteração sob o nº 247.447, em sessão de 11/07/1980, sétima alteração sob o nº 287.371, em sessão de 01/02/1983, oitava alteração sob o nº 328.389, em sessão de 17/05/1985, nona alteração sob o nº 384.090, em sessão de 15/09/1987, décima alteração sob o nº 408.589, em sessão de 11/08/1988, décima primeira alteração sob o nº 426.111, em sessão de 26/04/1989, décima segunda alteração sob o nº 452.633, em sessão de 09/03/1990, décima terceira alteração sob o nº 474.938, em sessão de 26/11/1990, décima quarta alteração sob o nº 516.836, em sessão de 20/03/1992, décima quinta alteração sob o nº 571.445, em sessão de 11/03/1994, décima sexta alteração sob o nº 951.271.725, em sessão de 16/08/1995 e décima sétima alteração sob o nº 20013085328, em sessão de 20/12/2001, resolvem de pleno e comum acordo, os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
J. R. EHLKE & CIA LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade Empresária gira sob o nome empresarial J. R. EHLKE & CIA sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e





supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sede e foro na Av. João Gualberto, nº 1661, bairro Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.030-001.

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade à compra, venda, importação, exportação, locação, comodato e assistência técnica de equipamentos, acessórios, vidraria, reagentes, reativos, microscópios para laboratórios, aparelhos e materiais de consumo para hospitais, clínicas e bancos de sangue, aparelhos e materiais de consumo para oftalmologia, neurologia e odontologia, e representação comercial.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais) dividido em 839.000 (oitocentos e trinta e nove mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$
José Romeu Ehke	419.500	419.500,00
Nelson Chede	419.500	419.500,00
TOTAL	839.000	839.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios José Romeu Ehke – gerente comercial e Nelson Chede – gerente administrativo, qualificados no preâmbulo deste instrumento ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas negociações públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os atos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear





procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo primeiro - Ambos os sócios individualmente são capazes para todos e qualquer atos necessários às operações de importação e exportação.

Parágrafo segundo - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser subscritas pelo administrador isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a substituição dos administradores;



[Handwritten signatures]



- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos I, IV e V do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, e VII do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo primeira - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, por intermédio de carta registrada com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Parágrafo segundo - Decorridos 90 (noventa) dias sem que se exerça a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que obedeça condições do parágrafo anterior.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujus" sub-rogados nos direitos e obrigações deste. Os herdeiros ou sucessores de "de cujus" poderão fazer-se representar perante a sociedade, enquanto ainda indiviso o quinhão, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Os haveres ou débitos do sócio falecido, apurados em balanço especialmente elaborado para esse fim, serão pagos ou cobrados em cinco prestações mensais iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante a Junta Comercial no Paraná. Outra fórmula de pagamento ou cobrança poderá ser estabelecida, desde que unanimemente aprovada pelos sócios supérstites.

Parágrafo Segundo - Mediante expressa manifestação de vontade, a qual deverá ser comunicada à sociedade no prazo de 90 dias estabelecido no parágrafo anterior, os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na sociedade na forma em que vier a ser estabelecido o quinhão hereditário de cada um. Os herdeiros menores poderão ingressar na sociedade, representados por quem lhes detenha o pátrio poder. Os demais impedimentos à aquisição da capacidade de comerciante serão dirimidos pelo Código Comercial Brasileiro e pela legislação que rege a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

O presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios



J. R. EHLKE & CIA LTDA.
CNPJ: 76.730.076/0001-34
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



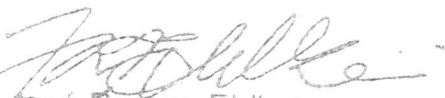
representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quorum diferenciado para as deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

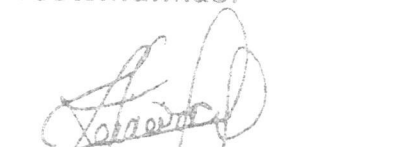
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 24 de novembro de 2003.


José Romeu Ehlke

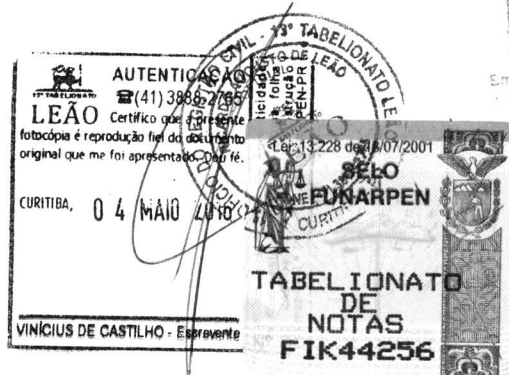

Nelson Chede

Testemunhas:


Ivan Barreto Teixeira
R.G. 5.968.291-1 SSP/PR


Ana Paula Barbosa Cancelier
R.G. 6.220.596-2 SSP/PR

Esta Alteração Contratual foi elaborado por  João Roque Canali R.G. 3.275.627-1 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2003
SOB NÚMERO: 20033865817
Protocolo: 03/386581-7
Empresa: 41.2.0165633-1
J. R. EHLKE & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.730.076/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/1971
NOME EMPRESARIAL J R EHLKE E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV JOAO GUALBERTO	NÚMERO 1661	COMPLEMENTO
CEP 80.030-001	BAIRRO/DISTRITO JUVEVE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/05/2016** às **15:07:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: J R EHLKE & CIA LTDA

CNPJ: 76.730.076/0001-34

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55603-2

ENDEREÇO: AV. JOÃO GUALBERTO, 1661 TR - JUVENÊ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 124572/2016

EMITIDA EM: 16/05/2016

VÁLIDA ATÉ: 12/09/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 289C.BF60.716A.447F-5.A995.8974.3719.1FA5-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014468902-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.730.076/0001-34**
Nome: **J R EHLKE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R EHLKE E CIA LTDA
CNPJ: 76.730.076/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:14:54 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **D4C0.204F.F766.76FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76730076/0001-34

Razão Social: J R EHLKE CIA LTDA

Endereço: AV. JOAO GUALBERTO 1661 / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80030-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2016 a 28/05/2016

Certificação Número: 2016042902104701495116

Informação obtida em 04/05/2016, às 11:34:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R EHLKE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.730.076/0001-34

Certidão nº: 29147482/2016

Expedição: 29/03/2016, às 11:33:41

Validade: 24/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R EHLKE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.730.076/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

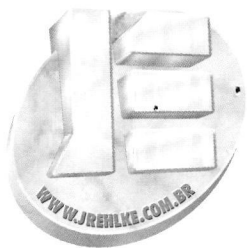
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

***DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E
DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS***

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
DATA DE ABERTURA: 25/05/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

J.R.Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, estabelecida à Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba / PR, declara, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federa, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

E para que surta os efeitos desejados, firmamos a presente declaração.

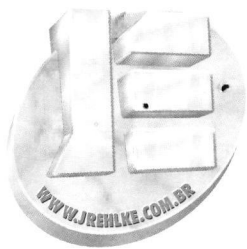
76.730.076/0001-34

J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUVEVÊ - CEP: 80.030-001
CURITIBA - PR

Curitiba, 19 de Maio de 2016.


J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial



J. R. EHLKE



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. PARANÁ, 03
CÂNDIDO DE ABREU / PR

DECLARAÇÃO – MENOR DE IDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
DATA DE ABERTURA: 25/05/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

J.R.Ehlke & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, estabelecida à Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê – Curitiba / PR, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: NÃO emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

E para que surta os efeitos desejados, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 19 de Maio de 2016.

76.730.076/0001-34

J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

AV. JOÃO GUALBERTO, 1661
JUEVÊ - CEP: 80.030-001
CURITIBA - PR


J.R. EHLKE & CIA LTDA.
José Romeu Ehlke
Diretor Comercial
RG nº 6.378.39-0
CPF nº 027.853.159-87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 87/2015, se reuniu novamente nesta data de 13/06/2016, para tratar do processo licitatório em epígrafe.
- 2- Findado o prazo recursal e já tendo sido apresentadas razões, contra razões e inclusive parecer técnico por parte da farmacêutica bioquímica Sr. Larissa Esteves Romanichen.
- 3- A Comissão Permanente de Licitações, decide dar total provimento ao recurso apresentado pela empresa J R EHLKE & CIA LTDA.
- 4- Tal acolhimento embasa-se no fato de que se tornou de acordo com o edital, razões e contra razões e também por parecer técnico, ponto pacífico a necessidade de um aparelho automatizado e sem necessidade de diluição prévia que seria o Analisador Automático de hematologia mod. BC 2800.
- 5- A empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, por sua vez afirma em contra razão que entregaria o produto de acordo com o edital (BC-2800), porém apresentou catalogo de produto inferior (BC-2300), e mesmo este catalogo não sendo exigido em edital, foi apresentado por ambas concorrentes e faz parte da proposta de ambas, fato que não pode ser desconsiderado.
- 6- Em seguida foi aberto o envelope nº 2 "Documentos de Habilitação" da empresa J R EHLKE & CIA LTDA, feita análise documental não foi encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória, apenas seu Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, que encontra-se vencida porém estava dentro da validade na data original de abertura (25/05/2016).
- 7- Nada mais tendo a se tratar encaminha-se cópia desta decisão as empresas interessadas, publique-se no diário oficial do município e remeta-se para análise da Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico quanto a decisão tomada e posterior adjudicação e homologação.

Allan Diego Moreno Varoto
Pregoeiro

Cleberson Leandro Koziel
Equipe de Apoio

Alan Manoel Miranda da Silva
Equipe de Apoio



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/PR
PUBLICADO OFICIALMENTE
Local: CÂNDIDO DE ABREU/PR
Assinado em 13/06/2016 14:17:04



www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, segunda-feira, 13 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Samuel Martins Delgado Junior

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Avisos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 87/2015, se reuniu novamente nesta data de 13/06/2016, para tratar do processo licitatório em epígrafe.
- 2- Findado o prazo recursal e já tendo sido apresentadas razões, contra razões e inclusive parecer técnico por parte da farmacêutica bioquímica Sr. Larissa Estevão Romanichen.
- 3- A Comissão Permanente de Licitações, decide dar total provimento ao recurso apresentado pela empresa J R EHLKE & CIA LTDA.
- 4- Tal acolhimento embasa-se no fato de que se tornou de acordo com o edital, razões e contra razões e também por parecer técnico, ponto pacífico a necessidade de um aparelho automatizado e sem necessidade de diluição prévia que seria o Analisador Automático de hematologia mod. BC 2800.
- 5- A empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, por sua vez afirma em contra razão que entregaria o produto de acordo com o edital (BC-2800), porém apresentou catalogo de produto inferior (BC-2300), e mesmo este catalogo não sendo exigido em edital, foi apresentado por ambas concorrentes e faz parte da proposta de ambas, fato que não pode ser desconsiderado.
- 6- Em seguida foi aberto o envelope nº 2 "Documentos de Habilitação" da empresa J R EHLKE & CIA LTDA, feita análise documental não foi encontrada nenhuma irregularidade desclassificatória, apenas seu Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, que encontra-se vencida porém estava dentro da validade na data original de abertura (25/05/2016).
- 7- Nada mais tendo a se tratar encaminha-se cópia desta decisão as empresas interessadas, publique-se no diário oficial do município e remeta-se para análise da Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico quanto a decisão tomada e posterior adjudicação e homologação.

Allan Diego Moreno Varoto
Pregoeiro

Alan Manoel Miranda da Silva
Equipe de Apoio

Cleberson Leandro Koziel
Equipe de Apoio

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares em diversas ruas do distrito de Tereza Cristina e em ruas da cidade na área urbana, no município de Cândido de Abreu, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento, de acordo com projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas – físico financeiros.

- 1- A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 88/2015, se reuniu novamente nesta data de 13/06/2016, para tratar do processo licitatório em epígrafe.
- 2- Na data de 10/06/2016, findou-se o prazo recursal previsto no item 12.2 do edital, e concedido a empresa A C BROTTI CONTRUCOES EIRELI – ME, sem qualquer apresentação por parte da reclamante.
- 3- Foi apresentada Declaração por parte da empresa EDI CARLOS BERALDO – ME, protocolada tempestivamente sob nº 703 na data de 10/06/2016, reafirmando sua proposta e porcentagem de desconto oferecida inicialmente.
- 4- Considerando a declaração da reclamada e principalmente o item 12.5 do edital, que diz "A falta de manifestação, no prazo legal, importará a decadência do direito de recurso e, consequente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor" (grifos nossos).
- 5- Decide-se manter a empresa EDI CARLOS BERALDO – ME, como vencedora do certame em epígrafe.
- 6- Nada mais tendo a se tratar encaminha-se cópia desta decisão as empresas interessadas, publique-se no diário oficial do município e remeta-se para análise da Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico quanto a decisão tomada e posterior adjudicação e homologação.

Allan Diego Moreno Varoto
Presidente

Alan Manoel Miranda da Silva
Secretário

Cleberson Leandro Koziel
Membro



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.candidodeabreu.pr.gov.br



Cândido de Abreu <licitacoesandidodeabreu@gmail.com>

**DECISÃO FINAL PP 30 2016**

1 mensagem

Cândido de Abreu <licitacoesandidodeabreu@gmail.com>

13 de junho de 2016 16:53

Para: jrehlke@jrehlke.com.br, atendimento@ingalab.com.br, Licitação - Ingala Equipamentos p/ Laboratórios <licitacao@ingalab.com.br>

Segue em anexo:

- ata de reunião da comissão de licitações
- publicação

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos

 **DECISÃO FINAL PP 30 2016.pdf**
170K



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000



PROCURADORIA GERAL

Ref.:	Parecer nº	088/2016-PG, de 14 de junho de 2016.
	Protocolo nº	0554, de 05/05/2016.
	Interessadas:	Secretaria Municipal de Saúde.
	Assunto:	Pregão Presencial – Aquisição de equipamentos laboratoriais.

Retorna a esta Procuradoria o referenciado supra, agora já concluído, para fins de análise quanto a possibilidade de sua homologação pelo Senhor Prefeito Municipal. Ressaltamos o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, conforme ensina o colendo Tribunal de Contas da União em seu acórdão AC-0723-20/05-P e do qual tiramos o seguinte excerto:

15. Além disso, vale salientar que o parecer é opinativo e não vincula o administrador. Este tem o comando da empresa e assume a responsabilidade de sua gestão. Se entendesse de forma diversa, estar-se-ia considerando que o parecer jurídico é um alvará para o cometimento de ilícitos, o que constitui um absurdo.

O próprio TCU admite que não há vinculação entre a opinião do parecerista e a decisão do ordenador de despesas, responsável pelo contrato e respectivas contas, já que a Corte de Contas permite que o gestor possa se contrapor ao parecer jurídico, como firmou no acórdão nº 128/2009, da 2ª Câmara daquele Tribunal.

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello: *o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providencias administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa.* (MELLO, 2001, p.377).

No STF é pacífica a orientação no sentido de que o parecer meramente consultivo não gera responsabilização do seu autor. Cito o seguinte precedente, o MS 24.073, Rel.Min. Carlos Velloso, Pleno, DJ 31/10/2003, assim ementado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470-000



PROCURADORIA GERAL

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. **Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido." (destaques nossos)**

Fosse vinculante o parecer jurídico que analisa as minutas de editais e contratos, não seria possível ao órgão consulente divergir das recomendações nele firmadas, conforme sedimentou o STF, em acórdão relatado pelo Ilustre Ministro Joaquim Barbosa:

"quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir".¹

Isso posto, passamos a analisar a documentação que compõe o aludido processo.

¹ STF, MS 24.631-6

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000

PROCURADORIA GERAL



Trata-se de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, que leva o número 30/2016, destinado **a aquisição de equipamentos laboratoriais**, conforme especificado no termo de referência.

O procedimento atendeu solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, com autorização da Secretaria Municipal de Administração, conforme memorando acostado ao processo e que justifica a sua realização. As minutas do edital foram analisadas por esta Assessoria Jurídica, que a propósito emitiu o Parecer nº 067/2016-PG, do dia 12 de maio de 2016.

Analisados os documentos, verifica-se que o procedimento observou as fases interna, ou preparatória - justificativa da possibilidade das aquisições pretendidas, solicitação formal, previsão de recursos orçamentários, minutas do edital e da ata de registro de preço, seguido de seu exame jurídico.

A fase externa - divulgação do Edital através de avisos publicados no Diário Oficial do Município e no site do Tribunal de Contas, e interna - recebimento dos envelopes com propostas e documentação, abertura dos envelopes com proposta e sua análise segundo critérios dispostos indicados no edital – foi observada.

Conforme extrai-se da ata de julgamento de propostas e análise de documentos, no dia 25 de maio de 2016, às 09h00min, iniciada a sessão, foram protocolados os envelopes nº01 e nº02 das licitantes presentes e, na sequência, procedeu-se ao credenciamento das participantes.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 01 das empresas proponentes e, quando da análise, documental nenhuma irregularidade foi encontrada. Na sequência, passou-se a disputa de preços mediante lances, conforme pode ser verificado no relatório de lances dos fornecedores e classificação por fornecedor, anexos à ata. Ainda, nesta fase o representante credenciado da empresa J.R. EHLKE & CIA LTDA alegou que o produto constante do item 01, proposto pela empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, não atende especificações do edital, manifestando intenção na interposição de recursos, diante da não desclassificação da empresa INGALAB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – CEP 84470.000



PROCURADORIA GERAL

Protocolados o recurso e as contrarrazões, tempestivamente, a Comissão Permanente de Licitações solicitou emissão de parecer técnico de farmacêutica bioquímica responsável, a fim de sanar dúvidas acerca do objeto licitado.

Desta feita, em 13/06/2016, após a emissão do parecer técnico solicitado, a Comissão Permanente de Licitações decide em dar total provimento ao recurso interposto pela empresa J.R. EHLKE & CIA LTDA, desclassificando a empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA do item em questão, vez que, em sua proposta, apresentou o produto BC-2300, diferente do estabelecido em edital (BC-2800).

Quando da análise documental dos documentos constantes do envelope nº 02 (documentos de habilitação), observou-se que o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, encontrava-se vencida. Todavia, na data estabelecida para a sessão, a certidão ainda era válida. Ressalta-se, ainda, que em caso de celebração de contrato, a certidão deverá estar atualizada.

Assim, entende-se que tais resultados poderão ser homologados.

É o parecer, s.m.j.

Cândido de Abreu, 14 de junho de 2016.

BRUNA LAVERDE BRAMBILLA

ADVOGADA – OAB/PR Nº 73149

ASSESSORA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



Adjudicação do Pregão Presencial N° 030/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

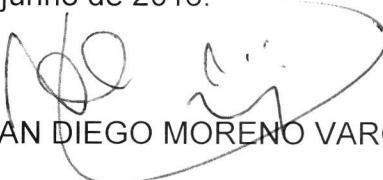
Proponente(s) vencedor(es):

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 28.535,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

J R EHLKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.730.076/0001-34, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).**

ADJUDICAÇÃO: Vencida a fase recursal e com respaldo no parecer jurídico nº 088/2016-PG, de 14/06/2016, ficam adjudicadas as proponentes vencedoras supracitadas, os objetos, e respectivos itens, bem como seus valores, conforme descrito acima.

Cândido de Abreu - PR, 20 de junho de 2016.


ALLAN DIEGO MORENO VAROTO

- Pregoeiro -



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, terça-feira, 21 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Samuel Martins Delgado Junior

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU:76175926000180
PUBLICANDO OFICIAL
Local: CÂNDIDO DE ABREU - Paraná
Assinado em 21/06/2016 17:32:17



jurídico nº 088/2016-PG, de 14/06/2016, ficam adjudicadas as proponentes vencedoras supracitadas, os objetos, e respectivos itens, bem como seus valores, conforme descrito acima.
Cândido de Abreu - PR, 20 de junho de 2016.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
- Pregoeiro -

Homologações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro. **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 091/2016-PG de 16/06/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 1.562,00 (mil quinhentos e sessenta e dois reais).**

CAMPOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.915.514/0001-00, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 12.922,50 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.501.677/0001-92, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 87.714,75 (oitenta e sete mil setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).**

DANIEL PERASSOLI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.104.341/0001-40, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 21.061,00 (vinte e um mil e sessenta e um reais).**

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 15.195,00 (quinze mil cento e noventa e cinco reais).**

KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-79, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 20.170,00 (vinte mil cento e setenta reais).**

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.804.135/0001-87, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 2.558,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**

Cândido de Abreu/PR, 21 de junho de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro. **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 088/2016-PG de 14/06/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 28.535,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

LICITAÇÕES

Extratos de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação PP 033/2016	Vigência		Valor Global R\$ 15.241,60
	Início	Término	
	21-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ELIANE DECORACOES LTDA - ME, - 03.651.959/0001-85 Contrato nº 059/2016 Aquisição de cortinas persianas em PVC, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação TP 04/2016	Vigência		Valor Global R\$ 522.997,94
	Início	Término	
	20-06-16	19-12-16	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU EDI CARLOS BERALDO - ME - 05.684.035/0001-00 Contrato nº 058/2016 Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas do Distrito de Tereza Cristina e em ruas da cidade na Área Urbana, no Município de Cândido de Abreu, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento.		

Adjudicação

Adjudicação do Pregão Presencial Nº 030/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proponente(s) vencedor(es):

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 28.535,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

J R EHLKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.730.076/0001-34, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).**

ADJUDICAÇÃO: Vencida a fase recursal e com respaldo no parecer

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.candidodeabreu.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 – Fone/fax: (43) 3476-1222 – ramal 209 – CEP: 84.470-000



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a **adjudicação** do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro, **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 088/2016-PG de 14/06/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 28.535,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

J R EHLKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.730.076/0001-34, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).**

Cândido de Abreu/PR, 21 de junho de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, terça-feira, 21 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior

Prefeito Municipal

Samuel Martins Delgado Junior

Vice-Prefeito

Avenida Paraná, 03, centro

CEP: 84.470-000

Fone: 43-3476-1222

Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU: 76175926000180
PÚBLICA: ANDRÉ GASPAROL
Local: CÂNDIDO DE ABREU, Paraná
Assinado em 21/06/2016 17:32:17



jurídico nº 088/2016-PG, de 14/06/2016, ficam adjudicadas as proponentes vencedoras supracitadas, os objetos, e respectivos itens, bem como seus valores, conforme descrito acima.
Cândido de Abreu - PR, 20 de junho de 2016.

ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
- Pregoeiro -

Homologações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro. **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 091/2016-PG de 16/06/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ nº 12.370.448/0001-86, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 1.562,00 (mil quinhentos e sessenta e dois reais).**

CAMPOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.915.514/0001-00, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 12.922,50 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº

12.501.677/0001-92, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 87.714,75 (oitenta e sete mil setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).**

DANIEL PERASSOLI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.104.341/0001-40, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 21.061,00 (vinte e um mil e sessenta e um reais).**

GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 15.195,00 (quinze mil cento e noventa e cinco reais).**

KLEBER ARRABACA BARBOSA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-79, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 20.170,00 (vinte mil cento e setenta reais).**

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.804.135/0001-87, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 2.558,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**

Cândido de Abreu/PR, 21 de junho de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Extratos de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO <i>- Para fins de publicação</i> PP 033/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	15.241,60
	21-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ELIANE DECORACOES LTDA - ME, – 03.651.959/0001-85 Contrato nº 059/2016 Aquisição de cortinas persianas em PVC, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU			
ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO <i>- Para fins de publicação</i> ...	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	522.997,94
	20-06-16	19-12-16	
TP 04/2016			
CONTRATANT E CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU EDI CARLOS BERALDO - ME – 05.684.035/0001-00 Contrato nº 058/2016		
NATUREZA OBJETO	Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em diversas ruas do Distrito de Tereza Cristina e em ruas da cidade na Área Urbana, no Município de Cândido de Abreu, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento.		

Adjudicação

Adjudicação do Pregão Presencial Nº 030/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proponente(s) vencedor(es):

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 28.535,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

J R EHLKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.730.076/0001-34, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).**

ADJUDICAÇÃO: Vencida a fase recursal e com respaldo no parecer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Cumpridas as formalidades legais e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe pelo Pregoeiro. **Homologo**, na forma das disposições pertinentes da Lei nº 10.520/2002, e com respaldo do parecer jurídico nº 088/2016-PG de 14/06/2016, o objeto do certame à(s) licitante(s):

Proponente(s) vencedor(es):

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 28.535,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.candidodeabreu.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05



www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, terça-feira, 21 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

J R EHLKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.730.076/0001-34, foi vencedora nos itens descritos na ata, **perfazendo um valor global de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)**.
Cândido de Abreu/PR, 21 de junho de 2016.

JOSE MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Cumpridas as formalidades legais, e com respaldo no Parecer Jurídico nº 090/2016-PG de 15/06/2016, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº 003/2016, do tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de reforma e ampliação prédio do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Castelo da Alegria), no município de Cândido de Abreu, de acordo com projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas – físico – financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPAÇÃO: participaram do procedimento licitatório, as proponentes:

- a) **D F SANZOLOTTI – ME – 09.026.285/0001-04**
- b) **F N ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**
- IMOBILIARIOS LTDA – 17.450.976/0001-69**
- c) **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA – 04.465.784/0001-84**

VENCEDORA:

D F SANZOLOTTI – ME – 09.026.285/0001-04, pelo valor global de R\$ 109.004,51 (cento e nove mil e quatro reais e cinquenta e um centavos).

ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, **ADJUDICO** a empresa acima citada, classificada e vencedora da Licitação para a prestação dos serviços supracitado na Tomada de Preço em epígrafe, para o Município de Cândido de Abreu/PR. Cândido de Abreu - PR, em 20 de junho de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ARIDIANE ROSA, diretora Secretaria de Saúde "São Francisco de Assis", membros municipais colaboradores.

Art. 2º. Ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde normatizar o funcionamento da Comissão, organizando cronograma de reuniões e pautas de trabalho, sistematizadas em relatórios sintéticos sobre sua atuação, sob fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica deferida à CMIH a formalização do NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP, a quem competirá elaborar os Planos de Segurança do Paciente, tudo de conformidade com parâmetros, orientações e normas oriundas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 4º. Os componentes da Comissão ficam dispensados de suas funções regulares sempre que necessário para o desempenho suas funções junto à CMIH bem como àquelas relacionadas ao NSP.

Parágrafo único – A fim de dinamizar as atribuições, compatibilizando-as com as do Núcleo de Segurança do Paciente, e sem prejuízo de suas atribuições normais, caberá à Presidência distribuir tarefas dentre seus componentes, bem como requisitar os auxiliares que forem necessários.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da primeira reunião formalizada pela Comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 21 de junho de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos incisos IX e XXV do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 126 e seguintes da Lei municipal nº 1.043, de 19 de março de 2016,

RESOLVE

Conceder férias a funcionária **JESSICA DOS SANTOS LEITE EDELBERG**, ocupante do cargo de **Programa Agente Comunitário de Saúde** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, pelo período de 01/07/2016 a 30/07/2016 próximos, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 12/06/2015 a 11/06/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE CÂNDIDO DE ABREU, em 21 de Junho de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 165 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CMIH com atuação preponderante no Hospital Municipal "São Francisco de Assis":

I – DR SIGFRID WILLI SCHWEIGERT, médico clínico-geral, que exercerá a presidência;

II – JOÃO CARLOS STRASSACAPA, Secretário Municipal de Saúde;

III – MILENA SAWCZUK COELHO, enfermeira; **LARISSA ESTEVAN ROMANICHEN**, farmacêutica-bioquímica; **IRENE ANTONIA KONDZELSKI IVASZEK**, técnicas em enfermagem; **ROSA DA APARECIDA GASPARETO VALENTIM**, Auxiliar de Serviços Gerais e

PORTARIA Nº 139/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos incisos IX e XXV do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 126 e seguintes da Lei municipal nº 1.043, de 19 de março de 2016,

RESOLVE

Conceder férias ao funcionário **LEANDRO BOROWIEC**, ocupante do cargo de **Gari** do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, pelo período de 27/06/2016 a 26/07/2016 próximos, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 17/03/2015 a 16/03/2016.

PORTARIAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.candidodeabreu.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



CONTRATO Nº. 061/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.926/0001-80, com sede administrativa nesta cidade à Avenida Paraná nº 3, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, Dr. **JOSÉ MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico-veterinário, portador da cédula de identidade nº RG-5.711.342-1-SESP/PR e do CPF/MF nº 024.056.029-97, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ora com respaldo em disposições da Lei Orgânica do Município e na lei municipal nº 724, de 27/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e de outro lado, **INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 13.415.600/0001-62, com sede à Rua Ver. Arlindo Planas, nº 2059, sala B, Vila Santa Izabel, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada pelo Sr(a) **ANDRE BUSNARDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RG - 8.449.324-4 - PR, do CPF/MF nº 046.327.609-43, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que adiante se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, nos valores e quantidades de acordo com relatório anexo:

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 28.535,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto, mediante conferência de qualidade pela secretaria requisitante, à base do preço unitário apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07.003 Hospital Municipal

10.302.0701.02048 Hospital Municipal

2180- 000 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

Infringência de qualquer obrigação ajustada;

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;

Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 30/2016, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 27 de junho de 2016.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO:

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
Andre Busnardo – Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2016



Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98007270-3 INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 13.415.600/0001-82 Telefone: Status: Classificado 28.535,00								
Representante: 98007273-8 LEONARDO SEUGLING								
Lote 001 - Lote 001								
002	17494 Analisador de Bioquímica	UN	1,00	Classificado	BIOPLUS	9.500,00	9.500,00	*
Analisador bioquímico semi-automático • Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética); • Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); • Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria); • Hormônios (metodologia ELISA em tubos); • Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. • 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). • Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs. • Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm. • Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. • Luz espúria: < 0,01%T. • Leituras Monocromáticas e Bicomáticas. • Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. • Cubeta de fluxo metálica de 32 ?L termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. • Cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. • Contaminação cubeta: < 1% com 500 ?L (teste com solução de dicromato de potássio). • Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. • Leituras com padrão, multi padrão e fator. • Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings. • Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. • Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. • Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. • Alimentação: 110 Volts.								
003	17495 Estufa digital para secagem e esterilização	UN	1,00	Classificado	DELEO	2.800,00	2.800,00	*
Estufa com termostato Digital, controle de temperatura através de sensor PT100 até 200°C, câmara e almofada interna da porta em aço inoxidável 430, com sistema de aquecimento por convecção natural de ar, através de duas resistências localizadas na base. Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, (catálogo de cor cinza Haut 7035), câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. ?Termostato digital com funções de: Senha para bloqueio, Set Point (Ajuste de temperatura), ajuste de sensor e ajuste do ponto decimal; ?Sensor de temperatura PT 100 encapsulado com aço inox; ?Termostato de segurança ajustado de 50 – 250°C pelo operador ?Temperatura mínima de trabalho: 15°C acima da temperatura ambiente; ?Temperatura máxima de trabalho até 200°C; ?Homogeneidade de temperatura entre pontos de ± 5% o valor do Set point (temperatura ajustada); ?Bandejas aramadas de aço inoxidável; ?Câmara de aquecimento com circulação e renovação de ar, por convecção natural; ?Saída de ar quente através do orifício de exaustão localizado na parte superior do equipamento (orifício para posicionamento de termômetros de aferição); ?Isolação térmica nas paredes do equipamento com lâ Roofing (lã de vidro); ?Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. ?Porta com trinco magnético para oferecer um bom fechamento; ?Vedação da porta com perfil de silicone; ?3 Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (modelo 1.0 possui 2 trilhos); ?Sistema bivolt para a tensão de alimentação (110/220V); ?Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro; ?Acompanha 1 prateleira e manual de instruções; ?Cabo de energia elétrica com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases e um terra.								
004	17496 Centrifuga macro digital para 12 tubos de 15ml	UN	1,00	Classificado	CENTRIBIO	1.350,00	1.350,00	*
ICentrífuga clínica para rotina laboratorial, ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15mL, 4000rpm, com tacômetro e timer. • Fixação na bancada: Pés de borracha aderentes (tipo ventana) • Pintura: Pintura externa em epóxi • Sistema de segurança: Tampa em acrílico reforçado com dispositivo que não permite o seu funcionamento quando a tampa estiver aberta • Força máxima: 1800 (xG) • Rotor: Acompanha rotor de ângulo o fixo (45°) com capacidade para 12 tubos de 15ml • Voltagem: 110V • Motor: Motor flutuante apoiado em coxins • Velocidade máxima: 4000 rpm • Tacômetro: Tacômetro analógico indicador de velocidade								
005	17497 Banho maria digital	UN	2,00	Classificado	KACIL	900,00	1.800,00	*
BANHO MARIA - 10LITROS Tensão 110 Potência 250W Volume de água 9,5Litros Controlador Digital, bivolt automático (80 a 240volts), com sistema PID Resolução 0,1°C Cuba e Fundo Falso Em aço inox Carcaça Metálica com pintura eletrostática Temperatura de Trabalho Ambiente até 60°C Desvio Máximo de Temperatura +/- 0,3°C Painel Policarbonato Tampa Pingadeira Poliestireno Capacidade 110 tubos de ensaio 13X100 Tempo de Aquecimento Temperatura 25°C a 37°C 25 minutos Condições Ambientais No máximo 34°C (para controlar em 37°C), umidade 20% a 90%								
006	17498 Microscópio	UN	1,00	Classificado	NIKON	11.000,00	11.000,00	*
Sistema óptico: Sistema óptico infinito CFI60, Distância parfocal: 60 mm Iluminação: Iluminador LED branco de alta luminosidade (Ecoiluminação) Lâmpada halógena de 6V 20W/ 6V 30W, compatível com uma faixa de voltagens (100 V a 240 V) Oculares (F.O.V) • CFI E 10x (20 mm) • CFI E 15x (12 mm)								



Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2016



Página:2

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Focalização: Focalização coaxial macrométrica/micrométrica Direita: micrométrica Esquerda: macro/micro Curso de focalização: 26,5 mm Macrométrica: 37,7 mm/volta Fino: 0,2 mm/volta Torque da rotação macrométrica ajustável, Função de refocalização Tubo ocular: • Tubo binocular E2-TB • Tubo trinocular E2-TF, Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360° • Tubo ergonômico binocular C-TE2, Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm Revólver: Revólver quádruplo (dentro da carcaça principal) Estações: Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm Objetivas (N.A. / W.D., mm) • CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30) • CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7) • CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65) • CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23) Podem ser usadas a CFI Acromática DL e outras objetivas de melhor qualidade da série CFI60 Condensadores: • Condensador E2, N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan • Condensador de Fase E2, N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL Para o modelo sem diafragma de campo: Condensador acromático C-C, Condensador acromático basculante 2-100x Condensador de campo escuro (seco), Condensador de contraste de fase C-C Métodos de observação: Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples Acessório Intermediário: • Acessório de Epi-fluorescência E2-FM, 2 cubos de filtro montáveis • Unidade de aprendizagem Y-THS B (lado a lado) • Unidade de aprendizagem Y-THF (face a face) • Tubo de desenho Y-IDT • Elevador de nível dos olhos Y-IER Consumo de energia (máx.) Valor normal: 3 W (modelo LED), 41 W (modelo halógeno) Peso (aprox.) 7,3 kg (Conjunto binocular padrão)							
007	17499 Homogeneizador de sangue	UN	1,00	Classificado	INBRAS	1.000,00	1.000,00	*
	Equipamento desenvolvido para homogeneização de tubos contendo sangue, com o objetivo de manter as células de sangue em suspensão, para contagem em contadores hematológicos. Velocidade Ajustável (Mínimo 6 rpm / Máximo 25 rpm) Capacidade 24 tubos entre 10 a 15mm / 28 tubos entre 15 a 23mm Homogeneizador horizontal Movimento de 360° em torno do eixo Chave pausa Dispositivo de pausa para colocar ou retirar tubos Chave liga desliga Com indicação luminosa Motor Bosch Com certificado CE (filtros anti -ruído) Painel Policarbonato Presilhas Estampadas em aço inox 304 Pintura Eletrostática Tensão /alimentação 110/220 v, 60Hz – selecionável. Consumo 45 w Dimensões 500 x 215 x 180 mm (L x A x P) Peso 5,7 kg							
008	17501 Suporte em acrílico para micropipetas	UN	2,00	Classificado	KACIL	55,00	110,00	*
	Suporte para micropipetas monocal, ideal para uso em cima da bancada em laboratórios em geral. Fabricado em acrílico transparente; Capacidade para até 05 micropipetas monocal, na posição inclinada; Evita danos e aumenta a vida útil da micropipeta.							
009	17502 Micropipeta de volume fixo de 10µL	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
	Micropipeta 10µL Volume Fixo Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.							
010	17503 Micropipeta de volume fixo de 20µL	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
	Micropipeta de volume fixo de 20µL Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.							
011	17504 Micropipeta de volume fixo de 50µL	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
	Micropipeta de volume fixo de 50µL Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.							
012	17505 Micropipeta de volume fixo de 100µL	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
	Micropipeta de volume fixo de 100µL Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.							
013	17506 Micropipeta de volume fixo de 250µL	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
	Micropipeta de volume fixo de 250µL Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.							
014	17507 Micropipeta de volume fixo de 500µL	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
	Micropipeta de volume fixo de 500µL Mecânica Monocal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiros.							

[Handwritten signatures and initials]



Município de Cândido de Abreu - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 30/2016



Página:3

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
015	17508 Micropipeta de volume fixo de 1000µL Micropipeta de volume fixo de 1000µL Mecânica Monocanal, parcialmente autoclavável, destinada a usos em pipetagens que exijam alta reprodutibilidade como em soluções aquosas, ácidos, reagentes, suspensões, soros etc. Possui botão com duas etapas de operação permitindo pipetagem reversa; Com ejetor automático de ponteiiras.	UN	1,00	Classificado	KACIL	75,00	75,00	*
016	17510 Micropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL µLMicropipeta de volume variável de 10µL à 100 µL Micropipeta mecânica monocanal de volume variável; Desenvolvida para dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes; Utilizada em laboratórios de diversas áreas; Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação; Com ejetor automático de ponteiiras; Visor com sistema de numeração com leitura em display (não eletrônico) que permite ótima visualização; Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente; Parte inferior desmontável para que possa ser autoclavada ou esterilizada; A micropipeta vem calibrada de fábrica e certificada por ISO 17025.	UN	1,00	Classificado	KACIL	225,00	225,00	*
017	17511 Micropeta 1000/5000U L Variável Micropeta 1000/5000U L Variável	UN	1,00	Classificado	KACIL	225,00	225,00	*
VALOR TOTAL:							28.535,00	

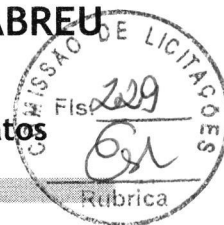


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



CONTRATO Nº. 062/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA J R EHLKE & CIA LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016.

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.926/0001-80, com sede administrativa nesta cidade à Avenida Paraná nº 3, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, Dr. **JOSE MARIA REIS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico-veterinário, portador da cédula de identidade nº RG-5.711.342-1-SESP/PR e do CPF/MF nº 024.056.029-97, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ora com respaldo em disposições da Lei Orgânica do Município e na lei municipal nº 724, de 27/06/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e de outro lado, **J R EHLKE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 76.730.076/0001-34, com sede à Avenida João Gualberto, nº 1661, Juvevê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Sr(a) **JOSE ROMEU EHLKE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RG - 637.839-0 - PR, do CPF/MF nº 027.853.159-87, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que adiante se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, nos valores e quantidades de acordo com relatório anexo:

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Parágrafo Segundo: Será admitido reajuste dos valores, desde que comprovada pela contratada, uma variação considerável no valor do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado no ato da entrega do produto, mediante conferência de qualidade pela secretaria requisitante, à base do preço unitário apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Terceiro: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Quarto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

07.003 Hospital Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



10.302.0701.02048 Hospital Municipal

2180- 000 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E DA ENTREGA

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a licitante vencedora, cronograma de entrega do produto, o qual deverá ser cumprido/entregue em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
Infringência de qualquer obrigação ajustada;
Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 30/2016, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

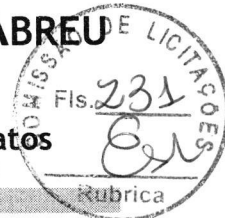


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, em 27 de junho de 2016.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

José Maria Reis Junior - Prefeito Municipal

CONTRATADO:

J R EHLKE & CIA LTDA

Jose Romeu Ehlke – Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Município de Cândido de Abreu - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2016



Equipar<

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 98007274-6 J.R.EHLKE & CIA. LTDA		CNPJ: 76.730.076/0001-34		Telefone: (41)3352-2144		Status: Classificado		22.950,00
Representante: 98007276-2 LAUDEMIR POSSAS								
Lote 001 - Lote 001								
001	17493 Analisador de Hematologia	UN	1,00	Classificado	MINDRAY	22.950,00	22.950,00	*
- Equipamento automatizado, compacto e de baixo custo. - Interfaceável (RS 232 X 2) - Display de cristal líquido (LCD) colorido (640 X 480 pixels) - Menu: contagem, revisão, controle de qualidade, configuração, serviço, calibração, "shutdown" - Diferenciação de células brancas em três partes (WBC): 19 parâmetros + 3 histogramas - 19 parâmetros: WBC, Linfoc.#, Mid#, Gran#, Linfoc.%, Mid%, Gran%, RBC, HGB, HCT, VCM, CHM, CHCM, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT e histograma para WBC, RBC, PLT - 2 modos de amostragem: sangue total (20uL) e pré-diluído (20 uL) - 6 modos de contagem: todos os parâmetros, WBC/HGB, RBC/PLT (sangue total e pré-diluído) - Automação: lysing, mixagem, rinsagem e limpeza automática de fibrina - Limpeza automática da agulha de amostragem - Armazena até 10.000 resultados (incluindo histogramas) - Função de recontagem automática - Impressora térmica embutida, impressora externa opcional (diversas opções de impressão) - Alarme de reagente expirado Configuração padrão: - Teclado externo (e interno) - Impressora térmica (interna) - Kit de acessórios (inclui ferramentas e componentes extras) - Kit padrão de reagentes para a instalação - Analisador [46cm (alt.) X 42cm (larg.) X 39cm (prof.) e 18Kg]								
VALOR TOTAL:							22.950,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos

Avenida Paraná, 03 - Fone/fax: (43) 3476-1222 - ramal 209 - CEP: 84.470-000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 030/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	28.535,00
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE CONTRATADA NATUREZA OBJETO	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – 13.415.600/0001-62 Contrato nº 061/2016 Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 030/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	22.950,00
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34		
NATUREZA	Contrato nº 062/2016		
OBJETO	Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.		

Edifício da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, em 27 de junho de 2016.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU: 76175926000180
PÚBLICA DO ÓRGÃO OFICIAL
LOCAL: CÂNDIDO DE ABREU, Paraná
Assinado em 27/06/2016 17:32:18



DO MUNICÍPIO de CÂNDIDO DE ABREU/PR

Lei nº 720, de 07/05/2012, publicada no Jornal Tribuna do Norte em 09/05/2012, Edição 6.373, página 05

www.candidodeabreu.pr.gov.br

Cândido de Abreu/PR, segunda-feira, 27 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cândido de Abreu/PR

José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal
Samuel Martins Delgado Junior
Vice-Prefeito
Avenida Paraná, 03, centro
CEP: 84.470-000
Fone: 43-3476-1222
Site: www.candidodeabreu.pr.gov.br

LICITAÇÕES

Extratos de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 030/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	28.535,00
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – 13.415.600/0001-62		
NATUREZA OBJETO	Contrato nº 061/2016 Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 030/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU		
CONTRATADA	J R EHLKE & CIA LTDA – 76.730.076/0001-34		
NATUREZA	Contrato nº 062/2016		
OBJETO	Aquisição de equipamentos laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação — PP 034/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANT E CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME – 12.370.448/0001-86 Ata de registro de preços nº 048/2016		
NATUREZA OBJETO	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento à Secretaria		

	Municipal de Saúde.
--	---------------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 034/2016	Vigência		Valor Global R\$ 12.922,50
	Início	Término	
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU CAMPOS & CIA LTDA – ME – 22.915.514/0001-00		
NATUREZA OBJETO	Ata de registro de preços nº 049/2016 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 034/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	87.714,75
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME – 12.501.677/0001-92		
NATUREZA OBJETO	Ata de registro de preços nº 050/2016 Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO <i>- Para fins de publicação</i> — PP 034/2016	Vigência		Valor Global R\$ 21.061,00
	Início	Término	
	27-06-16	31-12-16	
CONTRATANTE E CONTRATADA	MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU DANIEL PERASSOLI - ME – 22.104.341/0001-40 Ata de registro de preços nº 051/2016		
NATUREZA OBJETO	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU ESTADO DO PARANÁ			
EXTRATO DE CONTRATO - Para fins de publicação – PP 034/2016	Vigência		Valor Global R\$
	Início	Término	
	27-06-16	31-12-16	

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.candidodeabreu.pr.gov.br